12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferecer um espaço amplo, seguro e ideal para o melhor desenvolvimento pedagógico, motor e social dos alunos da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais encontram-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2024.06.12 14:08:31 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - 1

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N º ____/____ PROCESSO N º ____/____

Certifico para os devidos fins, que a empresa_____, representada pelo representante (s) _____, portador da cédula de identidade _____, compareceu no local aonde serão realizados os serviços_____.

(Local e data).

_____

(Nome completo, assinatura e cargo do funcionário

Responsável por acompanhar a visita)

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO .....

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº...../2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº ...../2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Concorrência Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: .....

PRAZO DE ENTREGA: ..... dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 60 meses, que começará a correr com a expedição do Certificado de Conclusão da Obra.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - 2

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N º ____/____ PROCESSO N º ____/____

Eu, _____, portador do RG nº ____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº XXX/20XX, Processo nº_____, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de ....., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.3. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.4. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.4.1. ....

4.4.2. ....

4.5. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.6. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.7. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.8. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

4.9. *Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:*

4.9.1. *O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

4.9.2. *O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e*

4.9.3. *O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

4.9.4. *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... *(.....)*, perfazendo o valor total de R$ ..... *(....)*.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, § § 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento .....*(indicar o índice a ser adotado)*, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até ..... *(indicar o prazo)*, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CONFIDENTIAL

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.42. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

9.42.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*

9.43. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.44. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.44.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.45. *Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;*

9.45.1. *As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a .... %.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.45.2. *Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.*

9.45.3. *Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.*

9.45.4. *Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.*

9.45.5. *Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.*

9.45.6. *O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.45.4.*

9.45.7. *A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.2. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.2.1. *BEM 1..... Valor*

11.2.2. *BEM 2 .....Valor*

11.2.3. ...

11.2.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

11.3. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.*

OU

11.4. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

11.4.1. *BEM 1..... Valor*

11.4.2. *BEM 2 .....Valor*

11.4.3. ...

11.4.4. *TOTAL ..... Valor total*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.5. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

11.6. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

11.7. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.*

11.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e*

11.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.*

11.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

11.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.18. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.19. *A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;*

11.20. *Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;*

11.21. *Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.*

11.22. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.*

11.23. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.24. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

15.1.5. Plano Interno:

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/06/2024 11:49:48

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/06/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Concorrência	90004/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Obras Comuns

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Nº do Processo: 037

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

Data da Divulgação: 28/06/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/06/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/07/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.06.25 14:20:11 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-56
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 019/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Senhora Beatriz Amelia Guadahim, ocupante de Cargo de Contadora, Símbolo CONT – 0020-III-3, 5% - (Cinco por cento) por Quinquênio, a ser incidido sobre o valor da referência em que se encontra classificado o funcionário, a partir de 11 de junho de 2024, conforme Art. 97 da Lei 108/93.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	MN SERVIÇOS LTDA – CNPJ 23.880.851/0001-71
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço de batimetria para realização de medição da profundidade das três lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto, e cálculo do volume de sedimentos acumulados e demais especificações contidas no edital. Lagoa 1 (anaeróbia): 56,0m X 17,0m e profundidade de 2,5m. Lagoa 2 (anaeróbia): 56,0m X 17,0m e profundidade de 2,5m. Lagoa 3 (facultativa): 125,0m X 26,0m e profundidade de 1,5m.
VALOR:	R$ 14.830,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2024 a 25/06/2025
DATA:	26/06/2024

Daniel Cardoso dos Santos
Diretor Presidente do SAMAE



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 da junho de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Referência: Inexigibilidade de Licitação 001/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões SICAP Web, em conformidade com a necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC.

Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 206A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 24 de junho de 2024.

gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024.

O Município de Congonhinhas torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 15 de julho do ano de 2024, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empresitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape asfáltico em CBUQ	11.738,47 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Congonhinhas, 25 de julho de 2024.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
e-mail: acidade@onda.com.br acidadeeditais@onda.com.br
FONE: (43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	
Modalidade:	Pregão Presencial	Sistema de registro de preços
Credenciamento e entrega de envelopes:	Data: 10/07/2024	Horário: 08h às 08:30h
Início da sessão:	Data: 10/07/2024	Horário: 08h30min
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	MenorPreço Por ITEM	
Valor máximo:	R$404.368,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2024.

Bruna Gaspar Vidotti - Pregoeira.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17-2023.

CONTRATANTE: Municipio de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADO: MARISE CANDIDO MEIREDE , inscrito no CPNJ nº. 18.500.482/0001-04 com sede na Rua Maria da Guia Domingues N°80, bairro Jardim Solidariedade No Município de São Jeronimo da Serra, Estado PR, neste ato representado por Marise Candido Merede, portador do CPF sob nº 539.617.229-00 (sócio proprietário),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato original fica prorrogado por DOZE (12) meses, contados a partir de 06/07/2024 á 06/07/2025. As demais clausulas do contrato original estão mantidas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2024.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Junho de 2024.

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que na publicação da Edição de número 3053 da AMP, publicada em 26/06/2024 e também Edição de número 2533 do Jornal A Cidade, **ONDE SE LÊ:** "

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 08/07/2024	Horário: 07:30H às 08:00H
Início da sessão:	Data: 08/07/2024	Horário: 08:01h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 110.990,85 (cento e dez mil e novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)	

LEIA-SE:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 08/07/2024	Horário: 07:30H às 08:00H
Início da sessão:	Data: 08/07/2024	Horário: 08:01h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$110.772,85 (cento e dez mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 27 de junho de 2024.

Bruna Gaspar Vidotti
Pregoeira

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 30/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2024
Validade da ata: de 27/06/2024 até 27/06/2024
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CANJIQUINHA MEDIA PCT COM 500 GR	D'MILLE	UNIDADE	60,0000	R$ 3,09	R$ 185,40
2	CHA MATE GRANEL CAIXA COM 200 G	UNIÃO	CAIXA	100,0000	R$ 3,37	R$ 337,00
3	MAIONESE POTE 500 GR POTE	SUAVIT	UNID	120,0000	R$ 4,53	R$ 543,60
4	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	DUALIS	UNIDADE	120,0000	R$ 3,24	R$ 388,80

Valor total R$ 1.454,80

HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PO, PACOTE COM 500GR	ATALAIA	UNIDADE	150,0000	R$ 4,57	R$ 685,50
2	AMIDO DE MILHO, 500 GR	APTI	UNID	60,0000	R$ 5,19	R$ 311,40
3	BOLACHA AGUA E SAL (TIPO CRACKER) PCT 400 GR	LUAN	UNID	200,0000	R$ 5,48	R$ 1.096,00
4	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 GR	LUAN	UNID	100,0000	R$ 5,48	R$ 548,00
5	EXTRATO DE TOMATE COM 340 GR	FUGINI	UNIDADE	150,0000	R$ 5,47	R$ 820,50
6	FUBA PACOTE 1 KG	BINHA	PACOTE	150,0000	R$ 4,88	R$ 732,00
7	LEITE CONDENSADO 395 ML	MOCOCA	UNIDADE	100,0000	R$ 4,53	R$ 453,00
8	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG	JOIA	UNIDADE	120,0000	R$ 6,48	R$ 777,60
9	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500 GR	JOIA	UNIDADE	120,0000	R$ 3,75	R$ 450,00

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ANJIRIRD

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

Thais Ferreira

Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº 116/2024

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	54.733,15 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Clevelândia - PR, 27 de junho de 2024

.
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

72255/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 15 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros: Almoxarifado, Jardim Brasília e Eloy Petry	Pavimentação em CBUQ	19094,84 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.clevelandia.atende.net e na plataforma bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Clevelândia - PR, 27 de junho de 2024.
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

72262/2024

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, torna público que às 08:30 horas do dia 12/07/2024, na plataforma bll, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R$ 923.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Clevelândia e na plataforma bll. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Clevelândia , 27 de junho de 202024

.
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

72275/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública urbana Rua Cândido de Abreu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 01 de julho de 2024 até às 08:00 horas do dia 16 de julho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo sito: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 26 de junho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

71886/2024

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 051/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 01 de Julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 16 de Julho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 16 de Julho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 27 de Julho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal.

72127/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

70897/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.005/2024 - PROCESSO Nº039/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Av 20 de Março.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de junho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

70900/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 25 de junho de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

Extrato de Contrato de contratação para execução de serviço nº 90/2024. Referente a Concorrência nº 01/2024, processo nº 50/2024. CONTRATANTE: Município de Campo Bonito - CNPJ: 80.869.621/0001-45. CONTRATADO: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 39.768.322/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4104055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A ITAIPU BINACIONAL. VALOR: R$ 2.514.249,60. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado SEGUINDO CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO DO EDITAL OBJETO LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato. Signatário: Mário Weber e Adriana Alves Morais Gonçalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, conforme descrição e especificações do termo de referência, para as ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMIMA - CONV. MIDR Nº 947448/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 19 de julho de 2024.

DISPUTA: 09H00 do dia 19 de julho de 2024.

VALOR MÁXIMO: R$ 156.344,50

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10 com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 08 de JULHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de JULHO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de JULHO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Preço Máximo: Constante no edital.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de julho de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITACAO: CONCORRENCIA ELETRONICA N 90004 DE 2024

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de julho de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Avenida 20 de Março.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de julho de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e tam bém pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, 2 de julho de 2024
JANDIR BANDIERA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2024

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 4,2 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, 2 de julho de 2024
JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de julho de 2024 até às 08h do dia 23 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 98.802,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 4 de julho de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 19/07/2024, às 07:59 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/07/2024, às 08:15 h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/07/2024, às 09:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFERIGOV N.º 955384/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

TIPO: Menor Preço
Valor Máximo: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
REGIME CONTRATAÇÃO: lote
CÓDIGO DA DESPESA: 1016 e 1000
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1016 e 1000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste, 2 de julho de 2024
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 06/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 1.166,41 m² com os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:10h do dia 29 de julho de 2024. Data da sessão: Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, no site: www.douradina.pr.gov.br e na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 3 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, em cumprimento a EMENDA FEDERAL - NOTA DE EMPENHO 2023NE006600, no qual trata a aquisição de veículos adaptados visando renovar a frota operacional da Guarda Municipal, que será utilizada pelo Grupamento Operacional de Trânsito - GOT, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de Julho de 2024, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 987563 - N.º Comprasnet 90045. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas - de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 26 de Junho de 2024.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$551.371,65 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 14
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024.

(Processo Administrativo n°037/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é prestação do serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal do Patrimonio do Vaz conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ÚNICO ITEM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.** s ujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser* ***R$0,01 (um centavo)***.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a Planilha por ele elaborada de acordo com a da administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.9.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo contato: (043)3554-1212 ou e-mail: obras@congonhinhas.pr.gov.br , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após *a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. *Será* respeitada, *nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.*

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. *A* habilitação *dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

8.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

12.11.4. ANEXO IV (1) – Certificado de Realização de Vistoria Técnica

12.11.5. ANEXO IV (2) - Declaração de Não realização de Vistoria Técnica

12.11.6. ANEXO V- Modelo de Declaração Unificada

12.11.7. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Congonhinhas, 01 de julho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.07.01 13:21:46 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

01/07/2024 13:34:07

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/07/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Concorrência

Nº da Licitação: 90004/2024

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Obras Comuns

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Id contratação PNCP: 75825828000188-1-000020/2024

Objeto:

Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

Motivo do Evento de Alteração:

Alteração de data de abertura da sessão, devido o não pagamento da publicação anterior.

Data da Divulgação do Evento de Alteração: 04/07/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/07/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/07/2024 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de julho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.07.01 11:03:06 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 01 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 01 de julho de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ETIQUETAS E ADESIVOS EIRELI - CNPJ nº 32.742.218/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024; EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA - CNPJ nº 73.068.702/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2024; PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ nº 17.828.846/0001-17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024; PRINTER ART LTDA - CNPJ nº 34.498.900/0001-22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024; RB FLEXO LTDA - CNPJ nº 50.447.623/0001-85 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024; IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - CNPJ nº 13.704.494/0001-37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024; GRAFICA CS LTDA - CNPJ nº 10.651.441/0001-07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024; GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.919.051/0001-63 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024; NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP - CNPJ nº 18.486.182/0001-18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024; 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA - CNPJ nº 50.155.144/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024; MARCELO SIMONI - CNPJ nº 37.652.289/0001-33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2024. Valor Total: **R$ 534.006,90 (quinhentos e trinta e quatro mil, seis reais e noventa centavos).** Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/ contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 1 de julho de 2024 e se encerra em 1 de julho de 2025.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

75186/2024

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de AGOSTO do ano de 2024, na plataforma BLL-COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e na plataforma Bll-Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Barra do Jacaré/PR, 03 de julho de 2024.

74845/2024

Boa Vista da Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Boa Vista da Aparecida/PR. torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Tupari	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	1557,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, www.boavistadaaparecida.pr.gov.br e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 01 de julho de 2024.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

74714/2024

Diário OFICIAL Paraná

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2024 - *(Processo Licitatório 51/2024)*- HOMOLOGADO EM 02/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº **05.461.328/0001-29,** Representada pelo Sócio - Administrador **Sr. FERNANDO ZANCANARO**.
OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 13.194,97m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Vicinal Municipal Manoel João Borges e Dosolina de Franceschi dos Santos, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 478/2024 - SECID Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Bom Sucesso do Sul (SAM 48).
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do contrato é de R$ 2.134.783,10 (Dois milhões e Cento e Trinta e Quatro ,Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos). Os recurso não reembolsáveis provenientes da SECID: Valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recurso do Tesouro do Estado; contrapartida Municipal: 134.783,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 – Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa:1717.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2024.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
BOM SUCESSO DO SUL, 03 de Julho de 2024.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

75120/2024

Congonhinhas

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 18/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 01 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

73478/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.005/2024 - PROCESSO Nº039/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Av 20 de Março.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 18/07/2024, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$551.371,65 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 14
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRÊNCIA Nº90.004/2024.

(Processo Administrativo n°037/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é prestação do serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal do Patrimonio do Vaz conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ÚNICO ITEM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.** s ujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

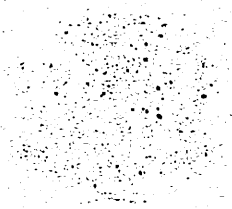
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br





4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser **R$0,01 (um centavo)***.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a Planilha por ele elaborada de acordo com a da administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.9.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo contato: (043)3554-1212 ou e-mail: obras@congonhinhas.pr.gov.br , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após *a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. *Será* respeitada, *nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.*

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. *A* habilitação *dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

8.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

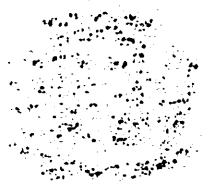
10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

12.11.4. ANEXO IV (1) – Certificado de Realização de Vistoria Técnica

12.11.5. ANEXO IV (2) - Declaração de Não realização de Vistoria Técnica

12.11.6. ANEXO V- Modelo de Declaração Unificada

12.11.7. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Congonhinhas, 04 de julho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.07.04 09:50:19 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/07/2024 10:07:34

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/07/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS	987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Concorrência	90004/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto	Regime de Execução
Obras Comuns	Empreitada por Preço Global

Id contratação PNCP
75825828000188-1-000020/2024

Objeto
Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

Motivo do Evento de Alteração
Alteração na data de abertura da sessão.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
05/07/2024	A partir de 05/07/2024 às 08:00	Em 19/07/2024 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de julho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.07.04 09:47:36 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N ° 21/2023 - 1° TA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO(A): DANIEL SIQUEIRA COSTA
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 21/2023, conforme previsto na Cláusula - Da Vigência, nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e considerando o que consta no processo nº 65/2023
VALOR: VALOR R$ R$ 1.652,51(HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/07/2024 A 04/07/2025
ASSINATURAS SEBASTIÃO ROGATTI – Pelo Contratante
DANIEL SIQUEIRA COSTA – Pela CREDENCIADA
CLAUDINEI COSTA – Fiscal do Contrato
Nova América da Colina, 03/07/2024
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N ° 22/2023 - 1° TA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO(A): GRAZIELE MAGALHÃES
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 22/2023, conforme previsto na Cláusula - Da Vigência, nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e considerando o que consta no processo nº 71/2023
VALOR VALOR $ R$ 2.729,49 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/07/2024 A 06/07/2025
ASSINATURAS SEBASTIÃO ROGATTI – Pelo Contratante
GRAZIELE MAGALHÃES – Pela CREDENCIADA
CLAUDINEI COSTA – Fiscal do Contrato
Nova América da Colina, 03/07/2024
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N ° 20/2023 - 1° TA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO(A): INGRID OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 20/2023, conforme previsto na Cláusula - Da Vigência, nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e considerando o que consta no processo nº 64/2023
VALOR: VALOR R$ R$ 5.440,99 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/07/2024 A 04/07/2025
ASSINATURAS SEBASTIÃO ROGATTI – Pelo Contratante
INGRID OLIVEIRA ARAÚJO – Pela CREDENCIADA
CLAUDINEI COSTA – Fiscal do Contrato
Nova América da Colina, 03/07/2024
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N ° 01/2024 - 1° TA + PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA/PR
CONTRATADO(A): BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP, CNPJ 09.551.186/0001-30,
LOCALIZADA NA RUA FRANCISCA HOOKEN DE FARIA CASTRO, 70, PQ INDUSTRIAL
KILIDO TÁVATA, CEP 86.042-400, LONDRINA/PR
OBJETO: CONTRATO PRINCIPAL VIGORARÁ POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PELO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 1407/2024 A 12/09/2024 O PRAZO DE EXECUÇÃO
ASSINATURASSEBASTIÃO ROGATTI – PELO CONTRATANTE
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE – PELO CONTRATADO
CLAUDINEI COSTA – FISCAL DO CONTRATO
Nova América da Colina, 03 de julho de 2024
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E § 3º DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**76.827.394/0001-04** com sede na Avenida Paraná, nº273, centro na cidade de Nova America da Colina/Pr, CEP **86.230-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Rogatti, nos termos do art. 75, inciso II, c/c artigo 95, §2, combinado com seu §3º, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, torna publico que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviço para instalação com fornecimento de material da rede para prestação esportiva (fundos e laterais) da quadra poliesportiva de Nova América da Colina, na forma descrita e requisitos constantes no edital em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamento deve ser enviada para o e-mail: licitacaonovaamerica@yahoo.com.br. Nova América da Colina, 04 de julho de 2024. Sebastião Rogatti, Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90.004/2024 - PROCESSO N°037/2024

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO as 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de julho de 2024
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90.005/2024.

O Município de Congonhinhas torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape asfáltico em CBUQ	11.738,47 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Congonhinhas, 04 de julho de 2024

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

PORTARIA Nº 25/2024

Sumula: Nomeia servidor para cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Silvio Raimundo, devidamente inscrito na OAB/PR sob o n. 55406 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência, a partir do dia 05 de Julho de 2024, nos termos da Resolução n. 001/2008, alterada pela Lei n. 2184/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

Marcio Cesar de Andrade -Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.681/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES E DERIVADOS.

Descrição	Valor unitário	Valor aditado
PEITO DE FRANGO RESFRIADO E CONGELADO	7,00	1.000
CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOIDA E NO MAXIMO 15% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FRECA NÃO CONGELADA	1009	1000

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 03/07/2024

DECRETO Nº 2.254/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R$ 460.858,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 60.000,00
3.3.90.40	88	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000	R$ 90.908,99
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.30	244	Material de Consumo	000	R$ 50.000,00
3.3.90.39	246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$180.000,00
20.606.0008.2058		MANUTENÇÃO DA DIV DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 120.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 460.858,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 - Recursos ordinários livres	R$ 460.858,00
TOTAL	R$ 460.858,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.255/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORIA JURIDICA		
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.14	27	Diárias – Civil	000	R$ 2.700,00
06		SECRETARIA DE FINANCAS E TAXENCIA		
06.001		DIVISAO DE FINANCAS E TAXENCIA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		
3.3.90.14	38	Diárias – Civil	000	R$ 3.200,00
3.3.90.46	47	Auxilio-Alimentação	000	R$ 1.800,00
06.002		DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	69	Diárias – Civil	000	R$ 1.200,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.46	89	Auxilio-Alimentação	000	R$ 18.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES POLITICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2025		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
3.3.90.39	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 2.700,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14	168	Diárias – Civil	103	R$ 10.000,00
3.3.90.30	169	Material de Consumo	103	R$ 50.000,00
3.3.90.46	174	Auxilio-Alimentação	103	R$ 40.000,00
3.3.90.46	174	Auxilio-Alimentação	104	R$ 20.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	197	Material de Consumo	104	R$ 50.000,00
3.3.90.46	192	Auxilio-Alimentação	103	R$ 20.000,00
3.3.90.46	192	Auxilio-Alimentação	104	R$ 3.000,00
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.0009.2024		MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.41	210	Contribuições	102	R$ 21.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.46	214	Auxilio-Alimentação	103	R$ 3.600,00
12.365.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.46	229	Auxilio-Alimentação	103	R$ 4.000,00
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 10.000,00
12.365.0006.2028		MERENDA ESCOLAR INFANTIL		
3.3.90.32	231	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 50.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.46	247	Auxilio-Alimentação	000	R$ 10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0002.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30	255	Material de Consumo	000	R$ 25.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVIDENCIA		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46	275	Auxilio-Alimentação	494	R$ 20.000,00
10.301.0007.2038		MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
3.3.90.46	278	Auxilio-Alimentação	333	R$ 17.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
3.3.90.46	282	Auxilio-Alimentação	303	R$ 29.000,00
10.304.0007.2041		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.46	295	Auxilio-Alimentação	303	R$ 1.200,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0006.2054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS		
3.3.90.46	341	Auxilio-Alimentação	005	R$ 25.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.2058		MANUTENÇÃO DA DIV DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	000	R$ 50.400,00
3.3.90.46	325	Auxilio-Alimentação	000	R$ 15.000,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
06.180.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.14	328	Diárias – Civil	000	R$ 1.400,00
3.3.90.46	333	Auxilio-Alimentação	000	R$ 1.800,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 509.400,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1002		INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE		
4.4.90.52	10	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 9.500,00
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R$ 20.000,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13	19	Obrigações Patronais	002	R$ 2.000,00
03		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVINAO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.1004		INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA		
4.4.90.52	24	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 8.000,00
24.722.0002.2005		MANUTENÇÃO DA DIVISAO COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.13	26	Obrigações Patronais	000	R$ 4.000,00
04		SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORIA JURIDICA		
04.122.0002.1003		INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.52	31	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 8.500,00
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 282 | CONGONHINHAS, 05 de Julho de 2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.

Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 09 de julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 22 de julho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 22 de julho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de julho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal.

75815/2024

Congonhinhas

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.004/2024 - PROCESSO Nº037/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 04 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

75554/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90.005/2024 - PROCESSO Nº039/2024.
Forma: Eletrônico sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Av 20 de Março.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 04 de julho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

75555/2024

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, orientação e treinamento para a elaboração/revisão que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento do município e em todas as etapas do Plano Diretor Municipal, conforme descrito neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08 de julho às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de julho de 2024.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

75453/2024

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços comuns de consulta por junta médica para fins laborais relacionadas aos servidores municipais de Conselheiro Mairinck (realização de perícias médicas no intuito de admitir novos servidores para o quadro efetivo de funcionários do município de Conselheiro Mairinck que se declararam PCDs [pessoas com deficiência] para certificar se há aptidão para ingresso no serviço público, e ou; realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionários afastados, relocação de função, avaliação de atestados médico de incapacidade e ou afastamento seja temporária ou permanente e ou; fins previdenciários), conforme descrito neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08 de julho às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho de 2024.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

75783/2024

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução De Pavimentação Em Bloco De Concreto Sextavado da RUA MARIANO SZCZYPIOR e ESTANISLAU SMALARZ e Execução De Recapeamento Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) da RUA LUZIA FRANCO, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA e RUA DR JUVÊNCIO SOARES DA SILVA incluindo serviços incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.620.509,62** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/07/2024 às 08h30min do dia **22/07/2024**.
Abertura das Propostas: das 08h31min do dia **22/07/2024** às 09:00min do dia **22/07/2024**.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min do dia **22/07/2024**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 03 de julho de 2024.

Fabio Santos Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

75541/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITACAO: CONCORRENCIA ELETRONICA N 90004 DE 2024
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 04 de julho de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

Extrato de Contrato de contratação para execução de serviço nº 90/2024. Referente a Concorrência nº 01/2024, processo nº 50/2024. CONTRATANTE: Município de Campo Bonito - CNPJ: 80.869.621/0001-45. CONTRATADO: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 39.768.322/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4104055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A ITAIPU BINACIONAL. VALOR: R$ 2.514.249,60. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado SEGUINDO CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO DO EDITAL OBJETO LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato. Signatário: Mário Weber e Adriana Alves Morais Gonçalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, conforme descrição e especificações do termo de referência, para as ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMIMA - CONV. MIDR Nº 947448/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 19 de julho de 2024.

DISPUTA: 09H00 do dia 19 de julho de 2024.

VALOR MÁXIMO: R$ 156.344,50

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10 com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 08 de JULHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 19 de JULHO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de JULHO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Preço Máximo: Constante no edital.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de julho de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITACAO: CONCORRENCIA ELETRONICA N 90004 DE 2024

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de julho de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Avenida 20 de Março.

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 19/07/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de julho de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e tam bém pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, 2 de julho de 2024
JANDIR BANDIERA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2024

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 4,2 Km. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 29/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 29/07/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, 2 de julho de 2024
JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de julho de 2024 até às 08h do dia 23 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 98.802,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 4 de julho de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 19/07/2024, às 07:59 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/07/2024, às 08:15 h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/07/2024, às 09:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFERIGOV N.º 955384/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

TIPO: Menor Preço
Valor Máximo: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
REGIME CONTRATAÇÃO: lote
CÓDIGO DA DESPESA: 1016 e 1000
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1016 e 1000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste, 2 de julho de 2024
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 06/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 1.166,41 m² com os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:10h do dia 29 de julho de 2024. Data da sessão: Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, no site: www.douradina.pr.gov.br e na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 3 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, em cumprimento a EMENDA FEDERAL - NOTA DE EMPENHO 2023NE006600, no qual trata a aquisição de veículos adaptados visando renovar a frota operacional da Guarda Municipal, que será utilizada pelo Grupamento Operacional de Trânsito - GOT, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de Julho de 2024, às 09:00 horas. O edital devera ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 987563 - N.º Comprasnet 90045. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas - de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 26 de Junho de 2024.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240
LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

ANEXO III

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº90.004/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 037/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Concorrência Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços	1	Prestação do serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal do Patrimonio do Vaz conforme condições.	R$. 409.900,00	R$. 409.900,00

Valor total da proposta: R$. R$. 409.900,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Novecentos Reais).

(No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 06 meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 60 meses, que começará a correr com a expedição do Certificado de Conclusão da Obra.

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240
LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Congonhinhas, 19 de julho de 2024.

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 10:57:40 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 41.513.768/0001-46

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

CPF: sob o nº 059.140.849-03

CREA sob o nº PR-153636/D

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240
LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

| SFM | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU | | |

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		SAM		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra						Empréstimo					
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHINHAS - PR.	LOTE nº		Data	19/07/2024	Dias	180	Data	25/01/2025					Contrapartida do Proponente					
Quantidade:	160,69 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total					

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 5	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5									TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		25/1/25	25/2/25	28/3/25	28/4/25	29/5/25										
	Data Fim		24/2/25	27/3/25	27/4/25	28/5/25	28/6/25										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	40	20											7.696,42	2,49
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	30	10	10									5.086,15	1,65
3	FUNDACOES		40	40	20												
4	ESTRUTURAS		20	20	20	20	20									15.082,45	4,88
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	15	20	30	30									7.498,78	2,43
6	COBERTURA				60	40										35.615,28	11,52
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS			10	30	30	30									33.416,74	10,81
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	20	30	20	20									33.747,31	10,92
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		20	20	30	20	10									23.021,99	7,45
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			10	30	30	30									147.923,53	47,86
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	20	20	30	20										
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		20	20	20	20	20										

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI - CREA: 175.592/D-PR.		JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES		out/22

TOTAIS	TOTAIS			309.087,60	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$															
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$															
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$															
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$															
3T	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R$															
3C		CONTRAPARTIDA	R$															
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R$															
4C		CONTRAPARTIDA	R$															
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	FINANCIAMENTO	R$															
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$															
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R$															
6C		CONTRAPARTIDA	R$															
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	FINANCIAMENTO	R$															
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$															
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	FINANCIAMENTO	R$															
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$															
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	FINANCIAMENTO	R$															
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$															
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEA	FINANCIAMENTO	R$															
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$															
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	FINANCIAMENTO	R$															
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$															
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	FINANCIAMENTO	R$															
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$															
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$															
C		CONTRAPARTIDA	R$															
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$															
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$															
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$														OK	OK

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146 00146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, l=Arapongas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=40203590000103, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 13:22:53 -03'00'

000276

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41513768000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 5685461992 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2024 10:21:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.513.768/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MARENDA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 950.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/04/2021
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 3: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 4: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 5: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 6: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 7: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 8: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 9: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 10: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 86.057-240
Endereço: RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96117276
E-mail: GRAMARCHIORI@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 059.140.849-03
Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 059.140.849-03
Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA
E-mail: gramarchiori@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 059.140.849-03 Participação Societária: 100,00%
Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA
Número do Documento: 06045500517 Órgão Expedidor: denatran
Data de Expedição: 03/12/2018 Data de Nascimento: 14/12/1985
Filiação Materna: ELZA MARENDA DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 86.057-240
Endereço: RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96117276
E-mail: gramarchiori@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
3751 - Microfilmagem - Sistema Convencional - Engenharia
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle
8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
16403 - Desenvolvimento Tecnologia Ambiental
17337 - Engenharia Eletrônica - Processamento de Sinais
17345 - Engenharia Eletrônica - Desenvolvimento de Sistemas Residen-tes (Firmware)
17736 - Engenharia de Trânsito
19240 - Engenharia Minas
19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
21458 - Zoneamento Ambiental
22055 - Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico
22136 - Remediação e Biorremediação Ambiental
22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental
22225 - Serviço Engenharia
25771 - Auditoria em Área Ambiental

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.513.768/0001-46**
Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **MARENDA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2024**
Código de Controle: **FE30D098CA7380CA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/07/2024**
Código de Controle: **2024070209465603359213**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/09/2024**
Código de Controle: **190659262024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.513.768/0001-46**
Razão Social:	**MARENDA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**MARENDA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**9092431573**
Inscrição Municipal:	**2885182**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**03/07/2024**
Código de Controle:	**032997246-92**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/07/2024**
Código de Controle:	**4736913 / 2024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.513.768/0001-46**
Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **MARENDA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - PR - CAT NSB	1720230000718	04/10/2050
CREA - PR - PF - ENGº AGRONOMO	198281	31/03/2023
CREA - PR - PF - ENGº CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	153636	31/03/2023
CREA - PR - PJ	75224	31/03/2023
CREA - PR	1720220002340	08/06/2050

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	ATEST 01	07/06/2050
OZONE CONSULTORIA AMBIENTAL	ATEST 02	29/11/2050
OZONE CONSULTORIA AMBIENTAL	ATEST 01	11/07/2050
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	ATEST 02	26/07/2050
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	ATEST 01	04/10/2050

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.513.768/0001-46
Razão Social:	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	MARENDA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	01/2022 a 12/2022	Validade:	05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	24/10/2023
Código de Controle:	https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=05155A30F40B195C94C3BB3CE9EC9D8A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.513.768/0001-46 MATRIZ		09/04/2021

NOME EMPRESARIAL
MARENDA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARENDA ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO GUERINO	690	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.057-240	PORTAL DE VERSALHES 1	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRAMARCHIORI@GMAIL.COM	(43) 9611-7276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **13:03:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARENDA ENGENHARIA LTDA NIRE : 41209841986 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421553920
NIRE (Sede) 41209841986	**CNPJ** 41.513.768/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 09/04/2021	**Início de Atividade** 30/03/2021

Endereço Completo
Rua AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL DE VERSALHES 1 - Londrina/PR - CEP 86057-240

Objeto Social
A) SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL B) SERVICOS DE ARQUITETURA C) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA D) ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E) SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO F) ADMINISTRACAO DE OBRAS G) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL H) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO I) SERVICOS DE REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGENERES J)SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE K) SERVICOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO L) ATIVIDADES PAISAGISTICAS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM RESIDENCIAS, CONDOMINIOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRIVADOS, PUBLICOS E SEMIPUBLICOS M) OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO, REFORMA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CALCADAS, MEIO-FIOS RUAS E AVENIDAS.

Capital Social R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	059.140.849-03	R$ 950.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	059.140.849-03	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
11/12/2023	20238729141	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2024, às 14:19:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T3G3ASVC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MARENDA ENGENHARIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **alterar** e **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja elevação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado em moeda corrente do País pela sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI.**

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 2ª. O capital social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R$	%
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 3ª. DO OBJETO SOCIAL: *O objeto da sociedade passa a ser a exploração do ramo de: "a) Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental; b) Serviços de Arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j)Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas."* conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Atividade(s) Secundária(s):

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;

43.99-1/01 - Administração de obras;

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;

42.13-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, praças e calcadas;

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª. DA CONSOLIDAÇÃO - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente CONSOLIDADAS neste presente instrumento de alteração contratual;

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO de
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, e o nome fantasia de "**MARENDA ENGENHARIA**", tendo sua sede e foro à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240 **(art. 997,II, CC/2.002).**

Cláusula 2ª. OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de *"a) Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental; b) Serviços de Arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia,*

arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j)Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas." conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

Atividade(s) Secundária(s):

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;

43.99-1/01 - Administração de obras;

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;

42.13-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, praças e calcadas;

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica perante o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ficará a cargo da sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, devidamente inscrito no CREA sob o nº PR-153636/D e Reg. Nac. nº 1715384105 registrado em 29/04/2016, títulos de ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL e ENGENHEIRA AMBIENTAL.

Cláusula 3ª. PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **09 de abril de 2021**, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/ 2.002)**

Cláusula 4ª. CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R$	%
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 5ª. CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2.002)**

Cláusula 6ª. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/ 2.002)**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 7ª. ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso do nome empresarial cabem à sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, a qual compete **INDIVIDUALMENTE**, nos termos do Art. 1.064 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único. É vedado a administradora **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI** usar a denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como: AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FINANÇAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES EM FAVOR PÓPRIO OU DE TERCEIROS, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis.

Cláusula 8ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072 § 2° e art.1-078, CC/ 2.002).**

Cláusula 9ª. A signatária do presente ato declara que a empresa é enquadrada como **MICROEMPRESA**, e que o movimento da receita buta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula 11ª. Haverá a retirada de pró-labore para a sócia, mas tão somente serão distribuídos os lucros da sociedade apurados em balanços, que poderão ser mensais, trimestrais ou anuais.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o valor apurado será pago em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e 1.031, CC/2.002)**

Cláusula 13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art.1.011, § 1º, CC/ 2.002).**

Cláusula 14ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 15ª. FORO: Fica eleito o foro da cidade de **Londrina**, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente contrato social em via única e forma, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina/PR, 06 de junho de 2022

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:17 SOB Nº 20223708720.
PROTOCOLO: 223708720 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207393210. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
98613269 SESP PR

CPF
059.140.849-03

DATA NASCIMENTO
14/12/1985

FILIAÇÃO
JOSE DIVINO DA SILVA
ELZA MARCHIORI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06045500517

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86996808518
PR915537587

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796469209

CNH
1796469209

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:46 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **FE30.D098.CA73.80CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034032671-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2024 14:52:32)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 5310477 / 2024
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de julho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4PF#ak4Vr0Ye

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209465603359213

Informação obtida em 12/07/2024 15:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.513.768/0001-46
Certidão nº: 50509254/2024
Expedição: 19/07/2024, às 13:06:00
Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46.-.-.-

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209841986
CNPJ	41.513.768/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
ATIVO CIRCULANTE		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
DISPONIBILIDADES		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
CAIXA		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
CAIXA		R$ 173.134,49	R$ 1.250.326,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.395,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 4.395,34
ISS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 4.395,34
PASSIVO		R$ 173.134,49	R$ 1.254.721,75
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 200,00	R$ 63.185,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 63.185,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 0,00	R$ 36.245,00
SIMPLES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 36.245,00
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 26.940,28
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 26.940,28
CONTAS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 172.934,49	R$ 1.191.536,47
CAPITAL		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 22.934,49	R$ 941.536,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 22.934,49
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 22.934,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido do exercicio)		R$ 22.934,49	R$ 918.601,98
RECEITAS		R$ 24.734,49	R$ 927.761,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 24.734,49	R$ 927.761,84
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R$ 25.900,00	R$ 989.811,97
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) SIMPLES NACIONAL S VENDAS E SERVICOS		R$ (1.165,51)	R$ (62.050,13)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.800,00)	R$ (9.159,86)
(-) DESPESAS		R$ (1.800,00)	R$ (9.159,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.800,00)	R$ (4.122,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.800,00)	R$ (4.122,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 0,00	R$ (2.072,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (1.800,00)	R$ (2.050,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (5.037,86)
(-) JUROS DESCONTOS e TARIFAS		R$ 0,00	R$ (5.037,86)
(-) JUROS		R$ 0,00	R$ (4.944,79)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (93,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209841986	41.513.768/0001-46	
NOME EMPRESARIAL		
MARENDA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MARENDA
ENGENHARIA

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índicesforam obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos aapresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.254.721,75 / 63.185,28	19,85
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.254.721,75 / 63.185,28	19,85
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.254.721,75 / 63.185,28	19,85

AC - Ativo circulante;
AP - Ativo permanente;
PC - Passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sertaneja-PR, 10 de abril de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI:05914084903
Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI:05914084903 Dados: 2023.04.10 23:23:52 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA – ADMINISTRADORA

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR:07797480931
Assinado de forma digital por HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR:07797480931 Dados: 2023.04.10 23:25:04 -03'00'

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CRC/PR 072893/O-3
CONTADOR

41.513.768/0001-46
MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 12 de Julho de 2024.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2024-07-15 09:45:51

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=B267FCC3A428C35FAE407CA6877D571C

Expedido por : LWJJ

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 45, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, município Londrina, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, Número de Registro (NIRE) 41209841986.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/04/2021
Ato constitutivo: 41209841986

Londrina, 01/01/2023

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 048793O4

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.140.849-03

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 43 (quarenta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 043 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA AUGUSTO GUERINO, 690**

Bairro: **PORTAL VERSALHES 1**

Municipio: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86057240**

CNPJ nº: **41.513.768/0001-46**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41209841986 em 09/04/2021.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2023..

LONDRINA-PR. 01 de Janeiro de 2023

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.250.326,41
01/01/2023	1.1.02.003.00091	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2023	4.395,34
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2023	36.245,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2023	26.940,28
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2023	250.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2023	941.536,47
05/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100011	Entradas do dia cf. nota	1.860,00
06/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100012	Entradas do dia cf. nota	370,00
09/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100013	Entradas do dia cf. nota	2.783,90
10/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100014	Entradas do dia cf. nota	505,33
11/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100015	Entradas do dia cf. nota	187,00
12/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100016	Entradas do dia cf. nota	3.097,00
16/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100008	Serviços do dia cf. nota	170,00
16/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100017	Entradas do dia cf. nota	76,00
18/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100009	Serviços do dia cf. nota	25.834,68
18/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100018	Entradas do dia cf. nota	350,00
20/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100019	Entradas do dia cf. nota	11.875,10
24/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100020	Entradas do dia cf. nota	328,00
25/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100021	Entradas do dia cf. nota	1.090,00
26/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100022	Entradas do dia cf. nota	248,43
27/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100023	Entradas do dia cf. nota	2.198,00
31/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100010	Serviços do dia cf. nota	19.116,23
31/01/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0100024	Entradas do dia cf. nota	310,09
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100025	Simples a recolher	4.634,51
31/01/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100027	SALARIO a pagar	6.679,86
31/01/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100028	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/01/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100029	Desconto de I.R.R.F.	31,89
31/01/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100030	F.G.T.S. a pagar	534,39
31/01/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100031	Desconto de I.N.S.S.	542,58
31/01/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0100032	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/01/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100033	INSS empresa a pagar	1.976,37
31/01/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0100035	ISS A RECUPERAR	4.395,34
31/01/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100037	Despesas operacionais	6.637,87
31/01/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0100038	Prejuizo do periodo	3.062,94
01/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Serviços do dia cf. nota	88.286,25
01/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200007	Entradas do dia cf. nota	1.752,59
01/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200008	Entradas do dia cf. nota	4.000,00
02/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200009	Entradas do dia cf. nota	4.000,00
02/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200010	Entradas do dia cf. nota	1.490,00
02/02/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200033	Pagamento SEFIP ref. 01/2023	534,39
02/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200035	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2023	6.105,39
02/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200036	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2023	1.958,00
03/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200011	Entradas do dia cf. nota	6.119,72
06/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200012	Entradas do dia cf. nota	683,49
06/02/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200032	Pagamento GPS ref. 01/2023	2.760,94
06/02/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200034	Pagamento IRRF empregado ref. 01/2023	31,89
07/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200013	Entradas do dia cf. nota	32.700,22
08/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200014	Entradas do dia cf. nota	370,00
09/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200015	Entradas do dia cf. nota	28.000,30
14/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200003	Serviços do dia cf. nota	1.116,00
15/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200016	Entradas do dia cf. nota	2.800,00
17/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200004	Serviços do dia cf. nota	9.763,98
17/02/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0200006	ISS retido cf. nf. 97	195,28
22/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200017	Entradas do dia cf. nota	2.117,00
23/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200005	Serviços do dia cf. nota	7.800,00
23/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200018	Entradas do dia cf. nota	7.388,88
27/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200019	Entradas do dia cf. nota	15.015,60
28/02/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200020	Entradas do dia cf. nota	824,00
28/02/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200021	Valor do ISS do mes	195,28
28/02/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0200022	Compensacao ISS retido	195,28
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200023	Simples a recolher	5.186,95
28/02/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200025	SALARIO a pagar	6.910,20
28/02/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200026	PRO LABORE a pagar	2.200,00
28/02/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200027	Desconto de I.R.R.F.	47,61
28/02/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200028	F.G.T.S. a pagar	552,81
28/02/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200029	Desconto de I.N.S.S.	563,31
28/02/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0200030	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
28/02/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200031	INSS empresa a pagar	2.029,35
28/02/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200038	Despesas operacionais	2.741,85
28/02/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0200039	Prejuizo do periodo	20.354,01
01/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Serviços do dia cf. nota	15.668,53
01/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300015	Entradas do dia cf. nota	3.777,29

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
02/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300016	Entradas do dia cf. nota	5.704,80
03/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	Serviços do dia cf. nota	26.104,75
03/03/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf. nf. 103	1.041,58
03/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300017	Entradas do dia cf. nota	3.924,40
03/03/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300042	Pagamento SEFIP ref. 02/2023	552,81
03/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300044	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2023	6.299,28
03/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300045	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2023	1.958,00
07/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300018	Entradas do dia cf. nota	8.421,00
08/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300006	Serviços do dia cf. nota	17.296,87
10/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300019	Entradas do dia cf. nota	117,90
13/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300020	Entradas do dia cf. nota	20.822,45
14/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	Serviços do dia cf. nota	48.969,49
14/03/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300013	ISS retido cf. nf. 106	1.953,88
14/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300021	Entradas do dia cf. nota	1.742,99
16/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300008	Serviços do dia cf. nota	8.999,00
16/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300022	Entradas do dia cf. nota	3.025,57
20/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300009	Serviços do dia cf. nota	18.495,00
20/03/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300041	Pagamento GPS ref. 02/2023	2.834,66
20/03/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0300043	Pagamento IRRF empregado ref. 02/2023	47,61
22/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300023	Entradas do dia cf. nota	7.500,00
23/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300024	Entradas do dia cf. nota	8.970,00
24/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300025	Entradas do dia cf. nota	3.184,19
27/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300010	Serviços do dia cf. nota	104.807,29
27/03/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300014	ISS retido cf. nf. 110	2.106,63
27/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300026	Entradas do dia cf. nota	10.366,10
28/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300027	Entradas do dia cf. nota	1.510,50
29/03/2023	2.3.04.001.00670	2.3.01.001.00600	Alteracao	0300001	5° Alteracao Contratual	170.000,00
29/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300028	Entradas do dia cf. nota	4.771,00
30/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300029	Entradas do dia cf. nota	2.199,99
30/03/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300047	Despesas operacionais	7.022,74
31/03/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300030	Entradas do dia cf. nota	4.798,30
31/03/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300031	Valor do ISS do mes	2.995,46
31/03/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0300032	Compensacao ISS retido	5.102,09
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300033	Simples a recolher	17.886,37
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300034	SALARIO a pagar	6.910,20
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300035	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/03/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300036	Desconto de I.R.R.F.	47,61
31/03/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300037	F.G.T.S. a pagar	552,81
31/03/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300038	Desconto de I.N.S.S.	563,31
31/03/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0300039	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/03/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300040	INSS empresa a pagar	2.029,35
31/03/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0300048	Lucro do periodo	109.665,52
31/03/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00673		0300049	Valor que se transfere	23.416,95
03/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Serviços do dia cf. nota	26.700,00
03/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400015	Entradas do dia cf. nota	41.858,05
03/04/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400036	Pagamento SEFIP ref. 03/2023	552,81
03/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400038	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2023	6.299,28
03/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400039	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2023	1.958,00
04/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	Serviços do dia cf. nota	30.407,55
04/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400007	ISS retido cf. nf. 114	1.213,26
06/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400016	Entradas do dia cf. nota	1.559,00
10/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400017	Entradas do dia cf. nota	14.776,79
12/04/2023	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400037	Pagamento IRRF empregado ref. 03/2023	47,61
13/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400003	Serviços do dia cf. nota	42.492,01
13/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400008	ISS retido cf. nf. 115	477,05
13/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400009	ISS retido cf. nf. 116	280,73
13/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400018	Entradas do dia cf. nota	1.990,37
14/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400019	Entradas do dia cf. nota	841,60
17/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400020	Entradas do dia cf. nota	3.905,00
18/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Serviços do dia cf. nota	47.271,82
18/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400010	ISS retido cf. nf. 118	943,07
18/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400021	Entradas do dia cf. nota	7.700,00
19/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400022	Entradas do dia cf. nota	1.186,00
20/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400005	Serviços do dia cf. nota	18.391,60
20/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400011	ISS retido cf. nf. 122	251,79
20/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400012	ISS retido cf. nf. 123	482,04
20/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400023	Entradas do dia cf. nota	3.104,10
20/04/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento GPS ref. 03/2023	2.834,66
26/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Serviços do dia cf. nota	24.644,00
26/04/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400013	ISS retido cf. nf. 126	1.232,20
28/04/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400024	Entradas do dia cf. nota	435,00
30/04/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400025	Valor do ISS do mes	4.880,14

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/04/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0400026	Compensacao ISS retido	4.880,14
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400027	Simples a recolher	13.402,36
30/04/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400028	SALARIO a pagar	6.910,20
30/04/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400029	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/04/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400030	Desconto de I.R.R.F.	47,61
30/04/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400031	F.G.T.S. a pagar	552,81
30/04/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400032	Desconto de I.N.S.S.	563,31
30/04/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0400033	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/04/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400034	INSS empresa a pagar	2.029,35
30/04/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400041	Despesas operacionais	8.159,64
30/04/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0400042	Lucro do periodo	74.174,57
02/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500020	Entradas do dia cf. nota	817,00
03/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Serviços do dia cf. nota	71.329,50
03/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500009	ISS retido cf. nf. 127	2.853,18
03/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500021	Entradas do dia cf. nota	9.625,50
05/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	Serviços do dia cf. nota	2.500,00
05/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500010	ISS retido cf. nf. 128	100,00
05/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500022	Entradas do dia cf. nota	4.809,80
08/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500023	Entradas do dia cf. nota	500,00
09/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500024	Entradas do dia cf. nota	350,00
10/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500003	Serviços do dia cf. nota	56.329,55
10/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500011	ISS retido cf. nf. 130	2.253,18
10/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500025	Entradas do dia cf. nota	11.082,29
11/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500004	Serviços do dia cf. nota	25.910,94
11/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500012	ISS retido cf. nf. 131	1.036,44
11/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500026	Entradas do dia cf. nota	1.247,50
12/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500027	Entradas do dia cf. nota	3.320,00
15/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500028	Entradas do dia cf. nota	676,50
16/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	Serviços do dia cf. nota	14.607,16
16/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 132	584,29
16/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500029	Entradas do dia cf. nota	12.359,60
17/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500030	Entradas do dia cf. nota	5.727,30
18/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500031	Entradas do dia cf. nota	2.127,50
18/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500032	Entradas do dia cf. nota	4.941,49
22/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500033	Entradas do dia cf. nota	4.304,53
23/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	Serviços do dia cf. nota	26.098,51
23/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500016	ISS retido cf. nf. 134	1.043,94
23/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500034	Entradas do dia cf. nota	14.715,00
24/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500035	Entradas do dia cf. nota	6.272,00
25/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Serviços do dia cf. nota	19.045,40
25/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500018	ISS retido cf. nf. 135	761,82
25/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500036	Entradas do dia cf. nota	2.013,90
26/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500037	Entradas do dia cf. nota	2.002,00
30/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500008	Serviços do dia cf. nota	35.837,25
30/05/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500019	ISS retido cf. nf. 136	1.433,49
30/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500038	Entradas do dia cf. nota	9.914,50
30/05/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500050	Despesas operacionais	5.784,63
31/05/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500039	Entradas do dia cf. nota	2.760,00
31/05/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500040	Valor do ISS do mes	10.066,34
31/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0500041	Compensacao ISS retido	10.066,34
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500042	Simples a recolher	17.158,68
31/05/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500043	SALARIO a pagar	9.778,56
31/05/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500044	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/05/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500045	F.G.T.S. a pagar	782,26
31/05/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500046	Desconto de I.N.S.S.	777,62
31/05/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0500047	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/05/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500048	INSS empresa a pagar	2.689,07
31/05/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0500051	Lucro do periodo	103.390,36
01/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600018	Entradas do dia cf. nota	4.236,60
02/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Serviços do dia cf. nota	35.280,17
02/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600008	ISS retido cf. nf. 137	1.411,21
02/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600019	Entradas do dia cf. nota	3.711,00
03/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600020	Entradas do dia cf. nota	158,85
03/06/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600048	Pagamento SEFIP ref. 05/2023	782,26
03/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600049	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2023	9.000,94
03/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600050	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2023	1.958,00
05/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600021	Entradas do dia cf. nota	6.575,40
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	Serviços do dia cf. nota	27.378,06
06/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600009	ISS retido cf. nf. 138	1.095,12
07/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600022	Entradas do dia cf. nota	1.375,16
09/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600023	Entradas do dia cf. nota	1.124,90
10/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600024	Entradas do dia cf. nota	994,33

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fl. 5

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
12/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	Serviços do dia cf. nota	25.414,80
12/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600010	ISS retido cf. nf. 140	1.016,59
12/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600025	Entradas do dia cf. nota	21.775,00
13/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600026	Entradas do dia cf. nota	700,00
14/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	Serviços do dia cf. nota	15.045,81
14/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600011	ISS retido cf. nf. 142	87,12
14/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600012	ISS retido cf. nf. 141	514,71
14/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600027	Entradas do dia cf. nota	5.495,30
17/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600028	Entradas do dia cf. nota	1.400,00
19/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600029	Entradas do dia cf. nota	8.572,20
20/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	Serviços do dia cf. nota	33.487,86
20/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600013	ISS retido cf. nf. 144	1.339,51
20/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600030	Entradas do dia cf. nota	9.959,85
20/06/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600047	Pagamento DarfWeb ref. 05/2023	858,48
21/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600031	Entradas do dia cf. nota	4.304,40
22/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Serviços do dia cf. nota	20.483,53
22/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600014	ISS retido cf. nf. 145	819,34
22/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600032	Entradas do dia cf. nota	2.354,70
23/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600033	Entradas do dia cf. nota	9.166,30
27/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Serviços do dia cf. nota	130.173,27
27/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600015	ISS retido cf. nf. 148	245,55
27/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600016	ISS retido cf. nf. 146	1.417,29
27/06/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600017	ISS retido cf. nf. 147	2.862,09
27/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600034	Entradas do dia cf. nota	4.049,70
28/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600035	Entradas do dia cf. nota	4.131,00
30/06/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600036	Entradas do dia cf. nota	7.414,00
30/06/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600037	Valor do ISS do mes	10.808,53
30/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0600038	Compensacao ISS retido	10.808,53
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600039	Simples a recolher	20.877,39
30/06/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600040	SALARIO a pagar	21.252,00
30/06/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600041	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/06/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600042	Desconto de I.R.R.F.	121,63
30/06/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600043	F.G.T.S. a pagar	1.700,15
30/06/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600044	Desconto de I.N.S.S.	1.771,53
30/06/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0600045	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/06/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600046	INSS empresa a pagar	5.327,96
30/06/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600052	Despesas operacionais	7.028,55
30/06/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0600053	Lucro do periodo	120.328,23
03/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700014	Entradas do dia cf. nota	99,50
03/07/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700047	Pagamento SEFIP ref. 06/2023	1.700,15
03/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700048	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2023	19.358,84
03/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700049	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2023	1.958,00
04/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700015	Entradas do dia cf. nota	9.208,04
05/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700016	Entradas do dia cf. nota	3.055,00
06/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700017	Entradas do dia cf. nota	6.599,68
07/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700018	Entradas do dia cf. nota	36.595,37
10/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700019	Entradas do dia cf. nota	1.501,98
11/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700020	Entradas do dia cf. nota	3.483,82
12/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700021	Entradas do dia cf. nota	334,00
12/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700022	Entradas do dia cf. nota	6.000,00
13/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700023	Entradas do dia cf. nota	3.906,92
14/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700024	Entradas do dia cf. nota	28.120,86
17/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Serviços do dia cf. nota	51.430,87
17/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700005	ISS retido cf. nf. 152	1.783,76
17/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700006	ISS retido cf. nf. 153	273,48
19/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700025	Entradas do dia cf. nota	6.617,00
20/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700026	Entradas do dia cf. nota	16.936,20
21/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700027	Entradas do dia cf. nota	3.030,20
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	Serviços do dia cf. nota	33.500,04
24/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700007	ISS retido cf. nf. 154	1.340,00
24/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700028	Entradas do dia cf. nota	11.019,30
24/07/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700045	Pagamento DarfWeb ref. 06/2023	7.660,12
24/07/2023	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0700046	Juros/Multa GPS 06/2023	197,00
25/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700029	Entradas do dia cf. nota	7.582,08
26/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700003	Serviços do dia cf. nota	153.015,86
26/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700008	ISS retido cf. nf. 159	287,93
26/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 155	1.604,95
26/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700010	ISS retido cf. nf. 156	2.501,17
26/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700011	ISS retido cf. nf. 157	861,26
26/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700012	ISS retido cf. nf. 158	865,32
26/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700030	Entradas do dia cf. nota	14.189,60
27/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700031	Entradas do dia cf. nota	13.944,63

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700032	Entradas do dia cf. nota	6.068,28
30/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700051	Despesas operacionais	7.867,00
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	Servicos do dia cf. nota	10.296,00
31/07/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700013	ISS retido cf. nf. 160	411,84
31/07/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700033	Entradas do dia cf. nota	1.112,50
31/07/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700034	Valor do ISS do mes	9.929,71
31/07/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700035	Compensacao ISS retido	9.929,71
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700036	Simples a recolher	19.073,21
31/07/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700038	SALARIO a pagar	30.533,80
31/07/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700039	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700040	Desconto de I.R.R.F.	155,95
31/07/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700041	F.G.T.S. a pagar	2.442,70
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700042	Desconto de I.N.S.S.	2.538,18
31/07/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0700043	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/07/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700044	INSS empresa a pagar	7.462,77
31/07/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0700052	Prejuizo do periodo	11.210,38
31/07/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00673		0700053	Valor que se transfere	11.210,38
01/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800020	Entradas do dia cf. nota	3.633,31
02/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	Servicos do dia cf. nota	17.200,56
02/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800009	ISS retido cf. nf. 162	344,01
03/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800021	Entradas do dia cf. nota	14.515,88
03/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800068	Pagamento SEFIP ref. 07/2023	2.442,70
03/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800072	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2023	27.839,67
03/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800073	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2023	1.958,00
04/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800022	Entradas do dia cf. nota	1.743,00
07/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	Servicos do dia cf. nota	148.202,32
07/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800010	ISS retido cf. nf. 163	2.371,24
07/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800023	Entradas do dia cf. nota	150,00
08/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800024	Entradas do dia cf. nota	17.214,08
09/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800025	Entradas do dia cf. nota	578,00
10/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Servicos do dia cf. nota	33.668,60
10/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800011	ISS retido cf. nf. 164	673,37
11/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800026	Entradas do dia cf. nota	5.048,71
12/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800027	Entradas do dia cf. nota	288,00
14/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Servicos do dia cf. nota	7.108,33
14/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800012	ISS retido cf. nf. 165	142,17
14/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800028	Entradas do dia cf. nota	18.976,40
16/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800029	Entradas do dia cf. nota	4.692,59
17/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Servicos do dia cf. nota	18.531,61
17/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800013	ISS retido cf. nf. 166	370,63
17/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800030	Entradas do dia cf. nota	16.108,20
17/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800031	Entradas do dia cf. nota	19.970,01
18/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800032	Entradas do dia cf. nota	4.435,00
21/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800033	Entradas do dia cf. nota	11.542,10
23/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800034	Entradas do dia cf. nota	899,30
24/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800035	Entradas do dia cf. nota	499,00
25/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800036	Entradas do dia cf. nota	8.460,00
25/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800071	Multa rescisória OTAVIO LIMA NUNES	492,55
26/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800037	Entradas do dia cf. nota	77,80
27/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800069	Pgto. GRRF OTAVIO LIMA NUNES	796,66
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Servicos do dia cf. nota	197.376,21
28/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800014	ISS retido cf. nf. 171	1.015,38
28/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800015	ISS retido cf. nf. 168	1.604,08
28/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800038	Entradas do dia cf. nota	1.009,20
28/08/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0800070	Pgto. Rescisao OTAVIO LIMA NUNES	5.669,73
29/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800039	Entradas do dia cf. nota	8.340,80
30/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800007	Servicos do dia cf. nota	189.907,00
30/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800016	ISS retido cf. nf. 174	898,07
30/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800017	ISS retido cf. nf. 172	1.463,44
30/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800018	ISS retido cf. nf. 175	1.436,63
30/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800040	Entradas do dia cf. nota	12.400,00
30/08/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800075	Despesas operacionais	22.041,78
31/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800008	Servicos do dia cf. nota	77.614,43
31/08/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800019	ISS retido cf. nf. 176	1.552,29
31/08/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800041	Entradas do dia cf. nota	187,80
31/08/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800042	Valor do ISS do mes	11.871,31
31/08/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0800043	Compensacao ISS retido	11.871,31
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800044	Simples a recolher	28.672,48
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800046	SALARIO a pagar	36.170,20
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800047	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800048	DIFERENCA DE SALARIO a pagar	1.612,60
31/08/2023	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		0800049	INSS s/ 13 RCT	374,44

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2023	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		0800050	FGTS s/ 13 RCT	130,24
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800051	Desconto de I.R.R.F.	380,54
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800052	F.G.T.S. a pagar	3.022,62
31/08/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800053	Desconto de INSS RCT	175,82
31/08/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800054	Desconto de INSS 13o RCT	126,72
31/08/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0800055	13o. SALARIO a pagar	1.628,00
31/08/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0800056	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.628,00
31/08/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0800057	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	542,67
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800058	SALDO DE SALARIO a pagar	2.035,00
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800059	DIFERENCA DE SALARIO a pagar	138,60
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800060	FGTS RCT a pagar	173,89
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800061	Desconto de I.N.S.S.	3.223,30
31/08/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0800062	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/08/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0800063	Provisao de ferias	2.170,67
31/08/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800064	INSS empresa a pagar	9.629,97
31/08/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00536		0800065	Provisao INSS s/ 13o. salario	374,44
31/08/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0800066	Provisao FGTS s/ 13o. salario	130,24
31/08/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0800067	Provisao 13o	1.628,00
31/08/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800076	Lucro do periodo	416.233,53
01/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900012	Entradas do dia cf. nota	21.258,21
03/09/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900041	Pagamento SEFIP ref. 08/2023	3.022,62
03/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900042	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2023	34.178,96
03/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900043	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2023	1.958,00
04/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900013	Entradas do dia cf. nota	10.153,31
06/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Serviços do dia cf. nota	12.964,53
06/09/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900007	ISS retido cf. nf. 177	155,57
06/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900014	Entradas do dia cf. nota	2.738,76
11/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Serviços do dia cf. nota	9.504,00
11/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900015	Entradas do dia cf. nota	4.282,20
12/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900016	Entradas do dia cf. nota	3.837,73
14/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Serviços do dia cf. nota	119.729,85
14/09/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 180	1.915,68
14/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900017	Entradas do dia cf. nota	4.464,00
18/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900018	Entradas do dia cf. nota	1.580,15
19/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900019	Entradas do dia cf. nota	254,60
21/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	Serviços do dia cf. nota	83.448,20
21/09/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900009	ISS retido cf. nf. 183	4.172,41
21/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900020	Entradas do dia cf. nota	2.909,30
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	Serviços do dia cf. nota	73.846,57
22/09/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900010	ISS retido cf. nf. 184	1.181,54
22/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900021	Entradas do dia cf. nota	11.530,10
23/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900022	Entradas do dia cf. nota	17.325,00
25/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900023	Entradas do dia cf. nota	6.771,63
25/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900040	Pagamento DarfWeb ref. 08/2023	12.337,75
26/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900024	Entradas do dia cf. nota	907,90
27/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900025	Entradas do dia cf. nota	469,40
27/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900038	Pagamento DarfWeb ref. 07/2023	11.806,85
27/09/2023	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0900039	Juros/Multa GPS 07/2023	1.407,95
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Serviços do dia cf. nota	96.734,33
28/09/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900011	ISS retido cf. nf. 185	1.547,75
29/09/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900026	Entradas do dia cf. nota	1.900,00
30/09/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900027	Valor do ISS do mes	8.972,95
30/09/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0900028	Compensacao ISS retido	8.972,95
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900029	Simples a recolher	18.778,92
30/09/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900030	SALARIO a pagar	36.170,20
30/09/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900031	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/09/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900032	DIFERENCA DE SALARIO a pagar	1.612,60
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900033	Desconto de I.R.R.F.	380,54
30/09/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900034	F.G.T.S. a pagar	3.022,62
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900035	Desconto de I.N.S.S.	3.223,30
30/09/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0900036	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/09/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900037	INSS empresa a pagar	9.130,04
30/09/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900045	Despesas operacionais	40.368,97
30/09/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0900046	Lucro do periodo	183.938,94
02/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000012	Entradas do dia cf. nota	39.382,85
03/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	Serviços do dia cf. nota	61.533,63
03/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000006	ISS retido cf. nf. 186	984,54
03/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000013	Entradas do dia cf. nota	1.499,57
03/10/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000053	Pagamento SEFIP ref. 09/2023	3.022,62
03/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000061	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2023	34.178,96
03/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000062	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2023	1.958,00
04/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000014	Entradas do dia cf. nota	174,50

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000015	Entradas do dia cf. nota	22.218,61
06/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000016	Entradas do dia cf. nota	814,81
09/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000017	Entradas do dia cf. nota	8.770,00
10/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000002	Serviços do dia cf. nota	245.525,80
10/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000007	ISS retido cf. nf. 188	12.276,29
10/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000018	Entradas do dia cf. nota	62.170,55
13/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000019	Entradas do dia cf. nota	108,48
17/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Serviços do dia cf. nota	79.367,30
17/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 190	1.095,77
17/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 189	491,58
17/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000020	Entradas do dia cf. nota	16.459,40
18/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000021	Entradas do dia cf. nota	36.072,48
19/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000022	Entradas do dia cf. nota	161,54
20/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000023	Entradas do dia cf. nota	811,30
20/10/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000052	Pagamento DarfWeb ref. 09/2023	12.595,34
23/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000024	Entradas do dia cf. nota	319,77
26/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000025	Entradas do dia cf. nota	5.389,39
30/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	Serviços do dia cf. nota	1.971,10
30/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000010	ISS retido cf. nf. 193	78,84
30/10/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000064	Despesas operacionais	45.169,46
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000005	Serviços do dia cf. nota	22.514,14
31/10/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000011	ISS retido cf. nf. 194	360,23
31/10/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000026	Entradas do dia cf. nota	2.329,75
31/10/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000027	Valor do ISS do mes	15.287,25
31/10/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1000028	Compensacao ISS retido	15.287,25
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000029	Simples a recolher	28.402,90
31/10/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000030	SALARIO a pagar	17.846,40
31/10/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000031	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/10/2023	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1000032	INSS s/ 13 RCT	1.694,72
31/10/2023	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1000033	FGTS s/ 13 RCT	589,47
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000034	Desconto de I.R.R.F.	155,95
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000035	F.G.T.S. a pagar	1.623,07
31/10/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1000036	Desconto de INSS RCT	1.538,28
31/10/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1000037	Desconto de INSS 13o RCT	558,03
31/10/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1000038	Desconto de I.N.S.S.	155,95
31/10/2023	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		1000039	AVISO PREVIO INDENIZADO (D) a pagar	2.442,00
31/10/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		1000040	13o. SALARIO a pagar	7.368,34
31/10/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1000041	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	7.368,34
31/10/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1000042	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	2.456,12
31/10/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1000043	SALDO DE SALARIO a pagar	18.323,80
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000044	FGTS RCT a pagar	1.270,54
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000045	Desconto de I.N.S.S.	1.515,12
31/10/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1000046	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/10/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1000047	Provisao de ferias	9.824,46
31/10/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000048	INSS empresa a pagar	8.759,14
31/10/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00536		1000049	Provisao INSS s/ 13o. salario	1.694,72
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1000050	Provisao FGTS s/ 13o. salario	589,47
31/10/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1000051	Provisao 13o	7.368,34
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000054	Multa rescisória ODAIR JOSE PEREIRA	734,91
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000055	Multa rescisória EDILSON MIRANDA DE LIMA	444,53
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000056	Multa rescisória RODRIGO ALVES DA SILVA	444,53
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000057	Multa rescisória WESLEY DE JESUS PEREIRA	238,42
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000058	Multa rescisória ANDREL CEZAR PROENCA	444,53
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000059	Multa rescisória REGINALDO AMARAL	228,31
31/10/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000060	Multa rescisória ANDERSON JOSE DE JESUS	228,31
31/10/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1000065	Lucro do periodo	55.305,88
01/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100019	Entradas do dia cf. nota	966,74
03/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100020	Entradas do dia cf. nota	570,00
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100053	Pagamento SEFIP ref. 10/2023	1.704,47
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100054	Pgto. GRRF RUAN MATIOLI AMORIM	415,14
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100056	Pgto. GRRF ODAIR JOSE PEREIRA	1.192,43
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100058	Pgto. GRRF EDILSON MIRANDA DE LIMA	721,29
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100060	Pgto. GRRF RODRIGO ALVES DA SILVA	721,29
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100062	Pgto. GRRF WESLEY DE JESUS PEREIRA	388,02
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100064	Pgto. GRRF ANDREL CEZAR PROENCA	721,29
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100066	Pgto. GRRF REGINALDO AMARAL	398,91
03/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100068	Pgto. GRRF ANDERSON JOSE DE JESUS FERREI	398,91
03/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100070	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2023	16.175,33
03/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100071	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2023	1.958,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Serviços do dia cf. nota	48.072,94
06/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100008	ISS retido cf. nf. 196	576,88
06/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100021	Entradas do dia cf. nota	10.531,71

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fl. 9

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100002	Serviços do dia cf. nota	119.729,85
07/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 197	1.915,68
07/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100022	Entradas do dia cf. nota	177,00
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100055	Pgto. Rescisao RUAN MATIOLI AMORIM	2.097,88
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100057	Pgto. Rescisao ODAIR JOSE PEREIRA	7.283,24
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100059	Pgto. Rescisao EDILSON MIRANDA DE LIMA	4.539,88
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100061	Pgto. Rescisao RODRIGO ALVES DA SILVA	4.539,88
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100063	Pgto. Rescisao WESLEY DE JESUS PEREIRA	2.463,08
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100065	Pgto. Rescisao ANDREL CEZAR PROENCA	4.539,88
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100067	Pgto. Rescisao REGINALDO AMARAL	2.679,25
07/11/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100069	Pgto. Rescisao ANDERSON JOSE DE JESUS FE	2.679,25
08/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Serviços do dia cf. nota	233.943,02
08/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100010	ISS retido cf. nf. 198	7.327,26
08/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 199	1.747,96
08/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100023	Entradas do dia cf. nota	827,62
09/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100024	Entradas do dia cf. nota	2.131,94
09/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100025	Entradas do dia cf. nota	62.060,00
10/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100026	Entradas do dia cf. nota	1.040,00
11/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100027	Entradas do dia cf. nota	16.640,00
13/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100028	Entradas do dia cf. nota	47.992,50
14/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100029	Entradas do dia cf. nota	1.099,45
15/11/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100075	Despesas operacionais	123.967,41
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	Serviços do dia cf. nota	56.093,52
16/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100012	ISS retido cf. nf. 201	2.804,68
16/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100030	Entradas do dia cf. nota	715,00
17/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100031	Entradas do dia cf. nota	1.734,76
20/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100032	Entradas do dia cf. nota	683,30
21/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100005	Serviços do dia cf. nota	188.364,86
21/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 202	1.906,32
21/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100014	ISS retido cf. nf. 203	2.629,99
21/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 204	2.998,28
21/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100033	Entradas do dia cf. nota	4.898,71
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Serviços do dia cf. nota	17.337,30
22/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100016	ISS retido cf. nf. 205	866,87
22/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100034	Entradas do dia cf. nota	1.473,38
24/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100007	Serviços do dia cf. nota	73.860,24
24/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100017	ISS retido cf. nf. 206	945,18
24/11/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100018	ISS retido cf. nf. 207	532,02
24/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100035	Entradas do dia cf. nota	14.312,87
27/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100036	Entradas do dia cf. nota	1.434,70
28/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100037	Entradas do dia cf. nota	14.815,00
29/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100038	Entradas do dia cf. nota	9.508,24
29/11/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100052	Pagamento DarfWeb ref. 10/2023	12.817,62
30/11/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100039	Entradas do dia cf. nota	198,87
30/11/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100040	Valor do ISS do mes	24.251,12
30/11/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100041	Compensacao ISS retido	24.251,12
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100042	Simples a recolher	50.817,61
30/11/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100043	SALARIO a pagar	17.846,40
30/11/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100044	PRO LABORE a pagar	2.200,00
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100045	Desconto de I.R.R.F.	155,95
30/11/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100046	F.G.T.S. a pagar	1.427,71
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100047	Desconto de I.N.S.S.	1.515,12
30/11/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1100048	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/11/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100049	INSS empresa a pagar	4.544,67
30/11/2023	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100050	Adiantamento 13o	4.872,36
30/11/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100051	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	389,79
30/11/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100073	Despesas operacionais	33.098,74
30/11/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1100076	Lucro do periodo	284.806,49
01/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200021	Entradas do dia cf. nota	1.535,63
01/12/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200077	Multa rescisória RAFAEL DOS SANTOS	178,42
03/12/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200074	Pagamento SEFIP ref. 11/2023	1.817,50
03/12/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200075	Pgto. GRRF RAFAEL DOS SANTOS	429,13
03/12/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200078	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2023	16.175,33
03/12/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200079	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2023	1.958,00
04/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200022	Entradas do dia cf. nota	1.981,95
05/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200023	Entradas do dia cf. nota	182,33
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Serviços do dia cf. nota	290.262,75
06/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200011	ISS retido cf. nf. 209	5.443,36
06/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200012	ISS retido cf. nf. 211	801,28
06/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200013	ISS retido cf. nf. 210	2.101,05
06/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200024	Entradas do dia cf. nota	710,00
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Serviços do dia cf. nota	49.177,20

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Livro Diario

Fl. 10

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
07/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200014	ISS retido cf. nf. 212	786,84
08/12/2023	2.3.04.001.00672	2.3.01.001.00600	Alteracao	1200001	6° Alteracao Contratual	530.000,00
08/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200025	Entradas do dia cf. nota	18.132,28
10/12/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200076	Pgto. Rescisao RAFAEL DOS SANTOS	4.408,16
12/12/2023	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00546		1200003	Simples Nacional	291.069,01
12/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200026	Entradas do dia cf. nota	487,30
13/12/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1200004	1° Parcela Simples Nacional	58.213,80
13/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200027	Entradas do dia cf. nota	329,90
14/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200028	Entradas do dia cf. nota	2.237,55
14/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200029	Entradas do dia cf. nota	4.719,20
15/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	Serviços do dia cf. nota	157.551,52
15/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200015	ISS retido cf. nf. 215	948,65
15/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200016	ISS retido cf. nf. 220	59,45
15/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200017	ISS retido cf. nf. 213	307,17
15/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200018	ISS retido cf. nf. 219	1.388,15
15/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200019	ISS retido cf. nf. 214	522,49
15/12/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200083	Despesas operacionais	74.655,00
18/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200030	Entradas do dia cf. nota	2.605,00
19/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200031	Entradas do dia cf. nota	3.087,36
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	Serviços do dia cf. nota	37.792,55
20/12/2023	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200020	ISS retido cf. nf. 222	1.889,63
20/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200032	Entradas do dia cf. nota	93,18
20/12/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200065	13o. salario a pagar	10.143,84
20/12/2023	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200066	Pagamento de 13o. salario	4.873,57
20/12/2023	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200070	I.N.S.S. s/ 13o.	2.333,08
20/12/2023	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200071	Terceiros s/ 13o.	
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200073	Pagamento DarfWeb ref. 13/2023	3.137,99
21/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	Serviços do dia cf. nota	47.735,44
21/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200033	Entradas do dia cf. nota	67.515,04
22/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200034	Entradas do dia cf. nota	2.824,04
26/12/2023	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200035	Entradas do dia cf. nota	417,00
30/12/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200081	Despesas operacionais	46.159,48
31/12/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200005	Prejuizo do periodo	
31/12/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200036	Valor do ISS do mes	14.248,07
31/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200037	Compensacao ISS retido	14.248,07
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200038	Simples a recolher	39.809,82
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1200039	Desconto I.N.S.S. autonomos	110,00
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200040	SALARIO a pagar	19.441,40
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200041	PRO LABORE a pagar	2.200,00
31/12/2023	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1200042	Autonomos a pagar	1.000,00
31/12/2023	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200043	INSS s/ 13 RCT	234,03
31/12/2023	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1200044	FGTS s/ 13 RCT	48,84
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200045	Desconto de I.R.R.F.	311,90
31/12/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200046	F.G.T.S. a pagar	1.555,31
31/12/2023	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200047	ADIANTAMENTO 13o. SALARIO a pagar	407,00
31/12/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200048	Desconto de INSS RCT	6,10
31/12/2023	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200049	Desconto de INSS 13o RCT	76,31
31/12/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		1200050	13o. SALARIO a pagar	814,00
31/12/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		1200051	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	203,50
31/12/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200052	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	814,00
31/12/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1200053	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	339,17
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200054	SALDO DE SALARIO a pagar	81,40
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200055	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	2.442,00
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200056	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	203,50
31/12/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200057	FGTS RCT a pagar	201,87
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200058	Desconto de I.N.S.S.	1.706,22
31/12/2023	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1200059	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/12/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1200060	Provisao de ferias	1.356,67
31/12/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200061	INSS empresa a pagar	5.130,25
31/12/2023	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00536		1200062	Provisao INSS s/ 13o. salario	234,03
31/12/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1200063	Provisao FGTS s/ 13o. salario	48,84
31/12/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200064	Provisao 13o	1.017,50
31/12/2023	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200067	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	454,26
31/12/2023	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200068	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	804,91
31/12/2023	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200069	Desconto adiantamento 13o.	4.872,36
31/12/2023	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200072	Ajuste de provisao 13o.	10.143,84
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200084	Lucro do periodo	254.748,02
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200085	Encerramento do Exercício.	4.186.169,33
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200086	Encerramento do Exercício.	113.506,16
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200087	Encerramento do Exercício.	264.701,20
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200088	Encerramento do Exercício.	269.870,92
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200089	Encerramento do Exercício.	33.509,48

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46
Livro Diario

Fl. 11

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200090	Encerramento do Exercício.	63.041,48
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200091	Encerramento do Exercício.	24.462,69
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200092	Encerramento do Exercício.	1.415.705,12
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200093	Encerramento do Exercício.	1.000,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200094	Encerramento do Exercício.	430.803,12
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200095	Encerramento do Exercício.	1.604,95
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200096	Encerramento do Exercício.	1.567.964,21

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.254.721,75**	**45.120,91**	**36.312,06**	**1.263.530,60**
CIRCULANTE	**1.254.721,75**	**45.120,91**	**36.312,06**	**1.263.530,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.250.326,41**	**45.120,91**	**31.916,72**	**1.263.530,60**
CAIXA GERAL	**1.250.326,41**	**45.120,91**	**31.916,72**	**1.263.530,60**
CAIXA	1.250.326,41	45.120,91	31.916,72	1.263.530,60
CRÉDITOS A REALIZAR	**4.395,34**	**0,00**	**4.395,34**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**4.395,34**	**0,00**	**4.395,34**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	4.395,34	0,00	4.395,34	0,00
PASSIVO	**1.254.721,75 -**	**8.032,75**	**16.841,60**	**1.263.530,60 -**
CIRCULANTE	**63.185,28 -**	**4.969,81**	**16.841,60**	**75.057,07 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**63.185,28 -**	**4.969,81**	**16.841,60**	**75.057,07 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**0,00**	**574,47**	**8.879,86**	**8.305,39 -**
SALARIOS A PAGAR	0,00	574,47	8.879,86	8.305,39 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**0,00**	**3.295,34**	**3.295,34 -**
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	2.760,95	2.760,95 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	534,39	534,39 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**63.185,28 -**	**4.395,34**	**4.666,40**	**63.456,34 -**
SIMPLES A RECOLHER	36.245,00 -	0,00	4.634,51	40.879,51 -
ISS A RECOLHER	0,00	4.395,34	0,00	4.395,34
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	31,89	31,89 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.191.536,47 -**	**3.062,94**	**0,00**	**1.188.473,53 -**
CAPITAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**941.536,47 -**	**3.062,94**	**0,00**	**938.473,53 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**941.536,47 -**	**3.062,94**	**0,00**	**938.473,53 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	941.536,47 -	0,00	0,00	941.536,47 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	3.062,94	0,00	3.062,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**48.183,85**	**45.120,91**	**3.062,94**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**45.120,91**	**45.120,91 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**45.120,91**	**45.120,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**45.120,91**	**45.120,91 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	45.120,91	45.120,91 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**4.634,51**	**0,00**	**4.634,51**
DEDUÇÕES	**0,00**	**4.634,51**	**0,00**	**4.634,51**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**4.634,51**	**0,00**	**4.634,51**
SIMPLES NACIONAL	0,00	4.634,51	0,00	4.634,51
CUSTOS	**0,00**	**36.911,47**	**0,00**	**36.911,47**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**36.911,47**	**0,00**	**36.911,47**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**36.911,47**	**0,00**	**36.911,47**
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	9.121,86	0,00	9.121,86
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	1.976,37	0,00	1.976,37
FGTS	0,00	534,39	0,00	534,39
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	25.278,85	0,00	25.278,85
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**6.637,87**	**0,00**	**6.637,87**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**6.637,87**	**0,00**	**6.637,87**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**6.637,87**	**0,00**	**6.637,87**
DESPESAS DIVERSAS	0,00	6.637,87	0,00	6.637,87
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.254.721,75**	**1.257.784,69**	**3.062,94 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.254.721,75**	**1.257.784,69**	**3.062,94 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.254.721,75**	**1.257.784,69**	**3.062,94 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.254.721,75**	**1.257.784,69**	**3.062,94 -**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	1.254.721,75	1.254.721,75	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	3.062,94	3.062,94 -

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.263.530,60**	**107.161,51**	**121.784,82**	**1.248.907,29**
CIRCULANTE	**1.263.530,60**	**107.161,51**	**121.784,82**	**1.248.907,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.263.530,60**	**106.966,23**	**121.589,54**	**1.248.907,29**
CAIXA GERAL	**1.263.530,60**	**106.966,23**	**121.589,54**	**1.248.907,29**
CAIXA	1.263.530,60	106.966,23	121.589,54	1.248.907,29
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**195,28**	**195,28**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**195,28**	**195,28**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	195,28	195,28	0,00
PASSIVO	**1.263.530,60 -**	**32.550,82**	**17.927,51**	**1.248.907,29 -**
CIRCULANTE	**75.057,07 -**	**12.196,81**	**17.927,51**	**80.787,77 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**75.057,07 -**	**12.196,81**	**17.927,51**	**80.787,77 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**8.305,39 -**	**8.674,31**	**9.110,20**	**8.741,28 -**
SALARIOS A PAGAR	8.305,39 -	8.674,31	9.110,20	8.741,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.295,34 -**	**3.295,33**	**3.387,47**	**3.387,48 -**
INSS A RECOLHER	2.760,95 -	2.760,94	2.834,66	2.834,67 -
FGTS A RECOLHER	534,39 -	534,39	552,81	552,81 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**63.456,34 -**	**227,17**	**5.429,84**	**68.659,01 -**
SIMPLES A RECOLHER	40.879,51 -	0,00	5.186,95	46.066,46 -
ISS A RECOLHER	4.395,34	195,28	195,28	4.395,34
IRRF A RECOLHER	31,89 -	31,89	47,61	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.188.473,53 -**	**20.354,01**	**0,00**	**1.168.119,52 -**
CAPITAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**938.473,53 -**	**20.354,01**	**0,00**	**918.119,52 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**938.473,53 -**	**20.354,01**	**0,00**	**918.119,52 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	941.536,47 -	0,00	0,00	941.536,47 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.062,94	20.354,01	0,00	23.416,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.062,94**	**127.320,24**	**106.966,23**	**23.416,95**
RECEITAS	**45.120,91 -**	**0,00**	**106.966,23**	**152.087,14 -**
RECEITA BRUTA	**45.120,91 -**	**0,00**	**106.966,23**	**152.087,14 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**45.120,91 -**	**0,00**	**106.966,23**	**152.087,14 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	45.120,91 -	0,00	106.966,23	152.087,14 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**4.634,51**	**5.382,23**	**0,00**	**10.016,74**
DEDUÇÕES	**4.634,51**	**5.382,23**	**0,00**	**10.016,74**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**4.634,51**	**5.382,23**	**0,00**	**10.016,74**
ISS S/ VENDAS	0,00	195,28	0,00	195,28
SIMPLES NACIONAL	4.634,51	5.186,95	0,00	9.821,46
CUSTOS	**36.911,47**	**119.196,16**	**0,00**	**156.107,63**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**36.911,47**	**119.196,16**	**0,00**	**156.107,63**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**36.911,47**	**119.196,16**	**0,00**	**156.107,63**
SALÁRIOS E ORDENADOS	9.121,86	9.352,20	0,00	18.474,06
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.976,37	2.029,35	0,00	4.005,72
FGTS	534,39	552,81	0,00	1.087,20
MATERIAL DE USO E CONSUMO	25.278,85	107.261,80	0,00	132.540,65
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.637,87**	**2.741,85**	**0,00**	**9.379,72**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.637,87**	**2.741,85**	**0,00**	**9.379,72**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**6.637,87**	**2.741,85**	**0,00**	**9.379,72**
DESPESAS DIVERSAS	6.637,87	2.741,85	0,00	9.379,72
CONTAS TRANSITÓRIAS	**3.062,94 -**	**0,00**	**20.354,01**	**23.416,95 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**3.062,94 -**	**0,00**	**20.354,01**	**23.416,95 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**3.062,94 -**	**0,00**	**20.354,01**	**23.416,95 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**3.062,94 -**	**0,00**	**20.354,01**	**23.416,95 -**
APURAÇÃO DE RESULTADO	3.062,94 -	0,00	20.354,01	23.416,95 -

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.248.907,29**	**245.443,02**	**119.755,76**	**1.374.594,55**
CIRCULANTE	**1.248.907,29**	**245.443,02**	**119.755,76**	**1.374.594,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.248.907,29**	**240.340,93**	**114.653,67**	**1.374.594,55**
CAIXA GERAL	**1.248.907,29**	**240.340,93**	**114.653,67**	**1.374.594,55**
CAIXA	1.248.907,29	240.340,93	114.653,67	1.374.594,55
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**5.102,09**	**5.102,09**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**5.102,09**	**5.102,09**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	5.102,09	5.102,09	0,00
PASSIVO	**1.248.907,29 -**	**210.822,32**	**336.509,58**	**1.374.594,55 -**
CIRCULANTE	**80.787,77 -**	**17.405,37**	**33.427,11**	**96.809,51 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**80.787,77 -**	**17.405,37**	**33.427,11**	**96.809,51 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**8.741,28 -**	**8.868,20**	**9.110,20**	**8.983,28 -**
SALARIOS A PAGAR	8.741,28 -	8.868,20	9.110,20	8.983,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.387,48 -**	**3.387,47**	**3.387,47**	**3.387,48 -**
INSS A RECOLHER	2.834,67 -	2.834,66	2.834,66	2.834,67 -
FGTS A RECOLHER	552,81 -	552,81	552,81	552,81 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**68.659,01 -**	**5.149,70**	**20.929,44**	**84.438,75 -**
SIMPLES A RECOLHER	46.066,46 -	0,00	17.886,37	63.952,83 -
ISS A RECOLHER	4.395,34	5.102,09	2.995,46	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	47,61	47,61	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.168.119,52 -**	**193.416,95**	**303.082,47**	**1.277.785,04 -**
CAPITAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**170.000,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00 -**	**0,00**	**170.000,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	170.000,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**918.119,52 -**	**193.416,95**	**133.082,47**	**857.785,04 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**918.119,52 -**	**193.416,95**	**133.082,47**	**857.785,04 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	941.536,47 -	170.000,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	23.416,95	109.665,52	86.248,57 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	23.416,95	0,00	23.416,95	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**23.416,95**	**130.675,41**	**240.340,93**	**86.248,57 -**
RECEITAS	**152.087,14 -**	**0,00**	**240.340,93**	**392.428,07 -**
RECEITA BRUTA	**152.087,14 -**	**0,00**	**240.340,93**	**392.428,07 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**152.087,14 -**	**0,00**	**240.340,93**	**392.428,07 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	152.087,14 -	0,00	240.340,93	392.428,07 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**10.016,74**	**20.881,83**	**0,00**	**30.898,57**
DEDUÇÕES	**10.016,74**	**20.881,83**	**0,00**	**30.898,57**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**10.016,74**	**20.881,83**	**0,00**	**30.898,57**
ISS S/ VENDAS	195,28	2.995,46	0,00	3.190,74
SIMPLES NACIONAL	9.821,46	17.886,37	0,00	27.707,83
CUSTOS	**156.107,63**	**102.770,84**	**0,00**	**258.878,47**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**156.107,63**	**102.770,84**	**0,00**	**258.878,47**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**156.107,63**	**102.770,84**	**0,00**	**258.878,47**
SALÁRIOS E ORDENADOS	18.474,06	9.352,20	0,00	27.826,26
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.005,72	2.029,35	0,00	6.035,07
FGTS	1.087,20	552,81	0,00	1.640,01
MATERIAL DE USO E CONSUMO	132.540,65	90.836,48	0,00	223.377,13
DESPESAS OPERACIONAIS	**9.379,72**	**7.022,74**	**0,00**	**16.402,46**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**9.379,72**	**7.022,74**	**0,00**	**16.402,46**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**9.379,72**	**7.022,74**	**0,00**	**16.402,46**
DESPESAS DIVERSAS	9.379,72	7.022,74	0,00	16.402,46
CONTAS TRANSITÓRIAS	**23.416,95 -**	**109.665,52**	**0,00**	**86.248,57**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**23.416,95 -**	**109.665,52**	**0,00**	**86.248,57**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**23.416,95 -**	**109.665,52**	**0,00**	**86.248,57**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**23.416,95 -**	**109.665,52**	**0,00**	**86.248,57**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
APURAÇÃO DE RESULTADO	23.416,95 -	109.665,52	0,00	86.248,57

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.374.594,55**	**194.787,12**	**106.968,19**	**1.462.413,48**
CIRCULANTE	**1.374.594,55**	**194.787,12**	**106.968,19**	**1.462.413,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.374.594,55**	**189.906,98**	**102.088,05**	**1.462.413,48**
CAIXA GERAL	**1.374.594,55**	**189.906,98**	**102.088,05**	**1.462.413,48**
CAIXA	1.374.594,55	189.906,98	102.088,05	1.462.413,48
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**4.880,14**	**4.880,14**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**4.880,14**	**4.880,14**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	4.880,14	4.880,14	0,00
PASSIVO	**1.374.594,55 -**	**17.183,42**	**105.002,35**	**1.462.413,48 -**
CIRCULANTE	**96.809,51 -**	**17.183,42**	**30.827,78**	**110.453,87 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**96.809,51 -**	**17.183,42**	**30.827,78**	**110.453,87 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**8.983,28 -**	**8.868,20**	**9.110,20**	**9.225,28 -**
SALARIOS A PAGAR	8.983,28 -	8.868,20	9.110,20	9.225,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.387,48 -**	**3.387,47**	**3.387,47**	**3.387,48 -**
INSS A RECOLHER	2.834,67 -	2.834,66	2.834,66	2.834,67 -
FGTS A RECOLHER	552,81 -	552,81	552,81	552,81 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**84.438,75 -**	**4.927,75**	**18.330,11**	**97.841,11 -**
SIMPLES A RECOLHER	63.952,83 -	0,00	13.402,36	77.355,19 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	4.880,14	4.880,14	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	47,61	47,61	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.277.785,04 -**	**0,00**	**74.174,57**	**1.351.959,61 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**857.785,04 -**	**0,00**	**74.174,57**	**931.959,61 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**857.785,04 -**	**0,00**	**74.174,57**	**931.959,61 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	86.248,57 -	0,00	74.174,57	160.423,14 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**86.248,57 -**	**115.732,41**	**189.906,98**	**160.423,14 -**
RECEITAS	**392.428,07 -**	**0,00**	**189.906,98**	**582.335,05 -**
RECEITA BRUTA	**392.428,07 -**	**0,00**	**189.906,98**	**582.335,05 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**392.428,07 -**	**0,00**	**189.906,98**	**582.335,05 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	392.428,07 -	0,00	189.906,98	582.335,05 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**30.898,57**	**18.282,50**	**0,00**	**49.181,07**
DEDUÇÕES	**30.898,57**	**18.282,50**	**0,00**	**49.181,07**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**30.898,57**	**18.282,50**	**0,00**	**49.181,07**
ISS S/ VENDAS	3.190,74	4.880,14	0,00	8.070,88
SIMPLES NACIONAL	27.707,83	13.402,36	0,00	41.110,19
CUSTOS	**258.878,47**	**89.290,27**	**0,00**	**348.168,74**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**258.878,47**	**89.290,27**	**0,00**	**348.168,74**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**258.878,47**	**89.290,27**	**0,00**	**348.168,74**
SALÁRIOS E ORDENADOS	27.826,26	9.352,20	0,00	37.178,46
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	6.035,07	2.029,35	0,00	8.064,42
FGTS	1.640,01	552,81	0,00	2.192,82
MATERIAL DE USO E CONSUMO	223.377,13	77.355,91	0,00	300.733,04
DESPESAS OPERACIONAIS	**16.402,46**	**8.159,64**	**0,00**	**24.562,10**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**16.402,46**	**8.159,64**	**0,00**	**24.562,10**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**16.402,46**	**8.159,64**	**0,00**	**24.562,10**
DESPESAS DIVERSAS	16.402,46	8.159,64	0,00	24.562,10
CONTAS TRANSITÓRIAS	**86.248,57**	**74.174,57**	**0,00**	**160.423,14**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**86.248,57**	**74.174,57**	**0,00**	**160.423,14**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**86.248,57**	**74.174,57**	**0,00**	**160.423,14**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**86.248,57**	**74.174,57**	**0,00**	**160.423,14**
APURAÇÃO DE RESULTADO	86.248,57	74.174,57	0,00	160.423,14

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.462.413,48**	**261.724,65**	**125.483,72**	**1.598.654,41**
CIRCULANTE	**1.462.413,48**	**261.724,65**	**125.483,72**	**1.598.654,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.462.413,48**	**251.658,31**	**115.417,38**	**1.598.654,41**
CAIXA GERAL	**1.462.413,48**	**251.658,31**	**115.417,38**	**1.598.654,41**
CAIXA	1.462.413,48	251.658,31	115.417,38	1.598.654,41
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**10.066,34**	**10.066,34**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**10.066,34**	**10.066,34**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	10.066,34	10.066,34	0,00
PASSIVO	**1.462.413,48 -**	**10.843,96**	**147.084,89**	**1.598.654,41 -**
CIRCULANTE	**110.453,87 -**	**10.843,96**	**43.694,53**	**143.304,44 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**110.453,87 -**	**10.843,96**	**43.694,53**	**143.304,44 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**9.225,28 -**	**777,62**	**11.978,56**	**20.426,22 -**
SALARIOS A PAGAR	9.225,28 -	777,62	11.978,56	20.426,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**3.387,48 -**	**0,00**	**4.490,95**	**7.878,43 -**
INSS A RECOLHER	2.834,67 -	0,00	3.708,69	6.543,36 -
FGTS A RECOLHER	552,81 -	0,00	782,26	1.335,07 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**97.841,11 -**	**10.066,34**	**27.225,02**	**114.999,79 -**
SIMPLES A RECOLHER	77.355,19 -	0,00	17.158,68	94.513,87 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	10.066,34	10.066,34	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.351.959,61 -**	**0,00**	**103.390,36**	**1.455.349,97 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**931.959,61 -**	**0,00**	**103.390,36**	**1.035.349,97 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**931.959,61 -**	**0,00**	**103.390,36**	**1.035.349,97 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	160.423,14 -	0,00	103.390,36	263.813,50 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**160.423,14 -**	**148.267,95**	**251.658,31**	**263.813,50 -**
RECEITAS	**582.335,05 -**	**0,00**	**251.658,31**	**833.993,36 -**
RECEITA BRUTA	**582.335,05 -**	**0,00**	**251.658,31**	**833.993,36 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**582.335,05 -**	**0,00**	**251.658,31**	**833.993,36 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	582.335,05 -	0,00	251.658,31	833.993,36 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**49.181,07**	**27.225,02**	**0,00**	**76.406,09**
DEDUÇÕES	**49.181,07**	**27.225,02**	**0,00**	**76.406,09**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**49.181,07**	**27.225,02**	**0,00**	**76.406,09**
ISS S/ VENDAS	8.070,88	10.066,34	0,00	18.137,22
SIMPLES NACIONAL	41.110,19	17.158,68	0,00	58.268,87
CUSTOS	**348.168,74**	**115.258,30**	**0,00**	**463.427,04**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**348.168,74**	**115.258,30**	**0,00**	**463.427,04**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**348.168,74**	**115.258,30**	**0,00**	**463.427,04**
SALÁRIOS E ORDENADOS	37.178,46	12.220,56	0,00	49.399,02
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	8.064,42	2.689,07	0,00	10.753,49
FGTS	2.192,82	782,26	0,00	2.975,08
MATERIAL DE USO E CONSUMO	300.733,04	99.566,41	0,00	400.299,45
DESPESAS OPERACIONAIS	**24.562,10**	**5.784,63**	**0,00**	**30.346,73**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**24.562,10**	**5.784,63**	**0,00**	**30.346,73**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**24.562,10**	**5.784,63**	**0,00**	**30.346,73**
DESPESAS DIVERSAS	24.562,10	5.784,63	0,00	30.346,73
CONTAS TRANSITÓRIAS	**160.423,14**	**103.390,36**	**0,00**	**263.813,50**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**160.423,14**	**103.390,36**	**0,00**	**263.813,50**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**160.423,14**	**103.390,36**	**0,00**	**263.813,50**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**160.423,14**	**103.390,36**	**0,00**	**263.813,50**
APURAÇÃO DE RESULTADO	160.423,14	103.390,36	0,00	263.813,50

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.598.654,41**	**298.072,03**	**138.743,98**	**1.757.982,46**
CIRCULANTE	**1.598.654,41**	**298.072,03**	**138.743,98**	**1.757.982,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.598.654,41**	**287.263,50**	**127.935,45**	**1.757.982,46**
CAIXA GERAL	**1.598.654,41**	**287.263,50**	**127.935,45**	**1.757.982,46**
CAIXA	1.598.654,41	287.263,50	127.935,45	1.757.982,46
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**10.808,53**	**10.808,53**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**10.808,53**	**10.808,53**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	10.808,53	10.808,53	0,00
PASSIVO	**1.598.654,41 -**	**25.301,37**	**184.629,42**	**1.757.982,46 -**
CIRCULANTE	**143.304,44 -**	**25.301,37**	**64.301,19**	**182.304,26 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**143.304,44 -**	**25.301,37**	**64.301,19**	**182.304,26 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**20.426,22 -**	**12.852,10**	**23.452,00**	**31.026,12 -**
SALARIOS A PAGAR	20.426,22 -	12.852,10	23.452,00	31.026,12 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**7.878,43 -**	**1.640,74**	**9.163,27**	**15.400,96 -**
INSS A RECOLHER	6.543,36 -	858,48	7.463,12	13.148,00 -
FGTS A RECOLHER	1.335,07 -	782,26	1.700,15	2.252,96 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**114.999,79 -**	**10.808,53**	**31.685,92**	**135.877,18 -**
SIMPLES A RECOLHER	94.513,87 -	0,00	20.877,39	115.391,26 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	10.808,53	10.808,53	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.455.349,97 -**	**0,00**	**120.328,23**	**1.575.678,20 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.035.349,97 -**	**0,00**	**120.328,23**	**1.155.678,20 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.035.349,97 -**	**0,00**	**120.328,23**	**1.155.678,20 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	263.813,50 -	0,00	120.328,23	384.141,73 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**263.813,50 -**	**166.935,27**	**287.263,50**	**384.141,73 -**
RECEITAS	**833.993,36 -**	**0,00**	**287.263,50**	**1.121.256,86 -**
RECEITA BRUTA	**833.993,36 -**	**0,00**	**287.263,50**	**1.121.256,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**833.993,36 -**	**0,00**	**287.263,50**	**1.121.256,86 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	833.993,36 -	0,00	287.263,50	1.121.256,86 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**76.406,09**	**31.685,92**	**0,00**	**108.092,01**
DEDUÇÕES	**76.406,09**	**31.685,92**	**0,00**	**108.092,01**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**76.406,09**	**31.685,92**	**0,00**	**108.092,01**
ISS S/ VENDAS	18.137,22	10.808,53	0,00	28.945,75
SIMPLES NACIONAL	58.268,87	20.877,39	0,00	79.146,26
CUSTOS	**463.427,04**	**128.220,80**	**0,00**	**591.647,84**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**463.427,04**	**128.220,80**	**0,00**	**591.647,84**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**463.427,04**	**128.220,80**	**0,00**	**591.647,84**
SALÁRIOS E ORDENADOS	49.399,02	23.694,00	0,00	73.093,02
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	10.753,49	5.327,96	0,00	16.081,45
FGTS	2.975,08	1.700,15	0,00	4.675,23
MATERIAL DE USO E CONSUMO	400.299,45	97.498,69	0,00	497.798,14
DESPESAS OPERACIONAIS	**30.346,73**	**7.028,55**	**0,00**	**37.375,28**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**30.346,73**	**7.028,55**	**0,00**	**37.375,28**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**30.346,73**	**7.028,55**	**0,00**	**37.375,28**
DESPESAS DIVERSAS	30.346,73	7.028,55	0,00	37.375,28
CONTAS TRANSITÓRIAS	**263.813,50**	**120.328,23**	**0,00**	**384.141,73**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**263.813,50**	**120.328,23**	**0,00**	**384.141,73**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**263.813,50**	**120.328,23**	**0,00**	**384.141,73**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**263.813,50**	**120.328,23**	**0,00**	**384.141,73**
APURAÇÃO DE RESULTADO	263.813,50	120.328,23	0,00	384.141,73

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.757.982,46**	**258.172,48**	**237.908,49**	**1.778.246,45**
CIRCULANTE	**1.757.982,46**	**258.172,48**	**237.908,49**	**1.778.246,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.757.982,46**	**248.242,77**	**227.978,78**	**1.778.246,45**
CAIXA GERAL	**1.757.982,46**	**248.242,77**	**227.978,78**	**1.778.246,45**
CAIXA	1.757.982,46	248.242,77	227.978,78	1.778.246,45
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**9.929,71**	**9.929,71**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**9.929,71**	**9.929,71**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	9.929,71	9.929,71	0,00
PASSIVO	**1.757.982,46 -**	**65.721,71**	**85.985,70**	**1.778.246,45 -**
CIRCULANTE	**182.304,26 -**	**43.300,95**	**74.775,32**	**213.778,63 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**182.304,26 -**	**43.300,95**	**74.775,32**	**213.778,63 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**31.026,12 -**	**24.010,97**	**32.733,80**	**39.748,95 -**
SALARIOS A PAGAR	31.026,12 -	24.010,97	32.733,80	39.748,95 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**15.400,96 -**	**9.360,27**	**13.038,60**	**19.079,29 -**
INSS A RECOLHER	13.148,00 -	7.660,12	10.595,90	16.083,78 -
FGTS A RECOLHER	2.252,96 -	1.700,15	2.442,70	2.995,51 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**135.877,18 -**	**9.929,71**	**29.002,92**	**154.950,39 -**
SIMPLES A RECOLHER	115.391,26 -	0,00	19.073,21	134.464,47 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	9.929,71	9.929,71	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.575.678,20 -**	**22.420,76**	**11.210,38**	**1.564.467,82 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.155.678,20 -**	**22.420,76**	**11.210,38**	**1.144.467,82 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.155.678,20 -**	**22.420,76**	**11.210,38**	**1.144.467,82 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	384.141,73 -	11.210,38	0,00	372.931,35 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	11.210,38	11.210,38	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**384.141,73 -**	**259.453,15**	**248.242,77**	**372.931,35 -**
RECEITAS	**1.121.256,86 -**	**0,00**	**248.242,77**	**1.369.499,63 -**
RECEITA BRUTA	**1.121.256,86 -**	**0,00**	**248.242,77**	**1.369.499,63 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.121.256,86 -**	**0,00**	**248.242,77**	**1.369.499,63 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.121.256,86 -	0,00	248.242,77	1.369.499,63 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**108.092,01**	**29.002,92**	**0,00**	**137.094,93**
DEDUÇÕES	**108.092,01**	**29.002,92**	**0,00**	**137.094,93**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**108.092,01**	**29.002,92**	**0,00**	**137.094,93**
ISS S/ VENDAS	28.945,75	9.929,71	0,00	38.875,46
SIMPLES NACIONAL	79.146,26	19.073,21	0,00	98.219,47
CUSTOS	**591.647,84**	**222.286,23**	**0,00**	**813.934,07**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**591.647,84**	**222.286,23**	**0,00**	**813.934,07**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**591.647,84**	**222.286,23**	**0,00**	**813.934,07**
SALÁRIOS E ORDENADOS	73.093,02	32.975,80	0,00	106.068,82
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	16.081,45	7.462,77	0,00	23.544,22
FGTS	4.675,23	2.442,70	0,00	7.117,93
MATERIAL DE USO E CONSUMO	497.798,14	179.404,96	0,00	677.203,10
DESPESAS OPERACIONAIS	**37.375,28**	**8.164,00**	**0,00**	**45.539,28**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**37.375,28**	**7.967,00**	**0,00**	**45.342,28**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**37.375,28**	**7.967,00**	**0,00**	**45.342,28**
DESPESAS DIVERSAS	37.375,28	7.967,00	0,00	45.342,28
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**197,00**	**0,00**	**197,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**197,00**	**0,00**	**197,00**
JUROS E MULTAS	0,00	197,00	0,00	197,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**384.141,73**	**0,00**	**11.210,38**	**372.931,35**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	**384.141,73**	**0,00**	**11.210,38**	**372.931,35**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**384.141,73**	**0,00**	**11.210,38**	**372.931,35**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**384.141,73**	**0,00**	**11.210,38**	**372.931,35**
APURAÇÃO DE RESULTADO	384.141,73	0,00	11.210,38	372.931,35

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descrícao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**1.778.246,45**	**701.480,37**	**235.260,34**	**2.244.466,48**
CIRCULANTE	**1.778.246,45**	**701.480,37**	**235.260,34**	**2.244.466,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.778.246,45**	**689.609,06**	**223.389,03**	**2.244.466,48**
CAIXA GERAL	**1.778.246,45**	**689.609,06**	**223.389,03**	**2.244.466,48**
CAIXA	1.778.246,45	689.609,06	223.389,03	2.244.466,48
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**11.871,31**	**11.871,31**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**11.871,31**	**11.871,31**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	11.871,31	11.871,31	0,00
PASSIVO	**1.778.246,45 -**	**58.787,80**	**525.007,83**	**2.244.466,48 -**
CIRCULANTE	**213.778,63 -**	**58.787,80**	**108.774,30**	**263.765,13 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**213.778,63 -**	**58.787,80**	**108.774,30**	**263.765,13 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**39.748,95 -**	**43.172,45**	**49.753,74**	**46.330,24 -**
SALARIOS A PAGAR	39.748,95 -	33.401,51	39.982,80	46.330,24 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	5.972,27	5.972,27	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00	1.628,00	1.628,00	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	2.170,67	2.170,67	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**19.079,29 -**	**3.744,04**	**18.476,77**	**33.812,02 -**
INSS A RECOLHER	16.083,78 -	0,00	14.152,79	30.236,57 -
FGTS A RECOLHER	2.995,51 -	3.239,36	3.819,30	3.575,45 -
PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	0,00	374,44	374,44	0,00
PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	0,00	130,24	130,24	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**154.950,39 -**	**11.871,31**	**40.543,79**	**183.622,87 -**
SIMPLES A RECOLHER	134.464,47 -	0,00	28.672,48	163.136,95 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	11.871,31	11.871,31	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.564.467,82 -**	**0,00**	**416.233,53**	**1.980.701,35 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.144.467,82 -**	**0,00**	**416.233,53**	**1.560.701,35 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.144.467,82 -**	**0,00**	**416.233,53**	**1.560.701,35 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	372.931,35 -	0,00	416.233,53	789.164,88 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**372.931,35 -**	**273.375,53**	**689.609,06**	**789.164,88 -**
RECEITAS	**1.369.499,63 -**	**0,00**	**689.609,06**	**2.059.108,69 -**
RECEITA BRUTA	**1.369.499,63 -**	**0,00**	**689.609,06**	**2.059.108,69 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.369.499,63 -**	**0,00**	**689.609,06**	**2.059.108,69 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.369.499,63 -	0,00	689.609,06	2.059.108,69 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**137.094,93**	**40.543,79**	**0,00**	**177.638,72**
DEDUÇÕES	**137.094,93**	**40.543,79**	**0,00**	**177.638,72**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**137.094,93**	**40.543,79**	**0,00**	**177.638,72**
ISS S/ VENDAS	38.875,46	11.871,31	0,00	50.746,77
SIMPLES NACIONAL	98.219,47	28.672,48	0,00	126.891,95
CUSTOS	**813.934,07**	**210.789,96**	**0,00**	**1.024.724,03**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**813.934,07**	**210.789,96**	**0,00**	**1.024.724,03**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**813.934,07**	**210.789,96**	**0,00**	**1.024.724,03**
SALÁRIOS E ORDENADOS	106.068,82	42.398,40	0,00	148.467,22
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	0,00	3.798,67	0,00	3.798,67
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	23.544,22	10.004,41	0,00	33.548,63
FGTS	7.117,93	3.819,30	0,00	10.937,23
MATERIAL DE USO E CONSUMO	677.203,10	150.769,18	0,00	827.972,28
DESPESAS OPERACIONAIS	**45.539,28**	**22.041,78**	**0,00**	**67.581,06**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**45.342,28**	**22.041,78**	**0,00**	**67.384,06**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**45.342,28**	**22.041,78**	**0,00**	**67.384,06**
DESPESAS DIVERSAS	45.342,28	22.041,78	0,00	67.384,06

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RESULTADO FINANCEIRO	**197,00**	**0,00**	**0,00**	**197,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**197,00**	**0,00**	**0,00**	**197,00**
JUROS E MULTAS	197,00	0,00	0,00	197,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**372.931,35**	**416.233,53**	**0,00**	**789.164,88**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**372.931,35**	**416.233,53**	**0,00**	**789.164,88**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**372.931,35**	**416.233,53**	**0,00**	**789.164,88**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**372.931,35**	**416.233,53**	**0,00**	**789.164,88**
APURAÇÃO DE RESULTADO	372.931,35	416.233,53	0,00	789.164,88

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl: 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**2.244.466,48**	**405.200,43**	**212.001,34**	**2.437.665,57**
CIRCULANTE	**2.244.466,48**	**405.200,43**	**212.001,34**	**2.437.665,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.244.466,48**	**396.227,48**	**203.028,39**	**2.437.665,57**
CAIXA GERAL	**2.244.466,48**	**396.227,48**	**203.028,39**	**2.437.665,57**
CAIXA	2.244.466,48	396.227,48	203.028,39	2.437.665,57
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**8.972,95**	**8.972,95**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**8.972,95**	**8.972,95**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	8.972,95	8.972,95	0,00
PASSIVO	**2.244.466,48 -**	**75.880,97**	**269.080,06**	**2.437.665,57 -**
CIRCULANTE	**263.765,13 -**	**75.880,97**	**85.141,12**	**273.025,28 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**263.765,13 -**	**75.880,97**	**85.141,12**	**273.025,28 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**46.330,24 -**	**39.740,80**	**39.982,80**	**46.572,24 -**
SALARIOS A PAGAR	46.330,24 -	39.740,80	39.982,80	46.572,24 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**33.812,02 -**	**27.167,22**	**17.406,45**	**24.051,25 -**
INSS A RECOLHER	30.236,57 -	24.144,60	14.383,83	20.475,80 -
FGTS A RECOLHER	3.575,45 -	3.022,62	3.022,62	3.575,45 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**183.622,87 -**	**8.972,95**	**27.751,67**	**202.401,79 -**
SIMPLES A RECOLHER	163.136,95 -	0,00	18.778,92	181.915,87 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	8.972,95	8.972,95	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.980.701,35 -**	**0,00**	**183.938,94**	**2.164.640,29 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.560.701,35 -**	**0,00**	**183.938,94**	**1.744.640,29 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.560.701,35 -**	**0,00**	**183.938,94**	**1.744.640,29 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	789.164,88 -	0,00	183.938,94	973.103,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**789.164,88 -**	**212.288,54**	**396.227,48**	**973.103,82 -**
RECEITAS	**2.059.108,69 -**	**0,00**	**396.227,48**	**2.455.336,17 -**
RECEITA BRUTA	**2.059.108,69 -**	**0,00**	**396.227,48**	**2.455.336,17 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**2.059.108,69 -**	**0,00**	**396.227,48**	**2.455.336,17 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.059.108,69 -	0,00	396.227,48	2.455.336,17 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**177.638,72**	**27.751,87**	**0,00**	**205.390,59**
DEDUÇÕES	**177.638,72**	**27.751,87**	**0,00**	**205.390,59**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**177.638,72**	**27.751,87**	**0,00**	**205.390,59**
ISS S/ VENDAS	50.746,77	8.972,95	0,00	59.719,72
SIMPLES NACIONAL	126.891,95	18.778,92	0,00	145.670,87
CUSTOS	**1.024.724,03**	**142.759,75**	**0,00**	**1.167.483,78**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**1.024.724,03**	**142.759,75**	**0,00**	**1.167.483,78**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**1.024.724,03**	**142.759,75**	**0,00**	**1.167.483,78**
SALÁRIOS E ORDENADOS	148.467,22	40.224,80	0,00	188.692,02
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	3.798,67	0,00	0,00	3.798,67
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	33.548,63	9.130,04	0,00	42.678,67
FGTS	10.937,23	3.022,62	0,00	13.959,85
MATERIAL DE USO E CONSUMO	827.972,28	90.382,29	0,00	918.354,57
DESPESAS OPERACIONAIS	**67.581,06**	**41.776,92**	**0,00**	**109.357,98**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**67.384,06**	**40.368,97**	**0,00**	**107.753,03**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**67.384,06**	**40.368,97**	**0,00**	**107.753,03**
DESPESAS DIVERSAS	67.384,06	40.368,97	0,00	107.753,03
RESULTADO FINANCEIRO	**197,00**	**1.407,95**	**0,00**	**1.604,95**
DESPESAS FINANCEIRAS	**197,00**	**1.407,95**	**0,00**	**1.604,95**
JUROS E MULTAS	197,00	1.407,95	0,00	1.604,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	**789.164,88**	**183.938,94**	**0,00**	**973.103,82**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RESULTADO FINANCEIRO	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**
JUROS E MULTAS	1.604,95	0,00	0,00	1.604,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	**973.103,82**	**55.305,88**	**0,00**	**1.028.409,70**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**973.103,82**	**55.305,88**	**0,00**	**1.028.409,70**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**973.103,82**	**55.305,88**	**0,00**	**1.028.409,70**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**973.103,82**	**55.305,88**	**0,00**	**1.028.409,70**
APURAÇÃO DE RESULTADO	973.103,82	55.305,88	0,00	1.028.409,70

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**2.539.682,91**	**766.525,21**	**472.685,58**	**2.833.522,54**
CIRCULANTE	**2.539.682,91**	**766.525,21**	**472.685,58**	**2.833.522,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.539.682,91**	**737.401,73**	**448.434,46**	**2.828.650,18**
CAIXA GERAL	**2.539.682,91**	**737.401,73**	**448.434,46**	**2.828.650,18**
CAIXA	2.539.682,91	737.401,73	448.434,46	2.828.650,18
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**29.123,48**	**24.251,12**	**4.872,36**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**24.251,12**	**24.251,12**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	24.251,12	24.251,12	0,00
ADIANTAMENTOS	**0,00**	**4.872,36**	**0,00**	**4.872,36**
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	0,00	4.872,36	0,00	4.872,36
PASSIVO	**2.539.682,91 -**	**94.357,23**	**308.196,86**	**2.833.522,54 -**
CIRCULANTE	**319.736,74 -**	**94.357,23**	**103.390,37**	**328.769,88 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**319.736,74 -**	**94.357,23**	**103.390,37**	**328.769,88 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**59.632,95 -**	**50.626,74**	**20.046,40**	**29.052,61 -**
SALARIOS A PAGAR	28.810,61 -	19.804,40	20.046,40	29.052,61 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	30.822,34 -	30.822,34	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**29.299,10 -**	**19.479,37**	**8.275,24**	**18.094,97 -**
INSS A RECOLHER	22.499,65 -	12.817,62	6.457,74	16.139,77 -
FGTS A RECOLHER	6.799,45 -	6.661,75	1.917,50	1.955,20 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**230.804,69 -**	**24.251,12**	**75.068,73**	**281.622,30 -**
SIMPLES A RECOLHER	210.318,77 -	0,00	50.817,61	261.136,38 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	24.251,12	24.251,12	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	0,00	0,00	26.940,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.219.946,17 -**	**0,00**	**284.806,49**	**2.504.752,66 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	0,00	420.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.799.946,17 -**	**0,00**	**284.806,49**	**2.084.752,66 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.799.946,17 -**	**0,00**	**284.806,49**	**2.084.752,66 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.028.409,70 -	0,00	284.806,49	1.313.216,19 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.028.409,70 -**	**452.595,24**	**737.401,73**	**1.313.216,19 -**
RECEITAS	**2.866.248,14 -**	**0,00**	**737.401,73**	**3.603.649,87 -**
RECEITA BRUTA	**2.866.248,14 -**	**0,00**	**737.401,73**	**3.603.649,87 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**2.866.248,14 -**	**0,00**	**737.401,73**	**3.603.649,87 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.866.248,14 -	0,00	737.401,73	3.603.649,87 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**249.080,74**	**75.068,73**	**0,00**	**324.149,47**
DEDUÇÕES	**249.080,74**	**75.068,73**	**0,00**	**324.149,47**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**249.080,74**	**75.068,73**	**0,00**	**324.149,47**
ISS S/ VENDAS	75.006,97	24.251,12	0,00	99.258,09
SIMPLES NACIONAL	174.073,77	50.817,61	0,00	224.891,38
CUSTOS	**1.434.230,26**	**220.460,36**	**0,00**	**1.654.690,62**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**1.434.230,26**	**220.460,36**	**0,00**	**1.654.690,62**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**1.434.230,26**	**220.460,36**	**0,00**	**1.654.690,62**
SALÁRIOS E ORDENADOS	224.862,22	20.288,40	0,00	245.150,62
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	20.991,47	0,00	0,00	20.991,47
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	53.132,53	4.544,67	0,00	57.677,20
FGTS	20.206,47	1.817,50	0,00	22.023,97
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.115.037,57	193.809,79	0,00	1.308.847,36
DESPESAS OPERACIONAIS	**154.527,44**	**157.066,15**	**0,00**	**311.593,59**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**152.922,49**	**157.066,15**	**0,00**	**309.988,64**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**152.922,49**	**157.066,15**	**0,00**	**309.988,64**
DESPESAS DIVERSAS	152.922,49	157.066,15	0,00	309.988,64
RESULTADO FINANCEIRO	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
JUROS E MULTAS	1.604,95	0,00	0,00	1.604,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.028.409,70**	**284.806,49**	**0,00**	**1.313.216,19**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.028.409,70**	**284.806,49**	**0,00**	**1.313.216,19**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.028.409,70**	**284.806,49**	**0,00**	**1.313.216,19**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.028.409,70**	**284.806,49**	**0,00**	**1.313.216,19**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.028.409,70	284.806,49	0,00	1.313.216,19

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**2.833.522,54**	**596.767,53**	**353.461,22**	**3.076.828,85**
CIRCULANTE	**2.833.522,54**	**596.767,53**	**353.461,22**	**3.076.828,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.828.650,18**	**582.519,46**	**334.340,79**	**3.076.828,85**
CAIXA GERAL	**2.828.650,18**	**582.519,46**	**334.340,79**	**3.076.828,85**
CAIXA	2.828.650,18	582.519,46	334.340,79	3.076.828,85
CRÉDITOS A REALIZAR	**4.872,36**	**14.248,07**	**19.120,43**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**14.248,07**	**14.248,07**	**0,00**
ISS A RECUPERAR	0,00	14.248,07	14.248,07	0,00
ADIANTAMENTOS	**4.872,36**	**0,00**	**4.872,36**	**0,00**
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	4.872,36	0,00	4.872,36	0,00
PASSIVO	**2.833.522,54 -**	**949.445,82**	**1.192.752,13**	**3.076.828,85 -**
CIRCULANTE	**320.769,88 -**	**419.445,82**	**408.004,11**	**317.328,17 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**323.769,88 -**	**419.445,82**	**408.004,11**	**317.328,17 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**29.052,61 -**	**47.914,37**	**49.200,82**	**30.339,06 -**
SALARIOS A PAGAR	29.052,61 -	20.151,45	21.641,40	30.542,56 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	4.897,57	4.897,57	0,00
13° SALARIO A PAGAR	0,00	10.550,84	10.143,84	407,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00	11.161,34	11.161,34	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	1.153,17	1.356,67	203,50 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**18.094,97 -**	**8.000,57**	**13.676,39**	**23.770,79 -**
INSS A RECOLHER	16.139,77 -	3.137,99	10.954,80	23.956,58 -
FGTS A RECOLHER	1.955,20 -	2.246,63	2.438,72	2.147,29 -
PROV. INSS S/ PROV 13° SALARIO	0,00	2.567,11	234,03	2.333,08
PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	0,00	48,84	48,84	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**281.622,30 -**	**363.530,88**	**345.126,90**	**263.218,32 -**
SIMPLES A RECOLHER	261.136,38 -	291.069,01	39.809,82	9.877,19 -
ISS A RECOLHER	6.501,97	14.248,07	14.248,07	6.501,97
IRRF A RECOLHER	47,61 -	0,00	0,00	47,61 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	26.940,28 -	58.213,80	291.069,01	259.795,49 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.504.752,66 -**	**530.000,00**	**784.748,02**	**2.759.500,68 -**
CAPITAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**530.000,00**	**950.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**420.000,00 -**	**0,00**	**530.000,00**	**950.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	420.000,00 -	0,00	530.000,00	950.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**2.084.752,66 -**	**530.000,00**	**254.748,02**	**1.809.500,68 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**2.084.752,66 -**	**530.000,00**	**254.748,02**	**1.809.500,68 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	771.536,47 -	0,00	0,00	771.536,47 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.313.216,19 -	530.000,00	254.748,02	1.037.964,21 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.313.216,19 -**	**327.771,44**	**582.519,46**	**1.567.964,21 -**
RECEITAS	**3.603.649,87 -**	**0,00**	**582.519,46**	**4.186.169,33 -**
RECEITA BRUTA	**3.603.649,87 -**	**0,00**	**582.519,46**	**4.186.169,33 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**3.603.649,87 -**	**0,00**	**582.519,46**	**4.186.169,33 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	3.603.649,87 -	0,00	582.519,46	4.186.169,33 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**324.149,47**	**54.057,89**	**0,00**	**378.207,36**
DEDUÇÕES	**324.149,47**	**54.057,89**	**0,00**	**378.207,36**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**324.149,47**	**54.057,89**	**0,00**	**378.207,36**
ISS S/ VENDAS	99.258,09	14.248,07	0,00	113.506,16
SIMPLES NACIONAL	224.891,38	39.809,82	0,00	264.701,20
CUSTOS	**1.654.690,62**	**151.899,07**	**0,00**	**1.806.589,69**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**1.654.690,62**	**151.899,07**	**0,00**	**1.806.589,69**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**1.654.690,62**	**151.899,07**	**0,00**	**1.806.589,69**
SALÁRIOS E ORDENADOS	245.150,62	24.720,30	0,00	269.870,92
FÉRIAS E 13° SALÁRIO	20.991,47	12.518,01	0,00	33.509,48
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	57.677,20	5.364,28	0,00	63.041,48
FGTS	22.023,97	2.438,72	0,00	24.462,69
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.308.847,36	106.857,76	0,00	1.415.705,12
DESPESAS OPERACIONAIS	**311.593,59**	**121.814,48**	**0,00**	**433.408,07**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**309.988,64**	**121.814,48**	**0,00**	**431.803,12**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**309.988,64**	**121.814,48**	**0,00**	**431.803,12**
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DIVERSAS	309.988,64	120.814,48	0,00	430.803,12
RESULTADO FINANCEIRO	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.604,95**	**0,00**	**0,00**	**1.604,95**
JUROS E MULTAS	1.604,95	0,00	0,00	1.604,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.313.216,19**	**254.748,02**	**0,00**	**1.567.964,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.313.216,19**	**254.748,02**	**0,00**	**1.567.964,21**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.313.216,19**	**254.748,02**	**0,00**	**1.567.964,21**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.313.216,19**	**254.748,02**	**0,00**	**1.567.964,21**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.313.216,19	254.748,02	0,00	1.567.964,21

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73 Fl. 31

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
ATIVO	**3.076.828,85**	**1.254.721,75**
CIRCULANTE	**3.076.828,85**	**1.254.721,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.076.828,85**	**1.250.326,41**
CAIXA GERAL	3.076.828,85	1.250.326,41
CRÉDITOS A REALIZAR	**0,00**	**4.395,34**
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	4.395,34
TOTAL DO ATIVO	3.076.828,85	1.254.721,75

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73

Fl. 32

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
PASSIVO	**3.076.828,85**	**1.254.721,75**
CIRCULANTE	**317.328,17**	**63.185,28**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**317.328,17**	**63.185,28**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	30.339,06	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.770,79	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	263.218,32	63.185,28
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.759.500,68**	**1.191.536,47**
CAPITAL	**950.000,00**	**250.000,00**
CAPITAL SOCIAL	950.000,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.809.500,68**	**941.536,47**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.809.500,68	941.536,47
TOTAL DO PASSIVO	3.076.828,85	1.254.721,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 3.076.828,85 - Três milhões setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 Inscricao Estadual: 90924315-73 Fl. 33

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	4.186.169,33	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	378.207,36	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	**3.807.961,97**	**0,00**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.806.589,69	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**2.001.372,28**	**0,00**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	431.803,12	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.604,95	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**1.567.964,21**	**0,00**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**1.567.964,21**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.567.964,21 - Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reai e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 Inscricao Estadual: 90924315-73 Fl. 34

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	771.536,47	0,00
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.037.964,21	22.934,49
(-)AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	0,00	918.601,98
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.809.500,68	941.536,47

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 1.809.500,68 - Um milhão oitocentos e nove mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA Fl. 35

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	250.000,00	941.536,47	1.191.536,47
SALDO FINAL	250.000,00	941.536,47	1.191.536,47

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	250.000,00	941.536,47	1.191.536,47
AUMENTO DE CAPITAL	700.000,00		700.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		-170.000,00	-170.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.037.964,21	1.037.964,21
SALDO FINAL	950.000,00	1.809.500,63	2.759.500,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 2.759.500,63 - dois milhões setecentos e cinqüenta e nove mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73 Fl. 36

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	4.186.169,33	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(115.612,79)	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(4.872,36)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(241.372,78)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(91.959,81)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(58.340,91)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(1.415.705,12)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(431.803,12)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	1.826.502,44	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**1.826.502,44**	**0,00**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.250.326,41	1.250.326,41
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	3.076.828,85	1.250.326,41

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 1.826.502,44 (Um milhão oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)

LONDRINA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90926315-73 Fl. 37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA AUGUSTO GUERINO, 690, PORTAL VERSALHES 1, LONDRINA-PR, CEP: 86057240, NIRE 41209841986, CNPJ 41.513.768/0001-46, aberta desde 09 de ABRIL de 2021, por prazo indeterminado, com atividade de serviços de engenharia.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de DEZEMBRO de 2022 e 31 de DEZEMBRO de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (DEZEMBRO/2022 e DEZEMBRO/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73 Fl. 38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R$	0,00	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de DEZEMBRO de 2023 no valor de R$ R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.515.768/0001-46 I.E.: 90924315-73 Fl. 39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
CAIXA GERAL	R$ 3.314.088,74	R$ 1.250.326,41
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 3.314.088,74	R$ 1.250.326,41

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de DEZEMBRO de 2023, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 41.513.768/0001-46 I.E.: 90924315-73 Fl. 40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

LONDRINA, 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

MARENDA ENGENHARIA LTDA

Plano de Contas

Fl. 41

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**N**
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	**N**
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**

MARENDA ENGENHARIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 43 (quarenta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 043 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA AUGUSTO GUERINO, 690**

Bairro: **PORTAL VERSALHES 1**

Municipio: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86057240**

CNPJ nº: **41.513.768/0001-46**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41209841986 em 09/04/2021.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2023
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2023.

LONDRINA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2023.

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: 059.140.849-03
SOCIA ADMINISTRADORA

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CRC: PR-048793/O-4 CPF: 025.435.299-50
CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 45, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA.

Londrina, 31/12/2023

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 048793O4

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.140.849-03

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02543529950	ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
05914084903	GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/03/2024 11:20 SOB Nº
20242045030.
PROTOCOLO: 242045030 DE 21/03/2024. NIRE: 41209841986.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

MARENDA ENGENHARIA LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240, LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (um);

$$LG = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85 + R\$\ 0{,}00}{R\$\ 317.328{,}17 + R\$\ 0{,}00}$$

$$SG = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85}{R\$\ 317.328{,}17 + R\$\ 0{,}00}$$

$$LC = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85}{R\$\ 317.328{,}17}$$

Londrina/PR 21 de março de 2024.

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.03.21 11:28:01 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: sob o nº 059.140.849-03
CREA sob o nº PR-153636/D

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12404011970 em 21/03/2024, protocolo 242045030. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41209841986
CNPJ:	41513768000146
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02543529950	ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR	PR048793O4
05914084903	GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/03/2024 11:20 SOB Nº 20242045030.
PROTOCOLO: 242045030 DE 21/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404011970. NIRE: 41209841986.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240, LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (um);

$$LG = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85 + R\$\ 0{,}00}{R\$\ 317.328{,}17 + R\$\ 0{,}00}$$

$$SG = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85}{R\$\ 317.328{,}17 + R\$\ 0{,}00}$$

$$LC = 9{,}7 \qquad \frac{R\$\ 3.076.828{,}85}{R\$\ 317.328{,}17}$$

Londrina/PR 21 de março de 2024. Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.03.21 11:40:29 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: sob o nº 059.140.849-03
CREA sob o nº PR-153636/D

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
Data: 21/03/2024 11:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CONTADOR
CRC-PR 048793/O-0
CPF: Sob o n° 025.435.299-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil Grazielle Marchiori da Silva, pessoa física,inscrita no CPF sob n°059.140.849-03,moradora na Rua: Orlando Maimone, 260 – Apto:402, na cidade de Londrina — PR,portador da Carteira Profissional CREA-PR 153636/D, executou serviços de engenharia para a empresa KING OFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob o n° 20.883.478/0001-14, com sede Estrada Funda km 10,Zona Rural —Nova Esperança—Paraná.

LOCAL DA OBRA: Estrada Funda km10, Zona Rural — Nova Esperança— Paraná.
Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

ARTn°1720213535010

RESPONSÁVELTÉCNICO: EngenheiraCivil - Grazielle Marchiori da Silva

DATA DE INÍCIO: 01/07/2020

DATA DA CONCLUSÃO: 03/08/2021

PERÍODOEXECUTADO: 399 dias

PRAZOCONTRATUAL: 399 dias

SERVIÇOSEXECUTADOS:
Execução de obra] de edificação de alvenaria 160,00 M2
Execução de obra] de estrutura metálica para edificação 1815,00 M2
Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais 50,00 METRO
Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas 500,00 M2
Execução de obra] de pavimentação em paralelepipedo para vias urbanas 800,00

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes as obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

va Esperança, 03 de Agosto de 2021.

Raphael Felipe Vieira Garcia

Sócio Administrador

CPF :066.300.949-99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 3 de 3

CREA-PR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Gonçalves Ledo, n. 11, Jardim Mazzei 1, Londrina, CEP 86015-730, que realizou de obra - reforma da Escola Municipal Maria de Lourdes Rosas Travensolli, objeto da Tomada de Preços 06/2022, Contrato n. 02/2023, assinado em 26 de janeiro de 2023, em condições técnicas, comerciais e pontualidade satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e conduta.

Curiúva PR, 09 de abril de 2024.

Nata Rael Moura dos Santos
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI MAIO 2022 - SEM DESONERAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 20,69%
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CURIÚVA - PR
Projeto: PINTURA E MANUTENÇÃO SALAS DE AULAS ESCOLA MARIA DE LOURDES

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								2.418,45
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,16	3,88	553,54	3,88	2.147,74	2.147,74	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,37	11,51	23,52	11,51	270,72	270,72	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								7.304,36
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA								
90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Porta de Imbuia)	UN	328,51	396,48	14,00	396,48	5.550,72	5.550,72	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Soprano)	UN	103,79	125,26	14,00	125,26	1.753,64	1.753,64	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								80.951,96
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.16		FORRO DE PVC								
96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	98,14	116,03	553,54	116,03	64.227,25	64.227,25	
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021(Portas / rodapé)	M2	7,83	9,45	76,83	9,45	726,04	726,04	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (02 DEMÃOS). AF_01/2020(Janelas e Porta de entrada)	M2	49,29	59,49	30,50	59,49	1.814,45	1.814,45	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								

88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Duas Cores)	M2	14,97	18,07	784,96	18,07	14.184,23	14.184,23
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA ESCOLA MARIA DE LOURDES							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							502,82
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	57,22	70,31	2,04	70,31	143,71	143,71
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,53	15,12	18,97	15,12	286,83	286,83
97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,16	3,81	18,97	3,81	72,28	72,28
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							445,51
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.5		ATERRO MECANIZADO							
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	74,12	89,46	4,88	89,46	445,51	445,51
4		ESTRUTURAS							3.946,27
4.1		FORMAS							
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,81	54,08	7,11	54,08	384,51	384,51
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMACAO CA-50 o CA-60							
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (estribos a cada 0,15 cm)	KG	16,76	20,23	35,57	20,23	719,58	719,58
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Coluna 4 ferros 0,25 x 0,12)	KG	15,78	19,04	38,72	19,04	737,23	737,23
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	492,48	594,35	1,48	594,35	879,64	879,64
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS							
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS							
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA							
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	117,81	142,18	4,40	142,18	625,59	625,59
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	112,93	138,30	4,40	136,30	599,72	599,72
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							2.836,01
5.1		ALVENARIA							
5.1.4		BLOCO DE CONCRETO VEDACAO							

87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	72,08	58,57	32,02	58,57	2.836,01	2.836,01	
6		COBERTURA								4.248,44
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,17	35,21	46,35	35,21	1.631,98	1.631,98	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO								
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	46,77	56,45	46,35	56,45	2.616,46	2.616,46	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								1.028,30
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA								
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (imbuia)	UN	852,02	1.028,30	1,00	1.028,30	1.028,30	1.028,30	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								2.233,84
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.14		PONTO DE TOMADAS								
93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	199,97	241,34	6,00	241,30	1.447,80	1.448,04	
8.2.15		PONTO DE ILUMINAÇÃO								
93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	162,77	196,45	4,00	196,45	785,80	785,80	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS								2.177,05
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,50	58,53	15,00	58,53	877,95	877,95	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS								
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,65	118,10	11,00	118,10	1.299,10	1.299,10	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								16.368,53
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								

87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,07	4,91	53,56	4,91	262,98	262,98	
10.1.3		EMBOCO								
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	33,66	40,87	53,56	40,87	2.189,00	2.189,00	
10.1.10		CERAMICAS - PADRÃO POPULAR								
93392	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,00	71,21	51,21	71,21	3.646,66	3.646,66	
10.1.16		FORRO DE PVC								
96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	96,14	116,03	43,15	116,03	5.006,69	5.006,69	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.6		PISO CERAMICO								
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	55,25	66,68	43,15	66,68	2.877,24	2.877,24	
10.3.12		PISO DE CONCRETO								
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	739,57	892,58	0,99	892,58	883,65	883,65	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPÉS								
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	114,30	137,95	2,40	137,95	331,08	331,08	
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021(Portas)	M2	7,83	9,45	8,04	9,45	75,98	75,98	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (02 DEMÃOS). AF_01/2020(Janelas)	M2	49,29	59,49	7,02	59,49	417,62	417,62	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,97	18,07	37,50	18,07	677,63	677,63	

REFORMA DO BANHEIRO DA ESCOLA MARIA DE LOURDES

1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								1.613,06
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	57,22	70,31	1,72	70,31	120,93	120,93	
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,53	15,12	68,70	15,41	1.058,67	1.058,67	
97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,16	3,88	18,36	3,88	71,24	71,24	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,37	11,51	23,52	11,51	270,72	270,72	

97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,41	15,25	6,00	15,25	91,50	91,50	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								7.469,60
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA								
91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (imbuia)	UN	812,09	980,11	6,00	922,21	5.533,26	5.533,26	
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (imbuia)	UN	852,02	1.028,70	2,00	967,67	1.935,34	1.935,34	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								192,84
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.18		LUMINARIAS								
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	39,23	48,21	4,00	48,21	192,84	192,84	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS								6.184,66
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	46,98	58,53	1,00	57,73	57,73	57,73	
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA								
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	51,09	61,66	5,40	59,31	320,27	320,27	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS								
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,85	118,10	2,30	114,65	263,70	263,70	
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
9.4.5		LAVATORIOS								
86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	386,33	466,26	4,00	467,24	1.868,96	1.868,96	
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS								
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	477,15	578,87	4,00	525,96	2.103,84	2.103,84	
100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL ACOPLADO LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	538,93	650,43	2,00	588,47	1.176,94	1.176,94	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	41,51	50,10	4,00	49,41	197,64	197,64	

100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	81,34	99,38	2,00	97,79	195,58	195,58	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								7.564,00
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.10		CERAMICAS - PADRÃO POPULAR								
93392	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,00	71,21	50,34	67,01	3.373,28	3.373,28	
10.1.18		FORRO DE PVC								
96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	96,14	116,03	18,36	95,16	1.747,14	1.747,14	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.6		PISO CERAMICO								
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	59,25	68,68	18,36	64,60	1.186,06	1.186,06	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES								
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	114,30	137,95	5,80	130,93	759,39	759,39	
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021(Portas)	M2	7,83	9,45	21,44	9,33	200,04	200,04	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (02 DEMÃOS). AF_01/2020(Janelas)	M2	49,29	59,49	5,02	59,36	298,09	298,09	
x		TOTAL GERAL						147.484,45	147.484,71	147.484,71
		REFERÊNCIA : SINAPI MAIO 2022					ÁREA INICIAL	m2		

000344

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230555938

1. Responsável Técnico

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1715384105**

Carteira: **PR-153636/D**

Empresa Contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Registro/Visto: **75224**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA**

CNPJ: **76.167.725/0001-30**

AV. ANTÔNIO CUNHA, 81
CENTRO - CURIUVA/PR 84280-000

Contrato: 02/2023

Celebrado em: 26/01/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO MILEO, 23-117
CENTRO - CURIUVA/PR 84280-000

Data de Início: 06/02/2023 **Previsão de término:** 26/05/2023 **Coordenadas Geográficas:** -24,046618 x -50,46058

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

CNPJ: **76.167.725/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de reforma] *de edificação de alvenaria*	632,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma escolar

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, registro Crea-PR PR-153636/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/01/2023 e hora 18h33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - CNPJ: 76.167.725/0001-30

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 31/01/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720230555938**

Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: projetosertaneja@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marenda Engenharia Ltda, estabelecida na rua Augusto Guerino n°690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46 é fornecedora para o Municipio de Sertaneja inscrita no CNPJ 75.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Esta realizando serviços de (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA), NA ESTRADA DO RIO CONGONHAS, (fornecimento de mão de obra e material), no período de 29/05/2023 a 23/03/2026, que até o momento, foi pavimentada entre a pedreira municipal e a chácara de Propriedade do Sr. Vilson, sendo os serviços executados:Escarif. Regul. e compact. de subleito: 1.500,00m²; colchão de argila para pavimentação poliédrica 1.500,00m²; Extração, Carga, Transporte, Preparo e assentamento Poliédrico: 1.500,00m²; Enchimento com Argila: 1.500,00m²; Compactação do Pav. Poliédrico: 1.500,00m²; contensão Lateral com solo local (1m cada lado): 500,00m; meio fio de concreto Tipo 3 (pré moldado): 500,00m, o que faz com que a obra esteja **concluída em 1500m²**, de um total de 26.571,48m²., realizadas entre 29/05/2023 a 30/10/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, notocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 1720232871039
Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini
Data do Inicio: 29/05/2023 data do termino 23/03/2026
Execução Serviço Parcial : 29/05/2023 ate 30/10/2023
Prazo de execução: 730
Período contratual:730 dias
Por ser verdade, firmamos a presente

.Sertaneja /PARANA,23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sertaneja
CNPJ: 75.393.082/0001-80
JOSE GONCALVES NETO:86916548991
Assinado de forma digital por JOSE GONCALVES NETO:86916548991
Dados: 2024.01.23 15:51:04 -03'00'

Responsável Tecnico pelo Município de Sertaneja
Contrato de Prestação de Serviços Nº29/2022
ENG. CIVIL JOSE GONÇALVES NETO
CREA 66230/D

Planilha de Serviços

Prefeitura Municipal de Sertaneja
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: prefeiturasertaneja@gmail.com

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR ESTRADA DA PONTE VELHA DO RIO CONGONHAS

					medição 1 -30/10/2023		medição acumulada	
Código DER PR	Itens	Unid.	Qtd.	Total c/ BDI (R$)	% medida	total	área	total
821000	Suporte de Madeira 3x3 p/placa de sinalização	ud	1,00	R$247,48		R$ 0,00		R$ 0,00
82000	Placa de sinalização c/pelicula refletiva(1,5x3m)	m²	4,50	R$4.279,02		R$ 0,00		R$ 0,00
50000	Escarificação,regularização e compactação subleito	m²	27.900,05	R$174.364,15	5,00%	R$ 8.718,21	1500,00	R$ 8.718,21
53260	Colchão de argila p/paviment. Poliédrica	m²	26.571,48	R$260.953,19	5,00%	R$ 13.047,66	1500,00	R$ 13.047,66
52145	Extração, carga,transp.preparo e assent. Poliédrico	m²	26.571,48	R$1.226.348,20	5,00%	R$ 61.317,41	1500,00	R$ 61.317,41
53265	Enchimento com argila	m²	26.571,48	R$77.033,91	5,00%	R$ 3.851,70	1500,00	R$ 3.851,70
53270	Compactação do Pavimento Poliédrico	m²	26.571,48	R$25.699,94	5,00%	R$ 1.285,00	1500,00	R$ 1.285,00
57510	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	m²	8.857,16	R$23.832,85	5,00%	R$ 1.191,64	1500,00	R$ 1.191,64
80000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	m²	8.857,16	R$161.558,14	5,00%	R$ 8.077,91	1500,00	R$ 8.077,91
81020	Meio fio de concreto Tipo 3 (Pré Moldado)	m	8.857,16	R$444.806,58	5,00%	R$ 22.240,33	3000,00	R$ 22.240,33
					total medição	R$ 119.729,86	total medição 3	R$ 119.729,86

ENG. CIVIL JOSÉ GONÇALVES NETO

JOSE GONCALVES NETO:86916548991

Assinado de forma digita por JOSE GONCALV NETO:8691654 Dados: 2 10:5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005283
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA DA SILVA**
Registro: **PR-153636/D** RNP: **1715384105**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720223335243** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 12/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA** CNPJ: **75.393.082/0001-80**
Rua: AV NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000
Contrato: 2022350 celebrado em 31/05/2022
Valor do contrato: R$ 94.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: PR 160 KM Nº: 233
Bairro: RODOVIA
Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000
Coordenadas Geográficas: -23,023222 x -50,828685
Data de início: 27/06/2022 Conclusão efetiva: 11/10/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA CNPJ: 75.393.082/0001-80
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 81,5 M2

Observações:
EXECUÇÃO OBRA

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005283/2022
05/03/2024 21:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 310248/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 1720220005283 de 09/11/2022, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Sertaneja
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: projetosertaneja@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 172022000283 de 09/11/2022, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marenda Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46 foi nossa fornecedora para o Municipio de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (execução de obra referente a Construção de Praça do Ossário do Cemitério Municipal,localizado na na Rodovia PR 160km (fornecimento de mão de obra e material) no período de 01/06/2022 a 11/10/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

	ENDEREÇO:	PR160 KM 33 CEMITÉRIO MUNICIPAL	
PRÓPRIO: OSSÁRIO E PRAÇA	MUNICIPIO:	SERTANEJA/PR	
	LEVANTAMENTO Nº:		
DATA: 10/11/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
	LAJE		
99059	LOCAÇÃO DE OBRA	M	64,51
04813	PLACA DE OBRA	M2	2,00
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	194,00
	RADIER		
90853	CONCRETO 25Mpa	M3	8,00
92759	ARMAÇÃO AÇO 10MM	KG	151,00
	ALVENARIA (INCLUINDO OSSÁRIO)		
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	207,20
87872	CHAPISCO EM ALVENARIA	M2	24,50

Prefeitura Municipal de Sertaneja
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: projetosertaneja@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 172022000005283 de 09/11/2022, página 3 de 4

CREA-PR

89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	24,50
	PINTURA		
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,50
	PORTINHOLA		
72115	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 6mm	M2	72,60
	MOBILIÁRIO E PAISAGISMO		
MERCADO	BANCO DE CONCRETO 2,00X0,40 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	BANCO DE CONCRETO 1,50X0,40 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	CONJUNTO 1 MESA E 4 BANQUETAS EM CONCRETO POLIDO RAIO 0,85 METROS	UNIDADE	4,00
MERCADO	LIXEIRA TELA MOEDA D:50CM E ALTURA 60CM	UNIDADE	2,00
73961/1	PLANTIO DE ÁRVORE H= 1,50 metros	UNIDADE	5,00
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA ROLO OU PLACA	M2	186,20
	REVESTIMENTO - ILUMINAÇÃO		
68333	PISO DE CONCRETO ESP 7CM 20MPA (PRAÇA)	M2	33,00
COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED SOLAR 150 W	UNIDADE	4,00
COTAÇÃO	POSTE TELECÔNICO CURVO SIPLES GALVANIZADO A FOGO H=6,00M	UNIDADE	4,00
	Ruy Antonio de Oliveira		
	Arquiteto e Urbanista		
	CAU RN A12.808-2		

Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: projetosertaneja@gmail.com

ART: 1720223335243
Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini
Data do Inicio: 01/06/2022 data do termino 11/10/2022
Prazo executado: 111 dias
Período contratual:180 dias
Por ser verdade, firmamos a presente

SERTANEJA /PARANA,13 de Outubro de 2022.

SERTANEJA /PARANA, 13 de Outubro de 2022.

JOSE GONCALVES NETO:86916548991

Assinado de forma digital por JOSE GONCALVES NETO:86916548991
Dados: 2022.10.31 15:44:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Tecnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310248/2022.

CAT nº 172022000528 3 de 09/11/2022, página 4 de 4

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 87347/2024 — Validade: 13/08/2024

Nome civil:
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

CPF:
059.140.849-03

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-153636/D

RG:
9.861.326-9

Registro Nacional:
1715384105

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/04/2016

Filiação:
PAI: JOSE DIVINO DA SILVA
MÃE: ELZA MARCHIORI DA SILVA

Naturalidade:
APUCARANA/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 03/09/2020 - Diplomação: 29/12/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 03/02/2016 - Diplomação: 29/04/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE UNICA DE IPATINGA

Data da Colação de Grau: 28/09/2021 - Diplomação: 28/09/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

CNPJ: 41513768000146

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2h

ENGENHARIA GM LTDA

CNPJ: 52648591000101

Desde: 25/04/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 203753/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/07/2024 16:30:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87351/2024 — Validade: 19/07/2024

Razão social:
MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
41.513.768/0001-46

Num. Registro:
75224

Data do Registro:
11/05/2021

Capital Social:
R$ 950.000,00

Endereço:
RUA AUGUSTO GUERINO, 690, PORTAL DE VERSALHES 1

CEP:
86057-240

Cidade:
LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
11/12/2023

Objetivo Social:
a) Serviços de engenharia e serviços de engenharia ambiental; b) Serviços de arquitetura; c) Servicos de desenho tecnico relacionado a arquitetura e engenharia; d) Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Servilços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congeneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos **pela Matriz - CNPJ: 41.513.768/0001-46**

NOME CIVIL: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

Carteira: PR-153636/D - Data de expedição: 29/04/2016

Desde 11/05/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRA AMBIENTAL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRA AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: **ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Quadro técnico **pela Matriz - CNPJ: 41.513.768/0001-46**

NOME CIVIL: PEDRO FERNANDES NETO

Carteira: PR-25232/D - Data de expedição: 28/05/1992

Desde 26/01/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 203763/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/07/2024 16:34:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja– Paraná - CEP 86.340-000
Fone: (43) 3562-1172
e-mail: projetosertaneja@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228039/2022.

CAT nº 172022000004041 de 01/09/2022, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marenda Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino n°690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, tendo como responsável técnico Eng. Civil Grazielle Marenda Montagnini foi nossa fornecedora para o Municipio de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO de 250m2, localizado Rodovia 160 Rural,31 km sn, Sertaneja, Paraná, (fornecimento de mão de obra e material) no período de 18/08/2021 a 18/09/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 172022422634
Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini
Data do Inicio: 18/08/2021 data do termino 18/09/2021
Prazo executado: 30
Período contratual:30 dias
Por ser verdade, firmamos a presente

.Londrina /PARANA,31 de Agosto de 2022.

Londrina /PARANA, 31 de Agosto de 2022.

JOSE GONCALVES NETO:86916548991

Assinado de forma digital por JOSE GONCALVES NETO:86916548991
Dados: 2022.08.31 16:09:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Tecnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Congonhinhas - pr		SAM		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		375.000,00	362,67%
CAPELA MORTUÁRIA de Congonhinhas		LOTE nº		Data	19/07/2024	Dias	70	Data	07/10/2024	nº		Contrapartida do Proponente		-271.599,21	-262,67%
190,89 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		103 400,79	100,00%

SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	5	1	2	3	4	5									
Data Início		7/10/24	7/11/24	8/12/24	8/1/25	8/2/25									
Data Fim		6/11/24	7/12/24	7/1/25	7/2/25	10/3/25									
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	40	20										1.881,08	1,82
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	30	10	10								2.976,81	2,88
FUNDACOES		40	40	20										2.482,89	2,40
ESTRUTURAS		20	20	20	20	20								22.371,43	21,64
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	15	20	30	30								11.365,78	10,99
COBERTURA				60	40									8.896,81	8,60
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS			10	30	30	30								8.315,65	8,04
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	20	30	20	20								8.796,26	8,51
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		20	20	30	20	10								498,98	0,48
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			10	30	30	30								33.227,63	32,13
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	20	20	30	20								2.462,40	2,38
DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		20	20	20	20	20								125,99	0,12
TOTAIS	TOTAIS													103 400,79	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

			PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5										
SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	2.726,62	2.726,62	1.364,41										3	6.822,05	6,60%
E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	-1.976,39	-1.976,39	-966,19											-4.940,97	-4,78%
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	2.159,18	3.238,77	3.238,77	1.079,59	1.079,59								5	10.795,89	10,44%
E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	-1.563,82	-2.345,72	-2.345,72	-781,91	-781,91									-7.819,08	-7,56%
FUNDACOES	TESOURO	R$	3.601,71	3.601,71	1.800,86										3	9.004,28	8,71%
	CONTRAPARTIDA	R$	-2.608,59	-2.608,59	-1.304,30											-6.521,48	-6,31%
ESTRUTURAS	TESOURO	R$	16.226,74	16.226,74	16.226,74	16.226,74	16.226,74								5	81.133,68	78,47%
	CONTRAPARTIDA	R$	-11.752,45	-11.752,45	-11.752,45	-11.752,45	-11.752,45									-58.762,25	-56,83%
ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$	2.060,96	6.182,94	8.243,92	12.365,88	12.365,88								5	41.219,58	39,86%
MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$	-1.492,69	-4.478,08	-5.970,78	-8.956,17	-8.956,17									-29.853,88	-28,87%
COBERTURA	TESOURO	R$			19.357,71	12.905,14									2	32.262,85	31,20%
	CONTRAPARTIDA	R$			-14.020,10	-9.346,73										-23.366,84	-22,60%
ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$		3.015,81	9.047,42	9.047,42	9.047,42								4	30.158,07	29,17%
VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$		-2.184,24	-6.552,73	-6.552,73	-6.552,73									-21.842,42	-21,12%
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$	3.190,11	6.380,22	9.570,33	6.380,22	6.380,22								5	31.901,09	30,85%
SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	-2.310,45	-4.620,97	-6.931,45	-4.620,97	-4.620,97									-23.104,83	-22,34%
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$	361,93	361,93	542,89	361,93	180,96								5	1.809,63	1,75%
INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$	-262,13	-262,13	-393,20	-262,13	-131,07									-1.310,65	-1,27%
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEAE	TESOURO	R$		12.050,57	36.151,70	36.151,70	36.151,70								4	120.505,66	116,54%
PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$		-8.727,80	-26.183,39	-26.183,39	-26.183,39									-87.277,96	-84,41%
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$	893,03	1.786,06	1.786,06	2.679,09	1.786,06								5	8.930,30	8,64%
E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$	-646,79	-1.293,58	-1.293,58	-1.940,37	-1.293,58									-6.467,90	-6,26%
DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$	91,38	91,38	91,38	91,38	91,38								5	456,92	0,44%
ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$	-66,19	-66,19	-66,19	-66,19	-66,19									-330,93	-0,32%
TOTAIS	TESOURO	R$	31.313,87	55.664,93	107.422,17	97.289,06	83.309,94									375.000,00	362,67%
	CONTRAPARTIDA	R$	-22.679,53	-40.316,14	-77.802,07	-70.463,03	-60.338,44									-271.599,21	-262,67%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	8.634,35	15.348,80	29.620,10	26.826,05	22.971,50									103.400,79	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	8,35%	14,84%	28,65%	25,94%	22,22%									103.400,79	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	8,35%	23,19%	51,84%	77,78%	100,00%									OK	CORRIGIR

Resp. Técnico:
MARENDA DA SILVA - CREA:PR-153636/D.

Assinatura:

Prefeito municipal:
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

DATA:
15.08.2022

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 13:28:27 -03'00'

1.258.000

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Congonhinhas - pr	SAM		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		375.000,00	121,32%
ESCOLA DO VAZ - CONGONHINHAS - PR	LOTE nº		Data	19/07/2024	Dias	40	Data	07/09/2024	nº		Contrapartida do Proponente		-65.912,40	-21,32%
455,62 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		309.087,60	100,00%

SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	6	1	2	3	4	5	6								
Data Início		7/9/24	8/10/24	8/11/24	9/12/24	9/1/25	9/2/25								
Data Fim		7/10/24	7/11/24	8/12/24	8/1/25	8/2/25	11/3/25								
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30										7.690,43	2,49
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10							5.086,15	1,65
FUNDACOES		20	40	40											
ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10							15.082,48	4,88
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10							7.498,78	2,43
COBERTURA				50	50									35.615,28	11,52
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				20	30	30	20							33.416,74	10,81
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20							33.747,31	10,92
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10							23.021,90	7,45
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	30	30	20							147.922,55	47,86
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20							-	
DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10	20	20	20	20	10							-	
TOTAIS	TOTAIS													309.087,60	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

			PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6									
SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.732,15	2.799,11	2.799,11										3	9.330,36	3,02%
E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	-655,99	-491,99	-491,99											-1.639,97	-0,53%
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	1.234,15	1.651,23	1.234,15	617,08	617,08	617,08							6	6.170,78	2,00%
E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	-216,92	-325,38	-216,92	-108,46	-108,46	-108,46								-1.084,61	-0,35%
FUNDACOES	TESOURO	R$															
	CONTRAPARTIDA	R$															
ESTRUTURAS	TESOURO	R$	1.829,88	3.659,76	3.659,76	3.659,76	3.659,76	1.829,88							6	18.298,79	5,92%
	CONTRAPARTIDA	R$	-321,63	-643,26	-643,26	-643,26	-643,26	-321,63								-3.216,31	-1,04%
ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$	454,89	909,79	1.819,58	2.729,37	2.274,47	909,79							6	9.097,88	2,94%
MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$	-79,96	-159,91	-319,82	-479,73	-399,78	-159,91								-1.599,10	-0,52%
COBERTURA	TESOURO	R$			21.605,09	21.605,09									2	43.210,18	13,98%
	CONTRAPARTIDA	R$			-3.797,45	-3.797,45										-7.594,90	-2,46%
ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$			8.108,56	12.162,84	12.162,84	8.108,56							4	40.542,80	13,12%
VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$			-1.425,21	-2.137,82	-2.137,82	-1.425,21								-7.126,06	-2,31%
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$	4.094,39	4.094,39	8.188,77	8.188,77	8.188,77	8.188,77							6	40.943,87	13,25%
SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	-719,66	-719,66	-1.439,31	-1.439,31	-1.439,31	-1.439,31								-7.196,56	-2,33%
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$	2.793,13	5.586,26	5.586,26	5.586,26	5.586,26	2.793,13							6	27.931,26	9,04%
INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$	-490,94	-981,88	-981,88	-981,88	-981,88	-490,94								-4.909,38	-1,59%
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEAB	TESOURO	R$			35.894,81	53.842,22	53.842,22	35.894,81							4	179.474,06	58,07%
PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$			-6.309,10	-9.463,65	-9.463,65	-6.309,10								-31.545,51	-10,21%
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$															
E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$															
DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$															
ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$															
TOTAIS	TESOURO	R$	14.138,59	18.900,53	88.896,09	108.391,37	86.331,39	58.342,02								375.000,00	121,32%
	CONTRAPARTIDA	R$	-2.485,09	-3.322,08	-15.624,95	-19.051,56	-15.174,16	-10.254,57								-65.912,40	-21,32%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	11.653,50	15.578,45	73.271,15	89.339,81	71.157,23	48.087,45								309.087,60	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	3,77%	5,04%	23,71%	28,90%	23,02%	15,56%								309.087,60	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	3,77%	8,81%	32,52%	61,42%	84,44%	100,00%								OK	OK

Resp. Técnico:
MARENDA DA SILVA - CREA: PR-153636/D.

Assinatura:

Prefeito municipal:
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

DATA:
15.08.2022

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146 Dados: 2024.07.19 13:21:00 -03'00'

8 0033

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Augusto Guerino, 690, bairro Portal de Versalhes – Londrina-PR, inscrita no CNPJ n° 41.513.768/0001-46, através de sua **Engenheira Responsável técnica: Grazielle Marenda Montagnini** inscrita no **Crea-PR 153636/D,** conforme a **ART 1720233979100**, executou para o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, inscrito no CNPJ n° 95.561.080/0001-60, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro em Nova Santa Barbara-PR o seguinte:

- Execução de serviços, com fornecimento de materiais para CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA NA PRAÇA OLÍMPICA MUNICIPAL:

- Pista de caminhada com base em pedrisco na Praça Vila Olímpica com um comprimento total de 366,95 metros;
- Iluminação nos entornos da pista com instalação de 45 Postes de Alumínio com altura entre 3 e 4 metros;
- Meio fio para contenção.

CONTRATO 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

A obra foi finalizada de acordo com os padrões necessários mínimos e conforme os itens especificados no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.

CLAUDEMIR VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2024.04.12 09:23:25 -03'00'

Município de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: Claudemir Valério

DANILO DASSAYEV GOZI:08888458980

Assinado de forma digital por DANILO DASSAYEV GOZI:08888458980
Dados: 2024.04.12 09:23:54 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
Crea/PR: 161.684/D

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA — SINAPI MARÇO 2024 - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI MARÇO 2024 - SEM DESONERAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 22,88%
DESCONTO (%) :

CONSTRUÇÃO CIVIL

15,28%
22,88%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CONGONHINHAS - PARANÁ		SAM	
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO DO VAZ DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		LOTE nº	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								1.681,08					1.681,08
1.1.2		LOCACAO													
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	66,42	81,62	31,00	81,62	2.530,22	2.530,22		31,00	60,66	1.681,08	1.681,08	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								2.976,81					2.976,81
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	106,41	130,76	8,00	130,76	1.046,08	1.046,08		8,00	97,21	1.046,08	777,68	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA													
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	123,41	151,65	8,35	151,65	1.266,28	1.266,28		8,35	112,74	1.266,28	941,38	
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	161,98	199,04	8,50	199,04	1.691,84	1.691,84		8,50	147,97	1.691,84	1.257,75	
3		FUNDACOES								2.482,60					2.482,60
100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,60	111,33	30,00	111,33	3.339,90	3.339,90		30,00	82,76	3.339,90	2.482,60	
4		ESTRUTURAS								22.371,43					22.371,43
92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	180,28	221,53	8,50	221,53	1.883,01	1.883,01		8,50	164,69	1.883,01	1.399,87	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,10	23,47	42,50	23,47	997,48	997,48		42,50	17,45	997,48	741,63	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	114,30	140,45	17,00	140,45	2.387,65	2.387,65		17,00	104,41	2.387,65	1.774,97	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	105,85	130,07	8,90	130,07	1.157,62	1.157,62		8,90	96,69	1.157,62	860,54	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,79	111,56	14,00	111,56	1.561,84	1.561,84		14,00	82,93	1.561,84	1.161,02	
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	118,74	145,91	12,20	145,91	1.780,10	1.780,10		12,20	108,47	1.780,10	1.323,33	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,78	20,62	35,00	20,62	721,70	721,70		35,00	15,33	721,70	536,55	

T9300

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,90	18,31	25,00	18,31	457,75	457,75		25,00	13,61	457,75	340,25	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,92	15,88	45,00	15,88	714,60	714,60		45,00	11,81	714,60	531,45	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,60	17,94	35,00	17,94	627,90	627,90		35,00	13,34	627,90	466,90	
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,44	14,06	71,07	14,06	999,24	999,24		71,07	10,45	999,24	742,68	
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,01	12,30	75,00	12,30	922,50	922,50		75,00	9,14	922,50	685,50	
4.2.9.2		MONTAGEM DE ACO													
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	10,14	12,46	115,50	12,46	1.439,13	1.439,13		115,50	9,26	1.439,13	1.069,53	
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	16,92	20,79	35,00	20,79	727,65	727,65		35,00	15,46	727,65	541,10	
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	442,61	543,68	3,65	543,68	1.985,16	1.985,16		3,65	404,32	1.985,16	1.475,77	
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	463,06	569,03	4,80	569,03	2.731,34	2.731,34		4,80	423,02	2.731,34	2.030,50	
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	593,11	728,81	2,40	728,81	1.749,14	1.749,14		2,40	541,80	1.749,14	1.300,32	
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS													
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	100,25	123,19	8,40	123,19	1.034,80	1.034,80		8,40	91,58	1.034,80	769,27	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	92,98	114,25	2,80	114,25	319,90	319,90		2,80	84,93	319,90	237,80	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	97,86	120,25	11,20	120,25	1.346,80	1.346,80		11,20	89,39	1.346,80	1.001,17	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	43,79	53,81	25,00	53,81	1.345,25	1.345,25		25,00	40,00	1.345,25	1.000,00	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	473,97	582,41	5,50	582,41	3.203,26	3.203,26		5,50	432,96	3.203,26	2.381,28	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								11.365,70					11.365,70
5.1.12		ENCUNHAMENTO													
101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	158,89	195,24	5,00	195,24	976,20	976,20		5,00	145,14	976,20	725,70	
5.2.2		DIVISORIAS													
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	166,40	204,47	70,00	204,47	14.312,90	14.312,90		70,00	152,00	14.312,90	10.640,00	
6		COBERTURA								8.696,01					8.696,01
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA													

2983000

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1679,95	2.064,32	3,00	2.064,32	6.192,96	6.192,96		3,00	1.534,62	6.192,96	4.603,86	
6.6		TELHA CERAMICA													
94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,03	54,10	60,00	54,10	3.246,00	3.246,00		60,00	40,22	3.246,00	2.413,20	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO													
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	89,53	110,01	20,00	110,01	2.200,20	2.200,20		20,00	81,78	2.200,20	1.635,60	
6.13		RUFOS													
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,28	65,47	5,00	65,47	327,35	327,35		5,00	48,67	327,35	243,35	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								8.315,65					8.315,65
7.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS													
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1237,38	1.520,49	2,00	1.520,49	3.040,98	3.040,98		2,00	1.130,33	3.040,98	2.260,66	
7.1.9.2		DE CORRER													
94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	632,18	776,62	7,20	776,62	5.593,10	5.593,10		7,20	577,49	5.593,10	4.157,93	
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	288,43	354,42	7,20	354,42	2.551,82	2.551,82		7,20	263,48	2.551,82	1.897,06	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								8.796,26					8.796,26
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA													
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,83	14,54	60,00	14,54	872,40	872,40		60,00	10,81	872,40	648,60	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,12	18,58	25,00	18,58	464,50	464,50		25,00	13,81	464,50	345,25	
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,54	21,55	25,00	21,55	538,75	538,75		25,00	16,02	538,75	400,50	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,49	27,64	20,00	27,64	552,80	552,80		20,00	20,55	552,80	411,00	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS													
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	14,46	17,77	25,00	17,77	444,25	444,25		25,00	13,21	444,25	330,25	
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,19	3,92	50,00	3,92	196,00	196,00		50,00	2,91	196,00	145,50	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,57	5,62	75,00	5,62	421,50	421,50		75,00	4,18	421,50	313,50	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,96	8,58	100,00	8,58	858,00	858,00		100,00	6,38	858,00	638,00	
92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,71	13,16	30,00	13,16	394,80	394,80		30,00	9,78	394,80	293,40	
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,20	19,91	30,00	19,91	597,30	597,30		30,00	14,80	597,30	444,00	

000353

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,42	33,69	25,00	33,69	842,25	842,25		25,00	25,05	842,25	626,25	
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,97	47,89	4,00	47,89	191,56	191,56		4,00	35,60	191,56	142,40	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,35	27,46	2,00	27,46	54,92	54,92		2,00	20,41	54,92	40,82	
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,21	17,46	9,00	17,46	157,14	157,14		9,00	12,98	157,14	116,82	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA													
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	545,93	670,84	1,00	670,84	670,84	670,84		1,00	498,70	670,84	498,70	
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,78	15,70	5,00	15,70	78,50	78,50		5,00	11,67	78,50	58,35	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,58	16,69	4,00	16,69	66,76	66,76		4,00	12,41	66,76	49,64	
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	99,82	122,66	2,00	122,66	245,32	245,32		2,00	91,19	245,32	182,38	
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	175,56	215,73	2,00	215,73	431,46	431,46		2,00	160,37	431,46	320,74	
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,63	42,55	4,00	42,55	170,20	170,20		4,00	31,63	170,20	126,52	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,63	64,67	1,00	64,67	64,67	64,67		1,00	48,08	64,67	48,08	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,50	65,74	4,00	65,74	262,96	262,96		4,00	48,87	262,96	195,48	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,25	44,54	15,00	44,54	668,10	668,10		15,00	33,11	668,10	496,65	
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,73	68,48	10,00	68,48	684,80	684,80		10,00	50,91	684,80	509,10	
8.2.17		ESPELHOS-b													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,55	31,40	4,00	31,40	125,60	125,60		4,00	23,34	125,60	93,36	
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,54	60,87	6,00	60,87	365,22	365,22		6,00	45,25	365,22	271,50	
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	125,34	154,02	2,00	154,02	308,04	308,04		2,00	114,50	308,04	229,00	
101881	SINAPI	QDG - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE COBRE DE ALTA PUREZA, ESTANHADOS DE 3/8"X1/16" (FASES, NEUTRO E TERRA), BARRAS DE FASES E NEUTRO APARAFUSADOS EM ISOLADORES DE EPOXI, BARRA DE TERRA FIXADA DIRETAMENTE NO QUADRO, CHASSI EM PLACA METALICA ACO 16USG PINTADA NA COR LARANJA RAL 2000, COM PENTES DE FIXACAO DOS DISJUNTORES DE MESMA MARCA DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E SUB TAMPA COM DOBRADICAS E FECHO COM MANOPLA, TAMPA COM FECHADURA, SUBTAMPA COM PORTA DOCUMENTOS, NA MEDIDA DE 65X40X10CM, KIRSTENS OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	895,17	1.103,67	1,00	1.103,67	1.103,67	1.103,67		1,00	820,47	1.103,67	820,47	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS								493,98					493,98
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	196,81	241,84	2,00	241,84	483,68	483,68		2,00	179,75	483,68	359,56	

7966000

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
37558	SINAPI (INSUMOS)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,51	25,20	2,00	25,20	50,40	50,40		2,00	18,73	50,40	37,46	
	COMP.HID14	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "45 X 78" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	55,81	68,58	2,00	68,58	137,16	137,16		2,00	50,98	137,16	101,96	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								33.227,68					33.227,68
10.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,01	6,16	70,00	6,16	431,20	431,20		70,00	4,58	431,20	320,60	
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	10,07	12,37	70,00	12,37	865,90	865,90		70,00	9,20	865,90	644,00	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	61,59	75,68	70,00	75,68	5.297,60	5.297,60		70,00	56,26	5.297,60	3.938,20	
10.1.9		CERAMICAS													
91162	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	156,72	192,58	15,00	192,58	2.888,70	2.888,70		15,00	143,16	2.888,70	2.147,40	
96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	50,00	61,44	30,00	61,44	1.843,20	1.843,20		30,00	45,67	1.843,20	1.370,10	
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	81,67	100,60	54,50	100,60	5.482,70	5.482,70		54,50	74,79	5.482,70	4.076,06	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	120,00	147,46	40,00	147,46	5.898,40	5.898,40		40,00	109,62	5.898,40	4.384,80	
10.2.2		IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS													
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	57,10	70,16	18,00	70,16	1.262,88	1.262,88		18,00	52,16	1.262,88	938,88	
10.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS													
87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	61,36	75,40	54,50	75,40	4.109,30	4.109,30		54,50	56,05	4.109,30	3.054,73	
10.3.4		PISO CIMENTADO													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	53,17	65,34	74,50	65,34	4.867,83	4.867,83		74,50	48,57	4.867,83	3.618,47	
10.3.12		PISO EM CONCRETO													
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	776,66	954,61	2,50	954,61	2.386,53	2.386,53		2,50	709,66	2.386,53	1.774,15	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	122,18	150,13	1,60	150,13	240,21	240,21		1,60	111,81	240,21	178,58	
88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	7,97	9,79	40,00	9,79	391,60	391,60		40,00	7,28	391,60	291,20	
10.4.1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS													
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,75	27,96	70,00	27,96	1.957,20	1.957,20		70,00	20,79	1.957,20	1.455,30	

0033657

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,37	33,63	70,00	33,63	2.354,10	2.354,10		70,00	25,00	2.354,10	1.750,00	
10.4.4		MONOCAMADAS													
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	14,22	17,47	70,00	17,47	1.222,90	1.222,90		70,00	12,99	1.222,90	909,30	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,42	5,43	70,00	5,43	380,10	380,10		70,00	4,04	380,10	282,80	
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA													
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	55,91	68,70	14,40	68,70	989,28	989,28		14,40	51,07	989,28	735,41	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,65	16,77	70,00	16,77	1.173,90	1.173,90		70,00	12,47	1.173,90	872,90	
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO													
102223	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	35,36	43,47	15,00	43,47	652,05	652,05		15,00	32,32	652,05	484,80	

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Arapongas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=40203595000105, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 13:17:58 -03'00'

000366

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA — SINAPI MARÇO 2024 - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI MARÇO 2024 - SEM DESONERAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
BDI (%) - SERVIÇOS : 22,23%
DESCONTO (%) :

CONSTRUÇÃO CIVIL

15,28%
22,23%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CONGONHINHAS - PARANÁ — SAM
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHINHAS — LOTE nº

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								7.690,42					7.690,42
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
0030703	SANEPAR 12/21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	311,23	380,42	4,00	380,42	1.521,68	1.521,68		4,00	282,80	1.521,68	1.131,20	
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	71,35	87,21	2,00	87,21	174,42	174,42		2,00	64,83	174,42	129,66	
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,40	17,60	15,60	17,60	274,56	274,56		15,60	13,08	274,56	204,05	
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,78	35,15	45,00	35,15	1.581,75	1.581,75		45,00	26,13	1.581,75	1.175,85	
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,43	2,97	335,00	2,97	994,95	994,95		335,00	2,21	994,95	740,35	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,04	14,72	29,88	14,72	439,83	439,83		29,88	10,94	439,83	326,89	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,08	37,99	45,00	37,99	1.709,55	1.709,55		45,00	28,24	1.709,55	1.270,80	
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	0,83	1,01	40,00	1,01	40,40	40,40		40,00	0,75	40,40	30,00	
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,92	19,46	8,00	19,46	155,68	155,68		8,00	14,47	155,68	115,76	
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,28	2,79	28,00	2,79	78,12	78,12		28,00	2,07	78,12	57,96	
1.1.2		LOCACAO													
103689	SINAPI	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2760,00	3.373,55	1,00	3.373,55	3.373,55	3.373,55		1,00	2.507,90	3.373,55	2.507,90	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								5.086,15					5.086,15
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	M3	106,41	130,06	11,00	130,06	1.430,66	1.430,66		11,00	96,69	1.430,66	1.063,59	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA													
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	119,71	146,32	4,00	146,32	585,28	585,28		4,00	108,77	585,28	435,08	
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	637,80	779,56	3,00	779,56	2.338,74	2.338,74		3,00	579,54	2.338,74	1.738,62	
97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	885,56	1.082,44	2,00	1.082,44	2.164,88	2.164,88		2,00	804,69	2.164,88	1.609,38	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													

Z56000

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	42,85	52,38	4,00	52,38	209,52	209,52		4,00	38,94	209,52	155,76	
2.4.7		RALOS													
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,04	28,16	4,00	28,16	112,64	112,64		4,00	20,93	112,64	83,72	
4		ESTRUTURAS								15.082,48					15.082,48
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	65,26	79,77	20,90	79,77	1.667,19	1.667,19		20,90	59,30	1.667,19	1.239,37	
4.2.9.2		MONTAGEM DE ACO													
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS													
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	172,47	210,81	20,90	210,81	4.405,93	4.405,93		20,90	156,72	4.405,93	3.275,45	
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	100,25	122,54	25,40	122,54	3.112,52	3.112,52		25,40	91,10	3.112,52	2.313,94	
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	113,29	138,47	5,20	138,47	720,04	720,04		5,20	102,94	720,04	535,29	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	113,89	139,21	12,40	139,21	1.726,20	1.726,20		12,40	103,49	1.726,20	1.283,26	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	97,66	119,61	25,40	119,61	3.038,09	3.038,09		25,40	88,92	3.038,09	2.258,57	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	109,19	133,46	5,20	133,46	693,99	693,99		5,20	99,21	693,99	515,89	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	473,97	579,33	8,50	579,33	4.924,31	4.924,31		8,50	430,67	4.924,31	3.660,70	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								7.498,78					7.498,78
5.2.2		DIVISORIAS													
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	859,65	1.050,75	8,00	1.050,75	8.406,00	8.406,00		8,00	781,13	8.406,00	6.249,04	
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	387,43	473,56	3,55	473,56	1.681,14	1.681,14		3,55	352,04	1.681,14	1.249,74	
6		COBERTURA								35.615,28					35.615,28
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA													
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,48	5,48	420,00	5,48	2.301,60	2.301,60		420,00	4,07	2.301,60	1.709,40	
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,67	11,82	100,00	11,82	1.182,00	1.182,00		100,00	8,79	1.182,00	879,00	
97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 6M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	105,31	128,72	12,00	128,72	1.544,64	1.544,64		12,00	95,69	1.544,64	1.148,28	
92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1679,95	2.053,40	7,00	2.053,40	14.373,80	14.373,80		7,00	1.526,50	14.373,80	10.685,50	
6.6		TELHA CERAMICA													

8956000

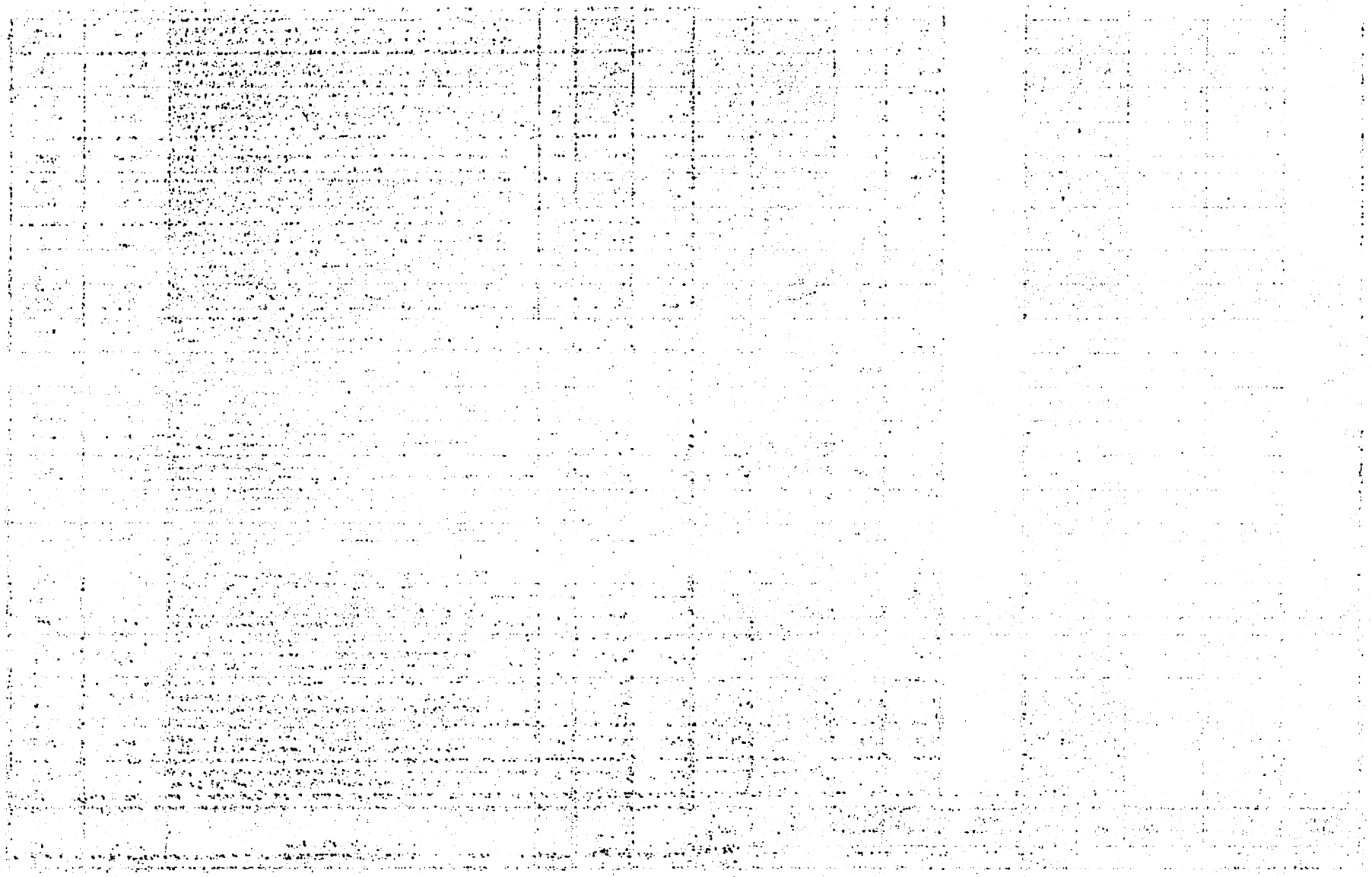
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,03	53,82	420,00	53,82	22.604,40	22.604,40		420,00	40,01	22.604,40	16.804,20	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO													
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	89,53	109,43	48,00	109,43	5.252,64	5.252,64		48,00	81,35	5.252,64	3.904,80	
6.13		RUFOS													
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,28	65,12	10,00	65,12	651,20	651,20		10,00	48,41	651,20	484,10	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								33.416,74					33.416,74
100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	88,13	107,72	4,00	107,72	430,88	430,88		4,00	80,08	430,88	320,32	
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1237,38	1.512,45	7,00	1.512,45	10.587,15	10.587,15		7,00	1.124,36	10.587,15	7.870,52	
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1322,03	1.615,92	2,00	1.615,92	3.231,84	3.231,84		2,00	1.201,27	3.231,84	2.402,54	
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	710,67	868,65	1,92	868,65	1.667,81	1.667,81		1,92	645,75	1.667,81	1.239,84	
7.1.9.2		DE CORRER													
94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	632,18	772,71	25,20	772,71	19.472,29	19.472,29		25,20	574,43	19.472,29	14.475,64	
102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	288,43	352,55	27,12	352,55	9.561,16	9.561,16		27,12	262,09	9.561,16	7.107,68	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								33.747,31					33.747,31
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA													
101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2433,66	2.974,66	1,00	2.974,66	2.974,66	2.974,66		1,00	2.211,36	2.974,66	2.211,36	
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,83	14,46	250,00	14,46	3.615,00	3.615,00		250,00	10,75	3.615,00	2.687,50	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,12	18,48	100,00	18,48	1.848,00	1.848,00		100,00	13,74	1.848,00	1.374,00	
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,54	21,44	100,00	21,44	2.144,00	2.144,00		100,00	15,94	2.144,00	1.594,00	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,49	27,49	80,00	27,49	2.199,20	2.199,20		80,00	20,44	2.199,20	1.635,20	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS													
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	14,46	17,67	65,00	17,67	1.148,55	1.148,55		65,00	13,14	1.148,55	854,10	
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,19	3,90	250,00	3,90	975,00	975,00		250,00	2,90	975,00	725,00	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,57	5,59	400,00	5,59	2.236,00	2.236,00		400,00	4,16	2.236,00	1.664,00	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,98	8,53	500,00	8,53	4.265,00	4.265,00		500,00	6,34	4.265,00	3.170,00	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,71	13,09	150,00	13,09	1.963,50	1.963,50		150,00	9,73	1.963,50	1.459,50	
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,20	19,80	110,00	19,80	2.178,00	2.178,00		110,00	14,72	2.178,00	1.619,20	
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,42	33,52	120,00	33,52	4.022,40	4.022,40		120,00	24,92	4.022,40	2.990,40	
91938	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,25	27,20	16,00	27,20	435,20	435,20		16,00	20,22	435,20	323,52	
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,97	47,63	12,00	47,63	571,56	571,56		12,00	35,41	571,56	424,92	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,35	27,32	14,00	27,32	382,48	382,48		14,00	20,31	382,48	284,34	
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,21	17,37	45,00	17,37	781,65	781,65		45,00	12,91	781,65	580,95	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA													
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	545,93	667,29	1,00	667,29	667,29	667,29		1,00	496,06	667,29	496,06	
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,78	15,62	20,00	15,62	312,40	312,40		20,00	11,61	312,40	232,20	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,58	16,60	15,00	16,60	249,00	249,00		15,00	12,34	249,00	185,10	
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	99,82	122,01	5,00	122,01	610,05	610,05		5,00	90,70	610,05	453,50	
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	175,56	214,59	5,00	214,59	1.072,95	1.072,95		5,00	159,53	1.072,95	797,65	
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,63	42,33	11,00	42,33	465,63	465,63		11,00	31,47	465,63	346,17	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,63	64,33	3,00	64,33	192,99	192,99		3,00	47,82	192,99	143,46	
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,49	86,16	1,00	86,16	86,16	86,16		1,00	64,05	86,16	64,05	
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,50	65,39	11,00	65,39	719,29	719,29		11,00	48,61	719,29	534,71	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,06	50,19	3,00	50,19	150,57	150,57		3,00	37,31	150,57	111,93	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,25	44,31	5,00	44,31	221,55	221,55		5,00	32,94	221,55	164,70	
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,73	68,12	30,00	68,12	2.043,60	2.043,60		30,00	50,64	2.043,60	1.519,20	
8.2.17		ESPELHOS-b													
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,55	31,23	13,00	31,23	405,99	405,99		13,00	23,22	405,99	301,86	
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,54	60,55	26,00	60,55	1.574,30	1.574,30		26,00	45,01	1.574,30	1.170,26	
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	125,34	153,20	9,00	153,20	1.378,80	1.378,80		9,00	113,89	1.378,80	1.025,01	

0156000

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
101881	SINAPI	QDG - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE COBRE DE ALTA PUREZA, ESTANHADOS DE 3/8"X1/16" (FASES, NEUTRO E TERRA), BARRAS DE FASES E NEUTRO APARAFUSADOS EM ISOLADORES DE EPOXI, BARRA DE TERRA FIXADA DIRETAMENTE NO QUADRO, CHASSI EM PLACA METALICA ACO 16USG PINTADA NA COR LARANJA RAL 2000, COM PENTES DE FIXACAO DOS DISJUNTORES DE MESMA MARCA DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E SUB TAMPA COM DOBRADICAS E FECHO COM MANOPLA, TAMPA COM FECHADURA, SUBTAMPA COM PORTA DOCUMENTOS, NA MEDIDA DE 65X40X10CM, KIRSTENS OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	898,17	1.097,83	1,00	1.097,83	1.097,83	1.097,83		1,00	816,13	1.097,83	816,13	
100619	COMP.ELE03	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA 50A PADRÃO COPEL, COM POSTE 75DAN, CAIXA "CN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E ATERRAMENTO EM CAIXA DE INSPEÇÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1967,00	2.404,26	1,00	2.404,26	2.404,26	2.404,26		1,00	1.787,33	2.404,26	1.787,33	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS								23.021,90					23.021,90
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	196,81	240,56	5,00	240,56	1.202,80	1.202,80		5,00	178,83	1.202,80	894,15	
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	188,10	229,91	1,00	229,91	229,91	229,91		1,00	170,92	229,91	170,92	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	157,20	192,15	1,00	192,15	192,15	192,15		1,00	142,84	192,15	142,84	
102613	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	696,55	851,39	1,00	851,39	851,39	851,39		1,00	632,92	851,39	632,92	
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,16	29,53	12,00	29,53	354,36	354,36		12,00	21,95	354,36	263,40	
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,88	34,08	50,00	34,08	1.704,00	1.704,00		50,00	25,34	1.704,00	1.267,00	
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	37,35	45,65	20,00	45,65	913,00	913,00		20,00	33,94	913,00	678,80	
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,89	21,87	5,00	21,87	109,35	109,35		5,00	16,26	109,35	81,30	
89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	46,12	56,37	3,00	56,37	169,11	169,11		3,00	41,91	169,11	125,73	
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,59	11,72	12,00	11,72	140,64	140,64		12,00	8,71	140,64	104,52	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,37	13,90	17,00	13,90	236,30	236,30		17,00	10,33	236,30	175,61	
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,69	21,62	5,00	21,62	108,10	108,10		5,00	16,07	108,10	80,35	
89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,28	10,12	5,00	10,12	50,60	50,60		5,00	7,52	50,60	37,60	
9.3.19		EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO													
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,26	17,43	12,00	17,43	209,16	209,16		12,00	12,96	209,16	155,52	
89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,04	8,60	14,00	8,60	120,40	120,40		14,00	6,39	120,40	89,46	
89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,29	22,36	6,00	22,36	134,16	134,16		6,00	16,62	134,16	99,72	
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,86	19,39	3,00	19,39	58,17	58,17		3,00	14,41	58,17	43,23	

Fls. 0003



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,30	16,26	3,00	16,26	48,78	48,78		3,00	12,09	48,76	36,27	
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,59	30,06	2,00	30,06	60,12	60,12		2,00	22,35	60,12	44,70	
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,24	30,85	9,00	30,85	277,65	277,65		9,00	22,93	277,65	206,37	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,44	38,43	12,00	38,43	461,16	461,16		12,00	28,57	461,16	342,84	
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,02	47,69	16,00	47,69	763,04	763,04		16,00	35,45	763,04	567,20	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,79	53,52	20,00	53,52	1.070,40	1.070,40		20,00	39,79	1.070,40	795,80	
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	61,92	75,68	12,00	75,68	908,16	908,16		12,00	56,26	908,16	675,12	
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,30	15,03	4,00	15,03	60,12	60,12		4,00	11,17	60,12	44,68	
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,05	20,84	5,00	20,84	104,20	104,20		5,00	15,49	104,20	77,45	
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,06	14,74	4,00	14,74	58,96	58,96		4,00	10,96	58,96	43,84	
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,08	18,43	6,00	18,43	110,58	110,58		6,00	13,70	110,58	82,20	
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,26	55,32	4,00	55,32	221,28	221,28		4,00	41,12	221,28	164,48	
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,67	13,04	5,00	13,04	65,20	65,20		5,00	9,69	65,20	48,45	
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,01	24,46	2,00	24,46	48,92	48,92		2,00	18,18	48,92	36,36	
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,41	21,28	4,00	21,28	85,12	85,12		4,00	15,82	85,12	63,28	
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,65	35,02	2,00	35,02	70,04	70,04		2,00	26,03	70,04	52,06	
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	54,55	66,68	6,00	66,68	400,08	400,08		6,00	49,57	400,08	297,42	
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,08	39,21	15,00	39,21	588,15	588,15		15,00	29,15	588,15	437,25	
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	12,22	6,00	12,22	73,32	73,32		6,00	9,08	73,32	54,48	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,21	38,15	5,00	38,15	190,75	190,75		5,00	28,36	190,75	141,80	
89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,79	57,19	2,00	57,19	114,38	114,38		2,00	42,52	114,38	85,04	
9.3.28		EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO													
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	53,20	65,03	6,00	65,03	390,18	390,18		6,00	48,34	390,18	290,04	
86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	59,67	72,93	4,00	72,93	291,72	291,72		4,00	54,22	291,72	216,88	
9.4.2		BANCADAS													
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	799,83	977,63	1,00	977,63	977,63	977,63		1,00	726,77	977,63	726,77	
9.4.4		CUBAS E PIAS													
86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	535,32	654,32	1,00	654,32	654,32	654,32		1,00	486,42	654,32	486,42	
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	173,15	211,64	2,00	211,64	423,28	423,28		2,00	157,33	423,28	314,66	
9.4.5		LAVATORIOS													
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	267,66	327,16	2,00	327,16	654,32	654,32		2,00	243,21	654,32	486,42	
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES													
86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	108,76	132,94	1,00	132,94	132,94	132,94		1,00	98,80	132,94	98,80	
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,21	58,93	1,00	58,93	58,93	58,93		1,00	43,81	58,93	43,81	
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	121,24	148,19	2,00	148,19	296,38	296,38		2,00	110,16	296,38	220,32	
9.4.7		SIFOES E VALVULAS													
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	223,36	273,01	2,00	273,01	546,02	546,02		2,00	202,96	546,02	405,92	
95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	327,06	399,77	2,00	399,77	799,54	799,54		2,00	297,19	799,54	594,38	
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	889,77	1.087,57	2,00	1.087,57	2.175,14	2.175,14		2,00	808,50	2.175,14	1.617,00	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	45,51	55,63	4,00	55,63	222,52	222,52		4,00	41,36	222,52	165,44	
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	99,86	122,06	2,00	122,06	244,12	244,12		2,00	90,74	244,12	181,48	
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	97,66	119,39	2,00	119,39	238,78	238,78		2,00	88,75	238,78	177,50	
95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	302,66	369,94	2,00	369,94	739,88	739,88		2,00	275,01	739,88	550,02	

0003373



CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	57,30	70,04	2,00	70,04	140,08	140,08		2,00	52,07	140,08	104,14	
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	295,61	364,99	4,00	364,99	1.459,96	1.459,96		4,00	271,33	1.459,96	1.085,32	
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	296,61	364,99	2,00	364,99	729,98	729,98		2,00	271,33	729,98	542,66	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	318,20	388,94	2,00	388,94	777,88	777,88		2,00	289,14	777,88	578,28	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	331,23	404,86	2,00	404,86	809,72	809,72		2,00	300,97	809,72	601,94	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	109,96	134,40	5,00	134,40	672,00	672,00		5,00	99,91	672,00	499,55	
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	97,72	119,44	8,00	119,44	955,52	955,52		8,00	88,79	955,52	710,32	
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	348,33	425,76	2,00	425,76	851,52	851,52		2,00	316,51	851,52	633,02	
	COMP.HID10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO COM ALAVANCA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	651,79	796,68	2,00	796,68	1.593,36	1.593,36		2,00	592,25	1.593,36	1.184,50	
	COMP.HID13	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	56,27	68,78	2,00	68,78	137,56	137,56		2,00	51,13	137,56	102,26	
11186	SINAPI (INSUMOS)	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	368,36	450,25	2,00	450,25	900,50	900,50		2,00	334,72	900,50	669,44	
37558	SINAPI (INSUMOS)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,51	25,07	13,00	25,07	325,91	325,91		13,00	18,64	325,91	242,32	
	COMP.HID14	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "45 X 76" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	55,61	68,22	3,00	68,22	204,66	204,66		3,00	50,71	204,66	152,13	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								147.928,55					147.928,55
10.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS													
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,01	6,12	500,00	6,12	3.060,00	3.060,00		500,00	4,55	3.060,00	2.275,00	
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,91	7,22	174,87	7,22	1.262,56	1.262,56		174,87	5,37	1.262,56	939,05	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,38	7,80	20,90	7,80	163,02	163,02		20,90	5,80	163,02	121,22	
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	10,07	12,31	250,00	12,31	3.077,50	3.077,50		250,00	9,15	3.077,50	2.287,50	
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA	M2	33,86	41,39	534,41	41,39	22.119,23	22.119,23		534,41	30,77	22.119,23	16.443,80	
87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,60	31,29	54,00	31,29	1.689,66	1.689,66		54,00	23,26	1.689,66	1.256,04	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	61,59	75,28	200,00	75,28	15.056,00	15.056,00		200,00	55,96	15.056,00	11.192,00	
10.1.8		PASTILHAS													
87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	259,63	317,35	1,30	317,35	412,56	412,56		1,30	235,92	412,56	306,70	
10.1.9		CERAMICAS													
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	86,35	105,55	54,00	105,55	5.699,70	5.699,70		54,00	78,47	5.699,70	4.237,38	
91162	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	156,72	191,56	50,00	191,56	9.578,00	9.578,00		50,00	142,41	9.578,00	7.120,50	
96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	50,00	61,12	80,00	61,12	4.889,60	4.889,60		80,00	45,44	4.889,60	3.635,20	
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	81,87	100,07	245,00	100,07	24.517,15	24.517,15		245,00	74,39	24.517,15	18.225,55	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	120,00	146,68	100,00	146,68	14.668,00	14.668,00		100,00	109,04	14.668,00	10.904,00	
10.2.2		IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS													
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	57,10	69,79	40,00	69,79	2.791,60	2.791,60		40,00	51,88	2.791,60	2.075,20	
10.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS													
87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	61,36	75,00	270,00	75,00	20.250,00	20.250,00		270,00	55,76	20.250,00	15.055,20	
10.3.4		PISO CIMENTADO													
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	53,17	64,99	270,00	64,99	17.547,30	17.547,30		270,00	48,31	17.547,30	13.043,70	
10.3.12		PISO EM CONCRETO													
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	776,86	949,56	10,00	949,56	9.495,60	9.495,60		10,00	705,96	9.495,60	7.059,60	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES													
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	122,18	149,34	14,00	149,34	2.090,76	2.090,76		14,00	111,02	2.090,76	1.554,28	
88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	7,97	9,74	145,00	9,74	1.412,30	1.412,30		145,00	7,24	1.412,30	1.049,80	
10.4.1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS													
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,75	27,81	280,00	27,81	7.786,80	7.786,80		280,00	20,67	7.786,80	5.787,60	
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,95	48,83	20,90	48,83	1.020,55	1.020,55		20,90	36,30	1.020,55	758,67	
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,37	33,45	280,00	33,45	9.366,00	9.366,00		280,00	24,87	9.366,00	6.963,60	
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,23	50,40	20,90	50,40	1.053,36	1.053,36		20,90	37,47	1.053,36	783,12	
10.4.4		MONOCAMADAS													

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	14,22	17,38	250,00	17,38	4.345,00	4.345,00		250,00	12,92	4.345,00	3.230,00	
95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	16,94	20,71	20,90	20,71	432,84	432,84		20,90	15,40	432,84	321,86	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,42	5,40	470,00	5,40	2.538,00	2.538,00		470,00	4,01	2.538,00	1.884,70	
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA													
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	55,91	68,34	56,00	68,34	3.827,04	3.827,04		56,00	64,03	3.827,04	3.585,68	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,65	16,68	220,00	16,68	3.669,60	3.669,60		220,00	16,68	3.669,60	3.669,60	
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO													
102223	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	35,38	43,24	50,00	43,24	2.162,00	2.162,00		50,00	43,24	2.162,00	2.162,00	

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Arapongas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=40203595000105, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 13:18:37 -03'00'

0093776

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240, LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Londrina/PR, 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal Congonhinhas - PR.

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação – Concorrência Eletrônica 90.004/2024

Prezado(a) Agente de Contratação,

MARENDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Grazielle Marenda Montagnini, inscrita no CPF nº. 059.140.849-03, declaro, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para Prestação do serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal do Patrimônio do Vaz", conforme previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, e solicitação do Agente de Contratação. Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta apresentada para o fornecimento do objeto em questão.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer a capacidade da empresa em realizar os serviços, seja tecnicamente ou financeiramente, estando a empresa totalmente apta a fornecer os serviços contratados. Além de que, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do objeto.

Ademais comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Nosso quadro de profissionais é composto por pessoal qualificado, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares, ressalta-se ainda, que neste período não houve nenhuma demanda que caísse sobre nós e que todos os nossos contratos com o setor público foram devidamente cumpridos. Temos à nossa disposição um gama de fornecedores parceiros, distribuidoras e fábricas onde efetuamos compras diretas, reduzindo significativamente nosso custo na aquisição materiais, além de conter vários itens em estoque a disposição de uso.

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240, LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Por fim, possuímos a experiência, a expertise e a solidez necessárias para execução de obras públicas, podendo ser comprovadas facilmente pelo nosso histórico de atuação no setor.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais. Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta e fico à disposição para demais esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146

Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 10:55:03 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: sob o nº 059.140.849-03
CREA sob o nº PR-153636/D

MARENDA ENGENHARIA LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL VERSALHES 1, CEP: 86057-240
LONDRINA – PR
CNPJ: 41.513.768/0001-46

ANEXO IV - 2

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N º 90.004/2024 PROCESSO N º 037/2024

Eu, Sra. GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, na condição de representante legal de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ de 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, interessado em participar da Concorrência nº 90.004/2024, Processo nº037/2024, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Congonhinhas, 19 de julho de 2024.

MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Assinado de forma digital por MARENDA ENGENHARIA LTDA:41513768000146
Dados: 2024.07.19 10:56:59 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF: sob o nº 059.140.849-03
CREA sob o nº PR-153636/D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

CONCORRÊNCIA 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.		
Entrega de propostas:	De 05/07/2024 às 08:00 até 19/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2024 às 09:43:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/07/2024 às 09:43:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N,Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

Valor estimado:	R$ 551.371,6500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, melhor lance: R$ 409.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.513.768/0001-46 - MARENDA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 409.900,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 551.371,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
14.987.519/0001-10 - RESENDE & CAVALCANTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 447.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
34.102.394/0001-00 - JPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 441.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.370,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
19.040.570/0001-33 - D A Z CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 429.500,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 506.276,0000	-
Valor proposta: R$ 550.300,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 450.999,0000	-
Valor proposta: R$ 551.300,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
17.569.488/0001-75 - O S SOUZA & SOUZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 540.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
40.121.849/0001-38 - PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 551.300,0000	-
Valor proposta: R$ 551.300,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
55.206.426/0001-98 - SANTOS & OLIVEIRA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 441.097,3200	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
26.546.835/0001-35 - KNK CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 412.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
26.872.074/0001-01 - RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 449.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.639.186/0001-42 - ANTONINI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 428.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 498.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:30:21	26.546.835/0001-35	R$ 550.299,0000
19/07/2024 08:30:37	30.550.699/0001-24	R$ 550.292,5000
19/07/2024 08:30:47	26.546.835/0001-35	R$ 550.290,0000
19/07/2024 08:31:00	19.040.570/0001-33	R$ 550.198,0000
19/07/2024 08:31:08	55.206.426/0001-98	R$ 550.250,0000
19/07/2024 08:31:10	26.546.835/0001-35	R$ 550.197,0000
19/07/2024 08:31:16	55.206.426/0001-98	R$ 550.180,0000
19/07/2024 08:31:23	26.546.835/0001-35	R$ 550.170,0000
19/07/2024 08:31:26	19.040.570/0001-33	R$ 550.175,0000
19/07/2024 08:31:28	30.550.699/0001-24	R$ 550.169,0000
19/07/2024 08:31:33	26.546.835/0001-35	R$ 550.165,0000
19/07/2024 08:31:45	30.550.699/0001-24	R$ 550.164,0000
19/07/2024 08:31:52	19.040.570/0001-33	R$ 550.145,0000
19/07/2024 08:31:52	34.209.505/0001-82	R$ 550.162,0000
19/07/2024 08:31:58	26.546.835/0001-35	R$ 550.144,0000
19/07/2024 08:32:05	34.209.505/0001-82	R$ 550.140,0000
19/07/2024 08:32:08	19.040.570/0001-33	R$ 550.130,0000
19/07/2024 08:32:14	26.546.835/0001-35	R$ 550.129,0000
19/07/2024 08:32:21	30.550.699/0001-24	R$ 550.128,0000
19/07/2024 08:32:26	41.513.768/0001-46	R$ 550.127,0000
19/07/2024 08:32:31	19.040.570/0001-33	R$ 550.115,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:32:37	26.546.835/0001-35	R$ 550.110,0000
19/07/2024 08:32:43	41.513.768/0001-46	R$ 550.109,0000
19/07/2024 08:32:43	19.040.570/0001-33	R$ 550.100,0000
19/07/2024 08:32:49	26.546.835/0001-35	R$ 550.099,0000
19/07/2024 08:32:56	41.513.768/0001-46	R$ 550.095,0000
19/07/2024 08:33:02	30.550.699/0001-24	R$ 548.999,9900
19/07/2024 08:33:05	55.206.426/0001-98	R$ 550.000,0000
19/07/2024 08:33:07	19.040.570/0001-33	R$ 549.000,0000
19/07/2024 08:33:13	55.206.426/0001-98	R$ 548.000,0000
19/07/2024 08:33:21	26.546.835/0001-35	R$ 547.990,0000
19/07/2024 08:33:27	30.550.699/0001-24	R$ 547.000,0000
19/07/2024 08:33:28	19.040.570/0001-33	R$ 547.990,0000
19/07/2024 08:33:40	19.040.570/0001-33	R$ 546.900,0000
19/07/2024 08:33:43	41.513.768/0001-46	R$ 546.500,0000
19/07/2024 08:33:51	26.546.835/0001-35	R$ 546.450,0000
19/07/2024 08:33:56	30.550.699/0001-24	R$ 546.159,0000
19/07/2024 08:34:02	55.206.426/0001-98	R$ 545.000,0000
19/07/2024 08:34:05	19.040.570/0001-33	R$ 546.100,0000
19/07/2024 08:34:12	41.513.768/0001-46	R$ 544.500,0000
19/07/2024 08:34:13	34.102.394/0001-00	R$ 544.000,0000
19/07/2024 08:34:13	30.550.699/0001-24	R$ 545.599,0000
19/07/2024 08:34:18	55.206.426/0001-98	R$ 540.000,0000
19/07/2024 08:34:21	19.040.570/0001-33	R$ 543.800,0000
19/07/2024 08:34:25	41.513.768/0001-46	R$ 539.000,0000
19/07/2024 08:34:33	26.546.835/0001-35	R$ 538.500,0000
19/07/2024 08:34:34	14.987.519/0001-10	R$ 538.000,0000
19/07/2024 08:34:38	55.206.426/0001-98	R$ 535.000,0000
19/07/2024 08:34:40	30.550.699/0001-24	R$ 530.999,5000
19/07/2024 08:34:48	41.513.768/0001-46	R$ 529.000,0000
19/07/2024 08:34:52	26.546.835/0001-35	R$ 528.990,0000
19/07/2024 08:34:59	41.513.768/0001-46	R$ 528.000,0000
19/07/2024 08:35:02	30.550.699/0001-24	R$ 525.999,0000
19/07/2024 08:35:11	55.206.426/0001-98	R$ 520.000,0000
19/07/2024 08:35:22	41.513.768/0001-46	R$ 519.000,0000
19/07/2024 08:35:22	19.040.570/0001-33	R$ 519.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:35:23	30.550.699/0001-24	R$ 517.849,9900
19/07/2024 08:35:33	41.513.768/0001-46	R$ 516.000,0000
19/07/2024 08:35:37	55.206.426/0001-98	R$ 515.000,0000
19/07/2024 08:35:39	19.040.570/0001-33	R$ 515.900,0000
19/07/2024 08:35:46	41.513.768/0001-46	R$ 514.500,0000
19/07/2024 08:35:51	28.639.186/0001-42	R$ 500.000,0000
19/07/2024 08:35:51	19.040.570/0001-33	R$ 514.800,0000
19/07/2024 08:36:00	55.206.426/0001-98	R$ 480.000,0000
19/07/2024 08:36:14	41.513.768/0001-46	R$ 479.500,0000
19/07/2024 08:36:24	19.040.570/0001-33	R$ 478.900,0000
19/07/2024 08:36:39	26.546.835/0001-35	R$ 478.800,0000
19/07/2024 08:36:48	41.513.768/0001-46	R$ 478.500,0000
19/07/2024 08:36:48	55.206.426/0001-98	R$ 478.000,0000
19/07/2024 08:36:57	26.546.835/0001-35	R$ 478.001,0000
19/07/2024 08:37:00	30.550.699/0001-24	R$ 506.276,0000
19/07/2024 08:37:15	14.987.519/0001-10	R$ 476.000,0000
19/07/2024 08:37:20	41.513.768/0001-46	R$ 475.500,0000
19/07/2024 08:37:26	19.040.570/0001-33	R$ 475.200,0000
19/07/2024 08:37:49	41.513.768/0001-46	R$ 475.100,0000
19/07/2024 08:37:57	26.546.835/0001-35	R$ 475.000,0000
19/07/2024 08:38:05	55.206.426/0001-98	R$ 474.500,0000
19/07/2024 08:38:12	14.987.519/0001-10	R$ 473.000,0000
19/07/2024 08:38:23	19.040.570/0001-33	R$ 472.900,0000
19/07/2024 08:38:26	26.546.835/0001-35	R$ 474.000,0000
19/07/2024 08:38:29	41.513.768/0001-46	R$ 472.800,0000
19/07/2024 08:38:41	19.040.570/0001-33	R$ 472.500,0000
19/07/2024 08:38:41	14.987.519/0001-10	R$ 472.000,0000
19/07/2024 08:38:47	34.102.394/0001-00	R$ 470.000,0000
19/07/2024 08:38:57	41.513.768/0001-46	R$ 469.900,0000
19/07/2024 08:39:00	55.206.426/0001-98	R$ 468.000,0000
19/07/2024 08:39:06	41.513.768/0001-46	R$ 467.500,0000
19/07/2024 08:39:07	26.546.835/0001-35	R$ 471.000,0000
19/07/2024 08:39:12	34.209.505/0001-82	R$ 467.000,0000
19/07/2024 08:39:14	19.040.570/0001-33	R$ 467.200,0000
19/07/2024 08:39:16	14.987.519/0001-10	R$ 465.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:39:23	19.040.570/0001-33	R$ 464.900,0000
19/07/2024 08:39:24	34.102.394/0001-00	R$ 464.000,0000
19/07/2024 08:39:28	41.513.768/0001-46	R$ 463.900,0000
19/07/2024 08:39:29	17.569.488/0001-75	R$ 540.000,0000
19/07/2024 08:39:35	55.206.426/0001-98	R$ 463.700,0000
19/07/2024 08:39:40	19.040.570/0001-33	R$ 463.500,0000
19/07/2024 08:39:49	55.206.426/0001-98	R$ 463.400,0000
19/07/2024 08:39:49	34.209.505/0001-82	R$ 463.000,0000
19/07/2024 08:39:58	41.513.768/0001-46	R$ 462.500,0000
19/07/2024 08:40:00	14.987.519/0001-10	R$ 461.000,0000
19/07/2024 08:40:00	26.546.835/0001-35	R$ 463.001,0000
19/07/2024 08:40:02	55.206.426/0001-98	R$ 462.300,0000
19/07/2024 08:40:07	41.513.768/0001-46	R$ 460.000,0000
19/07/2024 08:40:16	55.206.426/0001-98	R$ 459.900,0000
19/07/2024 08:40:33	19.040.570/0001-33	R$ 459.800,0000
19/07/2024 08:40:39	41.513.768/0001-46	R$ 459.700,0000
19/07/2024 08:40:45	34.209.505/0001-82	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:40:51	41.513.768/0001-46	R$ 458.500,0000
19/07/2024 08:40:57	14.987.519/0001-10	R$ 458.000,0000
19/07/2024 08:41:04	41.513.768/0001-46	R$ 457.900,0000
19/07/2024 08:41:05	26.872.074/0001-01	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:41:06	55.206.426/0001-98	R$ 457.500,0000
19/07/2024 08:41:11	19.040.570/0001-33	R$ 457.100,0000
19/07/2024 08:41:16	41.513.768/0001-46	R$ 457.000,0000
19/07/2024 08:41:24	55.206.426/0001-98	R$ 455.500,0000
19/07/2024 08:41:30	19.040.570/0001-33	R$ 456.300,0000
19/07/2024 08:41:33	41.513.768/0001-46	R$ 455.400,0000
19/07/2024 08:41:34	14.987.519/0001-10	R$ 455.000,0000
19/07/2024 08:41:44	19.040.570/0001-33	R$ 454.900,0000
19/07/2024 08:41:45	55.206.426/0001-98	R$ 453.500,0000
19/07/2024 08:41:55	34.102.394/0001-00	R$ 452.000,0000
19/07/2024 08:42:04	19.040.570/0001-33	R$ 451.800,0000
19/07/2024 08:42:11	14.987.519/0001-10	R$ 451.000,0000
19/07/2024 08:42:12	41.513.768/0001-46	R$ 451.700,0000
19/07/2024 08:42:20	41.513.768/0001-46	R$ 450.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:42:22	34.209.505/0001-82	R$ 450.999,0000
19/07/2024 08:42:30	19.040.570/0001-33	R$ 450.500,0000
19/07/2024 08:42:46	41.513.768/0001-46	R$ 450.400,0000
19/07/2024 08:42:56	34.102.394/0001-00	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:43:06	19.040.570/0001-33	R$ 448.900,0000
19/07/2024 08:43:08	41.513.768/0001-46	R$ 448.800,0000
19/07/2024 08:43:16	26.546.835/0001-35	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:43:20	19.040.570/0001-33	R$ 448.500,0000
19/07/2024 08:43:23	41.513.768/0001-46	R$ 448.400,0000
19/07/2024 08:43:25	55.206.426/0001-98	R$ 448.300,0000
19/07/2024 08:43:31	41.513.768/0001-46	R$ 448.100,0000
19/07/2024 08:43:38	55.206.426/0001-98	R$ 448.000,0000
19/07/2024 08:43:48	41.513.768/0001-46	R$ 447.900,0000
19/07/2024 08:43:53	34.102.394/0001-00	R$ 447.500,0000
19/07/2024 08:43:56	41.513.768/0001-46	R$ 447.400,0000
19/07/2024 08:44:00	55.206.426/0001-98	R$ 447.300,0000
19/07/2024 08:44:07	41.513.768/0001-46	R$ 447.200,0000
19/07/2024 08:44:08	19.040.570/0001-33	R$ 446.900,0000
19/07/2024 08:44:12	55.206.426/0001-98	R$ 445.500,0000
19/07/2024 08:44:19	41.513.768/0001-46	R$ 445.400,0000
19/07/2024 08:44:22	19.040.570/0001-33	R$ 445.300,0000
19/07/2024 08:44:25	34.102.394/0001-00	R$ 445.200,0000
19/07/2024 08:44:26	55.206.426/0001-98	R$ 443.500,0000
19/07/2024 08:44:33	41.513.768/0001-46	R$ 443.900,0000
19/07/2024 08:44:41	41.513.768/0001-46	R$ 443.400,0000
19/07/2024 08:44:41	34.102.394/0001-00	R$ 443.000,0000
19/07/2024 08:44:44	55.206.426/0001-98	R$ 442.500,0000
19/07/2024 08:44:47	19.040.570/0001-33	R$ 442.900,0000
19/07/2024 08:44:48	14.987.519/0001-10	R$ 447.000,0000
19/07/2024 08:44:50	41.513.768/0001-46	R$ 442.300,0000
19/07/2024 08:44:51	26.546.835/0001-35	R$ 442.000,0000
19/07/2024 08:44:56	28.639.186/0001-42	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:44:57	55.206.426/0001-98	R$ 441.900,0000
19/07/2024 08:45:01	41.513.768/0001-46	R$ 441.800,0000
19/07/2024 08:45:01	28.639.186/0001-42	R$ 440.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:45:01	34.102.394/0001-00	R$ 441.000,0000
19/07/2024 08:45:18	55.206.426/0001-98	R$ 441.097,3200
19/07/2024 08:45:19	21.267.886/0001-04	R$ 499.500,0000
19/07/2024 08:45:29	19.040.570/0001-33	R$ 439.900,0000
19/07/2024 08:45:37	41.513.768/0001-46	R$ 439.800,0000
19/07/2024 08:45:52	21.267.886/0001-04	R$ 498.000,0000
19/07/2024 08:45:54	26.546.835/0001-35	R$ 439.700,0000
19/07/2024 08:46:03	19.040.570/0001-33	R$ 439.500,0000
19/07/2024 08:46:14	26.546.835/0001-35	R$ 439.400,0000
19/07/2024 08:46:21	41.513.768/0001-46	R$ 439.300,0000
19/07/2024 08:46:25	19.040.570/0001-33	R$ 439.200,0000
19/07/2024 08:46:30	26.546.835/0001-35	R$ 439.100,0000
19/07/2024 08:46:44	19.040.570/0001-33	R$ 439.000,0000
19/07/2024 08:46:53	28.639.186/0001-42	R$ 438.000,0000
19/07/2024 08:46:59	41.513.768/0001-46	R$ 437.900,0000
19/07/2024 08:47:02	26.546.835/0001-35	R$ 438.001,0000
19/07/2024 08:47:18	19.040.570/0001-33	R$ 437.500,0000
19/07/2024 08:47:31	41.513.768/0001-46	R$ 437.400,0000
19/07/2024 08:47:39	19.040.570/0001-33	R$ 437.300,0000
19/07/2024 08:47:49	41.513.768/0001-46	R$ 437.200,0000
19/07/2024 08:48:04	28.639.186/0001-42	R$ 435.000,0000
19/07/2024 08:48:14	19.040.570/0001-33	R$ 434.900,0000
19/07/2024 08:48:20	26.546.835/0001-35	R$ 436.000,0000
19/07/2024 08:48:20	41.513.768/0001-46	R$ 434.800,0000
19/07/2024 08:48:35	19.040.570/0001-33	R$ 434.700,0000
19/07/2024 08:48:43	41.513.768/0001-46	R$ 434.600,0000
19/07/2024 08:48:48	28.639.186/0001-42	R$ 430.000,0000
19/07/2024 08:48:50	26.546.835/0001-35	R$ 434.500,0000
19/07/2024 08:49:01	41.513.768/0001-46	R$ 429.800,0000
19/07/2024 08:49:17	19.040.570/0001-33	R$ 429.700,0000
19/07/2024 08:50:41	19.040.570/0001-33	R$ 429.500,0000
19/07/2024 08:50:50	26.546.835/0001-35	R$ 412.000,0000
19/07/2024 08:51:07	26.872.074/0001-01	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:54:20	28.639.186/0001-42	R$ 428.000,0000
19/07/2024 08:54:24	41.513.768/0001-46	R$ 409.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2024 08:49:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 429.700,0000 e R$ 459.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:28 do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 08:54:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 409.900,0000, R$ 428.000,0000, R$ 429.500,0000, R$ 412.000,0000 e R$ 449.000,0000.
Sistema	19/07/2024 08:54:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:47:59	Bom dia Senhor fornecedor, iniciaremos a partir deste momento o julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:49:56	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social, Falência/Concordata ,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:52:12	Peço desculpas pelo atraso, estávamos com problemas de conexão.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 10:53:27	Senhor fornecedor, aguardando seu envio. Pode me informar se há instabilidade no sistema do comprasGov?
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:06:04	Bom dia, estamos com instabilidade sim.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:08:30	Peço que me mantenha informada, caso haja problemas no envio me avise por gentileza.
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:25:42	Considerando a instabilidade do sistema requeiro com antecedência a dilação do prazo, devido a complexidade das planilhas e cronogramas, até o fim do dia.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:28:10	Senhor fornecedor, após o prazo de duas horas, posso prorrogar por igual período, ou seja, até as 13h51 min.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:28:50	sendo 2(duas)horas de prorrogação.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 19/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:52:20	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo concedida..
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:28:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:44 de 19/07/2024. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:46:54	Foi fechado por equivoco o envio de documento, favor reabrir.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:57:57	Só um momento.
Sistema para o	19/07/2024 13:59:14	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:59:14	para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Demais documentos..
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 14:05:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:47 de 19/07/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 14:13:19	Documentação em aná lise, solicito que aguarde para acompanhar o julgamento e habilitação.
Sistema	19/07/2024 15:08:32	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:18:32.
Sistema	19/07/2024 15:24:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:34:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/07/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
19/07/2024 08:49:28	Item com etapa aberta encerrada.
19/07/2024 08:49:28	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 429.700,0000 e R$ 459.000,0000.
19/07/2024 08:54:29	Item com etapa fechada encerrada.
19/07/2024 08:54:29	Item encerrado para lances.
19/07/2024 09:49:56	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social, Falência/Concordata ,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
19/07/2024 11:52:20	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 13:53:00. Motivo: Prorrogação de prazo concedida..
19/07/2024 13:28:44	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 13:59:14	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 16:00:00. Motivo: Demais documentos..
19/07/2024 14:05:47	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 15:08:32	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 409.900,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
19/07/2024 15:24:14	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 foi habilitado.
19/07/2024 15:35:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

CONCORRÊNCIA 90004/2024

Às 15:50 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 037, Concorrência nº 90004/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.		
Entrega de propostas:	De 05/07/2024 às 08:00 até 19/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2024 às 09:43:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/07/2024 às 09:43:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N,Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas - PR.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 551.371,6500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, melhor lance: R$ 409.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.639.186/0001-42 - ANTONINI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 428.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 506.276,0000	-
Valor proposta: R$ 550.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.040.570/0001-33 - D A Z CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 429.500,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.102.394/0001-00 - JPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 441.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.546.835/0001-35 - KNK CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 412.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.513.768/0001-46 - MARENDA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 409.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.569.488/0001-75 - O S SOUZA & SOUZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 540.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 450.999,0000	-
Valor proposta: R$ 551.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 498.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.121.849/0001-38 - PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 551.300,0000	-
Valor proposta: R$ 551.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.872.074/0001-01 - RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 449.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.987.519/0001-10 - RESENDE & CAVALCANTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 447.000,0000	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.206.426/0001-98 - SANTOS & OLIVEIRA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 441.097,3200	-
Valor proposta: R$ 551.371,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:30:21	26.546.835/0001-35	R$ 550.299,0000
19/07/2024 08:30:37	30.550.699/0001-24	R$ 550.292,5000
19/07/2024 08:30:47	26.546.835/0001-35	R$ 550.290,0000
19/07/2024 08:31:00	19.040.570/0001-33	R$ 550.198,0000
19/07/2024 08:31:08	55.206.426/0001-98	R$ 550.250,0000
19/07/2024 08:31:10	26.546.835/0001-35	R$ 550.197,0000
19/07/2024 08:31:16	55.206.426/0001-98	R$ 550.180,0000
19/07/2024 08:31:23	26.546.835/0001-35	R$ 550.170,0000
19/07/2024 08:31:26	19.040.570/0001-33	R$ 550.175,0000
19/07/2024 08:31:28	30.550.699/0001-24	R$ 550.169,0000
19/07/2024 08:31:33	26.546.835/0001-35	R$ 550.165,0000
19/07/2024 08:31:45	30.550.699/0001-24	R$ 550.164,0000
19/07/2024 08:31:52	19.040.570/0001-33	R$ 550.145,0000
19/07/2024 08:31:52	34.209.505/0001-82	R$ 550.162,0000
19/07/2024 08:31:58	26.546.835/0001-35	R$ 550.144,0000
19/07/2024 08:32:05	34.209.505/0001-82	R$ 550.140,0000
19/07/2024 08:32:08	19.040.570/0001-33	R$ 550.130,0000
19/07/2024 08:32:14	26.546.835/0001-35	R$ 550.129,0000
19/07/2024 08:32:21	30.550.699/0001-24	R$ 550.128,0000
19/07/2024 08:32:26	41.513.768/0001-46	R$ 550.127,0000
19/07/2024 08:32:31	19.040.570/0001-33	R$ 550.115,0000
19/07/2024 08:32:37	26.546.835/0001-35	R$ 550.110,0000
19/07/2024 08:32:43	41.513.768/0001-46	R$ 550.109,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:32:43	19.040.570/0001-33	R$ 550.100,0000
19/07/2024 08:32:49	26.546.835/0001-35	R$ 550.099,0000
19/07/2024 08:32:56	41.513.768/0001-46	R$ 550.095,0000
19/07/2024 08:33:02	30.550.699/0001-24	R$ 548.999,9900
19/07/2024 08:33:05	55.206.426/0001-98	R$ 550.000,0000
19/07/2024 08:33:07	19.040.570/0001-33	R$ 549.000,0000
19/07/2024 08:33:13	55.206.426/0001-98	R$ 548.000,0000
19/07/2024 08:33:21	26.546.835/0001-35	R$ 547.990,0000
19/07/2024 08:33:27	30.550.699/0001-24	R$ 547.000,0000
19/07/2024 08:33:28	19.040.570/0001-33	R$ 547.990,0000
19/07/2024 08:33:40	19.040.570/0001-33	R$ 546.900,0000
19/07/2024 08:33:43	41.513.768/0001-46	R$ 546.500,0000
19/07/2024 08:33:51	26.546.835/0001-35	R$ 546.450,0000
19/07/2024 08:33:56	30.550.699/0001-24	R$ 546.159,0000
19/07/2024 08:34:02	55.206.426/0001-98	R$ 545.000,0000
19/07/2024 08:34:05	19.040.570/0001-33	R$ 546.100,0000
19/07/2024 08:34:12	41.513.768/0001-46	R$ 544.500,0000
19/07/2024 08:34:13	34.102.394/0001-00	R$ 544.000,0000
19/07/2024 08:34:13	30.550.699/0001-24	R$ 545.599,0000
19/07/2024 08:34:18	55.206.426/0001-98	R$ 540.000,0000
19/07/2024 08:34:21	19.040.570/0001-33	R$ 543.800,0000
19/07/2024 08:34:25	41.513.768/0001-46	R$ 539.000,0000
19/07/2024 08:34:33	26.546.835/0001-35	R$ 538.500,0000
19/07/2024 08:34:34	14.987.519/0001-10	R$ 538.000,0000
19/07/2024 08:34:38	55.206.426/0001-98	R$ 535.000,0000
19/07/2024 08:34:40	30.550.699/0001-24	R$ 530.999,5000
19/07/2024 08:34:48	41.513.768/0001-46	R$ 529.000,0000
19/07/2024 08:34:52	26.546.835/0001-35	R$ 528.990,0000
19/07/2024 08:34:59	41.513.768/0001-46	R$ 528.000,0000
19/07/2024 08:35:02	30.550.699/0001-24	R$ 525.999,0000
19/07/2024 08:35:11	55.206.426/0001-98	R$ 520.000,0000
19/07/2024 08:35:22	41.513.768/0001-46	R$ 519.000,0000
19/07/2024 08:35:22	19.040.570/0001-33	R$ 519.900,0000
19/07/2024 08:35:23	30.550.699/0001-24	R$ 517.849,9900
19/07/2024 08:35:33	41.513.768/0001-46	R$ 516.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:35:37	55.206.426/0001-98	R$ 515.000,0000
19/07/2024 08:35:39	19.040.570/0001-33	R$ 515.900,0000
19/07/2024 08:35:46	41.513.768/0001-46	R$ 514.500,0000
19/07/2024 08:35:51	28.639.186/0001-42	R$ 500.000,0000
19/07/2024 08:35:51	19.040.570/0001-33	R$ 514.800,0000
19/07/2024 08:36:00	55.206.426/0001-98	R$ 480.000,0000
19/07/2024 08:36:14	41.513.768/0001-46	R$ 479.500,0000
19/07/2024 08:36:24	19.040.570/0001-33	R$ 478.900,0000
19/07/2024 08:36:39	26.546.835/0001-35	R$ 478.800,0000
19/07/2024 08:36:48	41.513.768/0001-46	R$ 478.500,0000
19/07/2024 08:36:48	55.206.426/0001-98	R$ 478.000,0000
19/07/2024 08:36:57	26.546.835/0001-35	R$ 478.001,0000
19/07/2024 08:37:00	30.550.699/0001-24	R$ 506.276,0000
19/07/2024 08:37:15	14.987.519/0001-10	R$ 476.000,0000
19/07/2024 08:37:20	41.513.768/0001-46	R$ 475.500,0000
19/07/2024 08:37:26	19.040.570/0001-33	R$ 475.200,0000
19/07/2024 08:37:49	41.513.768/0001-46	R$ 475.100,0000
19/07/2024 08:37:57	26.546.835/0001-35	R$ 475.000,0000
19/07/2024 08:38:05	55.206.426/0001-98	R$ 474.500,0000
19/07/2024 08:38:12	14.987.519/0001-10	R$ 473.000,0000
19/07/2024 08:38:23	19.040.570/0001-33	R$ 472.900,0000
19/07/2024 08:38:26	26.546.835/0001-35	R$ 474.000,0000
19/07/2024 08:38:29	41.513.768/0001-46	R$ 472.800,0000
19/07/2024 08:38:41	19.040.570/0001-33	R$ 472.500,0000
19/07/2024 08:38:41	14.987.519/0001-10	R$ 472.000,0000
19/07/2024 08:38:47	34.102.394/0001-00	R$ 470.000,0000
19/07/2024 08:38:57	41.513.768/0001-46	R$ 469.900,0000
19/07/2024 08:39:00	55.206.426/0001-98	R$ 468.000,0000
19/07/2024 08:39:06	41.513.768/0001-46	R$ 467.500,0000
19/07/2024 08:39:07	26.546.835/0001-35	R$ 471.000,0000
19/07/2024 08:39:12	34.209.505/0001-82	R$ 467.000,0000
19/07/2024 08:39:14	19.040.570/0001-33	R$ 467.200,0000
19/07/2024 08:39:16	14.987.519/0001-10	R$ 465.000,0000
19/07/2024 08:39:23	19.040.570/0001-33	R$ 464.900,0000
19/07/2024 08:39:24	34.102.394/0001-00	R$ 464.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:39:28	41.513.768/0001-46	R$ 463.900,0000
19/07/2024 08:39:29	17.569.488/0001-75	R$ 540.000,0000
19/07/2024 08:39:35	55.206.426/0001-98	R$ 463.700,0000
19/07/2024 08:39:40	19.040.570/0001-33	R$ 463.500,0000
19/07/2024 08:39:49	55.206.426/0001-98	R$ 463.400,0000
19/07/2024 08:39:49	34.209.505/0001-82	R$ 463.000,0000
19/07/2024 08:39:58	41.513.768/0001-46	R$ 462.500,0000
19/07/2024 08:40:00	14.987.519/0001-10	R$ 461.000,0000
19/07/2024 08:40:00	26.546.835/0001-35	R$ 463.001,0000
19/07/2024 08:40:02	55.206.426/0001-98	R$ 462.300,0000
19/07/2024 08:40:07	41.513.768/0001-46	R$ 460.000,0000
19/07/2024 08:40:16	55.206.426/0001-98	R$ 459.900,0000
19/07/2024 08:40:33	19.040.570/0001-33	R$ 459.800,0000
19/07/2024 08:40:39	41.513.768/0001-46	R$ 459.700,0000
19/07/2024 08:40:45	34.209.505/0001-82	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:40:51	41.513.768/0001-46	R$ 458.500,0000
19/07/2024 08:40:57	14.987.519/0001-10	R$ 458.000,0000
19/07/2024 08:41:04	41.513.768/0001-46	R$ 457.900,0000
19/07/2024 08:41:05	26.872.074/0001-01	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:41:06	55.206.426/0001-98	R$ 457.500,0000
19/07/2024 08:41:11	19.040.570/0001-33	R$ 457.100,0000
19/07/2024 08:41:16	41.513.768/0001-46	R$ 457.000,0000
19/07/2024 08:41:24	55.206.426/0001-98	R$ 455.500,0000
19/07/2024 08:41:30	19.040.570/0001-33	R$ 456.300,0000
19/07/2024 08:41:33	41.513.768/0001-46	R$ 455.400,0000
19/07/2024 08:41:34	14.987.519/0001-10	R$ 455.000,0000
19/07/2024 08:41:44	19.040.570/0001-33	R$ 454.900,0000
19/07/2024 08:41:45	55.206.426/0001-98	R$ 453.500,0000
19/07/2024 08:41:55	34.102.394/0001-00	R$ 452.000,0000
19/07/2024 08:42:04	19.040.570/0001-33	R$ 451.800,0000
19/07/2024 08:42:11	14.987.519/0001-10	R$ 451.000,0000
19/07/2024 08:42:12	41.513.768/0001-46	R$ 451.700,0000
19/07/2024 08:42:20	41.513.768/0001-46	R$ 450.800,0000
19/07/2024 08:42:22	34.209.505/0001-82	R$ 450.999,0000
19/07/2024 08:42:30	19.040.570/0001-33	R$ 450.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:42:46	41.513.768/0001-46	R$ 450.400,0000
19/07/2024 08:42:56	34.102.394/0001-00	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:43:06	19.040.570/0001-33	R$ 448.900,0000
19/07/2024 08:43:08	41.513.768/0001-46	R$ 448.800,0000
19/07/2024 08:43:16	26.546.835/0001-35	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:43:20	19.040.570/0001-33	R$ 448.500,0000
19/07/2024 08:43:23	41.513.768/0001-46	R$ 448.400,0000
19/07/2024 08:43:25	55.206.426/0001-98	R$ 448.300,0000
19/07/2024 08:43:31	41.513.768/0001-46	R$ 448.100,0000
19/07/2024 08:43:38	55.206.426/0001-98	R$ 448.000,0000
19/07/2024 08:43:48	41.513.768/0001-46	R$ 447.900,0000
19/07/2024 08:43:53	34.102.394/0001-00	R$ 447.500,0000
19/07/2024 08:43:56	41.513.768/0001-46	R$ 447.400,0000
19/07/2024 08:44:00	55.206.426/0001-98	R$ 447.300,0000
19/07/2024 08:44:07	41.513.768/0001-46	R$ 447.200,0000
19/07/2024 08:44:08	19.040.570/0001-33	R$ 446.900,0000
19/07/2024 08:44:12	55.206.426/0001-98	R$ 445.500,0000
19/07/2024 08:44:19	41.513.768/0001-46	R$ 445.400,0000
19/07/2024 08:44:22	19.040.570/0001-33	R$ 445.300,0000
19/07/2024 08:44:25	34.102.394/0001-00	R$ 445.200,0000
19/07/2024 08:44:26	55.206.426/0001-98	R$ 443.500,0000
19/07/2024 08:44:33	41.513.768/0001-46	R$ 443.900,0000
19/07/2024 08:44:41	41.513.768/0001-46	R$ 443.400,0000
19/07/2024 08:44:41	34.102.394/0001-00	R$ 443.000,0000
19/07/2024 08:44:44	55.206.426/0001-98	R$ 442.500,0000
19/07/2024 08:44:47	19.040.570/0001-33	R$ 442.900,0000
19/07/2024 08:44:48	14.987.519/0001-10	R$ 447.000,0000
19/07/2024 08:44:50	41.513.768/0001-46	R$ 442.300,0000
19/07/2024 08:44:51	26.546.835/0001-35	R$ 442.000,0000
19/07/2024 08:44:56	28.639.186/0001-42	R$ 459.000,0000
19/07/2024 08:44:57	55.206.426/0001-98	R$ 441.900,0000
19/07/2024 08:45:01	41.513.768/0001-46	R$ 441.800,0000
19/07/2024 08:45:01	28.639.186/0001-42	R$ 440.000,0000
19/07/2024 08:45:01	34.102.394/0001-00	R$ 441.000,0000
19/07/2024 08:45:18	55.206.426/0001-98	R$ 441.097,3200

Data/hora	Participante	Lance
19/07/2024 08:45:19	21.267.886/0001-04	R$ 499.500,0000
19/07/2024 08:45:29	19.040.570/0001-33	R$ 439.900,0000
19/07/2024 08:45:37	41.513.768/0001-46	R$ 439.800,0000
19/07/2024 08:45:52	21.267.886/0001-04	R$ 498.000,0000
19/07/2024 08:45:54	26.546.835/0001-35	R$ 439.700,0000
19/07/2024 08:46:03	19.040.570/0001-33	R$ 439.500,0000
19/07/2024 08:46:14	26.546.835/0001-35	R$ 439.400,0000
19/07/2024 08:46:21	41.513.768/0001-46	R$ 439.300,0000
19/07/2024 08:46:25	19.040.570/0001-33	R$ 439.200,0000
19/07/2024 08:46:30	26.546.835/0001-35	R$ 439.100,0000
19/07/2024 08:46:44	19.040.570/0001-33	R$ 439.000,0000
19/07/2024 08:46:53	28.639.186/0001-42	R$ 438.000,0000
19/07/2024 08:46:59	41.513.768/0001-46	R$ 437.900,0000
19/07/2024 08:47:02	26.546.835/0001-35	R$ 438.001,0000
19/07/2024 08:47:18	19.040.570/0001-33	R$ 437.500,0000
19/07/2024 08:47:31	41.513.768/0001-46	R$ 437.400,0000
19/07/2024 08:47:39	19.040.570/0001-33	R$ 437.300,0000
19/07/2024 08:47:49	41.513.768/0001-46	R$ 437.200,0000
19/07/2024 08:48:04	28.639.186/0001-42	R$ 435.000,0000
19/07/2024 08:48:14	19.040.570/0001-33	R$ 434.900,0000
19/07/2024 08:48:20	26.546.835/0001-35	R$ 436.000,0000
19/07/2024 08:48:20	41.513.768/0001-46	R$ 434.800,0000
19/07/2024 08:48:35	19.040.570/0001-33	R$ 434.700,0000
19/07/2024 08:48:43	41.513.768/0001-46	R$ 434.600,0000
19/07/2024 08:48:48	28.639.186/0001-42	R$ 430.000,0000
19/07/2024 08:48:50	26.546.835/0001-35	R$ 434.500,0000
19/07/2024 08:49:01	41.513.768/0001-46	R$ 429.800,0000
19/07/2024 08:49:17	19.040.570/0001-33	R$ 429.700,0000
19/07/2024 08:50:41	19.040.570/0001-33	R$ 429.500,0000
19/07/2024 08:50:50	26.546.835/0001-35	R$ 412.000,0000
19/07/2024 08:51:07	26.872.074/0001-01	R$ 449.000,0000
19/07/2024 08:54:20	28.639.186/0001-42	R$ 428.000,0000
19/07/2024 08:54:24	41.513.768/0001-46	R$ 409.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2024 08:49:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 429.700,0000 e R$ 459.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:28 do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 08:54:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 409.900,0000, R$ 428.000,0000, R$ 429.500,0000, R$ 412.000,0000 e R$ 449.000,0000.
Sistema	19/07/2024 08:54:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:47:59	Bom dia Senhor fornecedor, iniciaremos a partir deste momento o julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:49:56	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social, Falência/Concordata ,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 09:52:12	Peço desculpas pelo atraso, estávamos com problemas de conexão.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 10:53:27	Senhor fornecedor, aguardando seu envio. Pode me informar se há instabilidade no sistema do comprasGov?
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:06:04	Bom dia, estamos com instabilidade sim.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:08:30	Peço que me mantenha informada, caso haja problemas no envio me avise por gentileza.
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:25:42	Considerando a instabilidade do sistema requeiro com antecedência a dilação do prazo, devido a complexidade das planilhas e cronogramas, até o fim do dia.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:28:10	Senhor fornecedor, após o prazo de duas horas, posso prorrogar por igual período, ou seja, até as 13h51 min.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:28:50	sendo 2(duas)horas de prorrogação.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 19/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 11:52:20	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo concedida..
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:28:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:44 de 19/07/2024. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:46:54	Foi fechado por equivoco o envio de documento, favor reabrir.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:57:57	Só um momento.
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 13:59:14	Sr. Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: Demais documentos..
pelo participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 14:05:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:47 de 19/07/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.513.768/0001-46	19/07/2024 14:13:19	Documentação em aná lise, solicito que aguarde para acompanhar o julgamento e habilitação.
Sistema	19/07/2024 15:08:32	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:18:32.
Sistema	19/07/2024 15:24:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 15:34:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/07/2024 09:49:56	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social, Falência/Concordata ,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
19/07/2024 11:52:20	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 13:53:00. Motivo: Prorrogação de prazo concedida..
19/07/2024 13:28:44	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 13:59:14	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 16:00:00. Motivo: Demais documentos..
19/07/2024 14:05:47	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 15:50:38	Fornecedor MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 409.900,0000.
19/07/2024 15:50:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/07/2024 15:18:32

Intenção de recurso na habilitação: 19/07/2024 15:34:14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024

PROCESSO Nº 037/2024 - PMC

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

VENCEDORES:

- MARENDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.513.768/0001-46.
- **ITEM:** 01.

Valor total: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Congonhinhas, 19 de junho de 2024.

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES:03711038948

Assinado de forma digital por CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES:03711038948
Dados: 2024.07.19 16:38:34 -03'00'

Clemente Fernandes Rodrigues
Portaria nº 359/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Adm: Nº 63/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS

Empresas vencedoras valor total: R$ 264.000,45 (duzentos e sessenta e quatro mil reais e quarenta e cinco centavos): **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI** (34605389000178) com o lote: 38 no valor total de R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais); **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS** (45736454000163) com os lotes: 2, 3, 19, 20, 36, 39 e 40 no valor total de R$ 9.102,20 (nove mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos); **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME** (46438114000156) com os lotes: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 34.928,20 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (14323297000130) com o lote: 11 no valor total de R$ 2.909,60 (dois mil e novecentos e nove reais); **BRUNA ALVES DE SOUZA ME** (25175661000156) com os lotes: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 31, 33, 34, 37, 41, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 170.089,65 (cento e setenta e oito mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** (04611754000139) com os lotes: 4, 6, 13, 14, 15, 18, 17, 18, 35 e 42 no valor total de R$ 37.715,60 (trinta e sete mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 19 de julho de 2024

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

RATIFICAÇÃO
Processo Adm. Nº. 72/2024
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
Tipo: Por Limite.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de berços, colchões, roupa de cama para berço e tatames destinados ao CMEI da cidade através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação

CONTRATADA: E.A DOS SANTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ 45.736.454/0001-63, Endereço:Padre José Kandziora, 325, Jd Bandeirantes, Cornélio Procópio/Pr, vencedor dos ITEM: 01 e 03, Valor Total:8.628,00

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ 30.759.356/0001-74, Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS, vencedor dos itens 04 e 05, Valor Total:2.229,06

ALFA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 22.609.215/0001-47, Endereço: Rua Arco Iris, nº502, Rainha da Paz, Itapiranga/SC vencedor do item 2, Valor Total:7.120,00

Justificativa: Fundamentada no art.75 e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023

NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 19 de julho de 2024
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024
PROCESSO Nº 037/2024 - PMC
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

VENCEDORES: MARENDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.513.768/0001-46.

ITEM: 01.

Valor total: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Congonhinhas, 19 de junho de 2024.
Clemente Fernandes Rodrigues - Portaria nº 359/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 074/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E GERMANO PNEUS LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o GERMANO PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.926.683/0001-91, sediado na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José, Estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Waldemir de Freitas, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2024 até 21/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Recursos Livres
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Outros royalties - 00504
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxa exercício poder de polícia - 00510
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxas prestação de serviços – 00511
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Transferências da União - 01065

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 11 de julho de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
GERMANO PNEUS LTDA
Waldemir de Freitas – Administrador
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado
TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 074/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E ZEUS COMERCIAL EIRELI

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Leonardo Vendruscolo Toniello, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2024 até 21/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Recursos Livres
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Outros royalties - 00504
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxa exercício poder de polícia - 00510
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxas prestação de serviços – 00511
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Transferências da União - 01065

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 11 de julho de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ZEUS COMERCIAL EIRELI
Leonardo Vendruscolo Toniello – Proprietário
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado
TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 074/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.805.667/0001-50, sediado na Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Eduardo Henrique Senff, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 046/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2024 até 21/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Recursos Livres
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Outros royalties - 00504
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxa exercício poder de polícia - 00510
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Taxas prestação de serviços – 00511
200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – Transferências da União - 01065

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 11 de julho de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
Eduardo Henrique Senff – Sócio
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado
TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024
Assunto: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **CONGONHINHAS - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.488/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, aceita o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 19 de julho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024.07.19 11:52:48 -03'00'
Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornaldacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriparana
Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este jornal a Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 291 | CONGONHINHAS, 22 de Julho de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024

PROCESSO Nº 037/2024 - PMC

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no município de Congonhinhas – PR.

VENCEDORES:

- MARENDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.513.768/0001-46.
- **ITEM:** 01.

Valor total: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Congonhinhas, 19 de junho de 2024.

Clemente Fernandes Rodrigues
Portaria nº 359/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo n° 037/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.513.768/0001-46, sediado na Rua Augusto Guerino, nº 690, Bairro Portal Versalhes 1, em Londrina, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Grazielle Marenda Montagnini, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Congonhinhas - PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Congonhinhas – PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações	1627	Serviço	1	R$ 409.900,00	R$ 409.900,00

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Técnicas, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e demais documentos anexos.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, conforme cronograma, e a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5°, da Lei n.° 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vincularáàs disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, § § 1° e 2°, da Lei n.° 14.133/2021)

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento *SINAP,* com base na seguinte fórmula:

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configuraráóbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6°, c/c o art. 135, § 6°)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada,de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o*inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contratoserá extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando estenão dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

422 - 10.002.12.361.0015.1023.4.4.90.51.00 - Reforma de Unidades Escolares 00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 500,00

422 - 10.002.12.361.0015.1023.4.4.90.51.00 - Reforma de Unidades Escolares 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 150.871,65

422 - 10.002.12.361.0015.1023.4.4.90.51.00 - Reforma de Unidades Escolares 10085-01016.12.99.00.00.1.706.3110 400.000,00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas,19 de julho de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.07.23 11:01:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital por GRAZIELLE MARENDA DA SILVA:05914084903
Dados: 2024.07.23 14:09:39 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
Grazielle Marenda Montagnini – Sócia Administradora
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.07.23 10:02:38 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.07.23 10:28:41 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Assinado de forma digital por EVERSON CESAR MARQUES:05414909903
Dados: 2024.07.23 10:39:46 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024
PROCESSO Nº 037/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARENDA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Congonhinhas - PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, conforme cronograma, e a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de julho de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Referência: Dispensa de Licitação 097/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, especializada na prestação de serviços de elaboração de anexos técnicos, visando a captação de recursos, bem como confecção em BIM (Building Information Modeling) obedecendo ao Decreto Federal nº. 10.306/2020 e Decreto Estadual 3.080/2013, para habilitação de convênio através da Secretaria de Estado das Cidades (SEDC) para implantação de recapeamento asfáltico restauração em C.B.U.Q.
Solicitante: Assessoria de Planejamento

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.826/0001-86, com sede administrativa na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificados as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 23 de julho de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024
PROCESSO Nº 087/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARENDA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz, localizada na Avenida Maria Vaz, S/N, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Congonhinhas - PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados à finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7 de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, conforme cronograma, e vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de julho de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 34/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 34/2024 para a contratação de empresa ou pessoa física para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolhera a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 31/07/2024 Horário: 08:30h
Abertura das Propostas e Disputa:	Data: 31/07/2024 Horário: 08:31h
Local para abertura das propostas:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.925-000, Santa Cecília do Pavão-PR
Locais para envio das propostas e questionamentos:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.925-000, Santa Cecília do Pavão-PR ou licitacao@pmscdopavao.pr.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM
Vigência:	Não inferior a 1 (um) mês e superior a 12 (doze) meses

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

Vicente Celestino de Almeida Jesus Soares - Agente de Contratação

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
e-mail: acidade@onda.com.br acidadeeditais@onda.com.br
FONE: (43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 033/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: SUPERFULL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 08.611.779/0001-76, com endereço AV. ALFREDO ZANCHIM, CEP 87710-231, representada por CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLANCE, Carteira de identidade nº 9.974.455-0, inscrita no CPF nº 030.912.309-09 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLANCE

Itens Vencedores:

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 140	56,93	Total: 3.553,80
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: KAGIVA	Modelo: VOLEI	

Descrição: Bola de voleí, oficial, confeccionada em PU High-Performance, com câmara e liner em poliester de alta tenacidade, multilaminado vulcanizado. Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 gramas Bola de voleí oficial, confeccionada em PU High-Performance, com câmara e liner em poliester de alta tenacidade, multilaminado vulcanizado. Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 gramas.

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 88,99**			Total Item: 3.559,60
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 137	112,60	**Total: 3.304,00**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: SCALIBU	Modelo: MASSAGISTA	

Descrição: Bolsa de massagista, em nylon, com fundamento interno, 06 bolsos laterais sendo 03 de cada lado, bolsas abas e bandagens para dar, para atendimento de primeiros socorros em campos e quadras esportivas. Medidas aproximadas: 37 cm de comprimento x 29 cm de altura x 19 cm de largura Bolsa de massagista, em nylon, com fundamento interno, 06 bolsos laterais sendo 03 de cada lado, bolsas abas e bandagens para dar, para atendimento de primeiros socorros em campos e quadras esportivas. Medidas aproximadas: 37 cm de comprimento x 29 cm de altura x 19 cm de largura.

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 112,80**			Total Item: 3.384,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 068	9,80	**Total: 1.960,00**
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: TKB	Modelo: 100% POLIESTER	

Descrição: Colete esportivo: tecido 100% poliester, Tamanhos: P, M e GColete esportivo: tecido 100% poliester, na cor vermelho, Tamanhos: P, M e G.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 9,80**			Total Item: 1.960,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 121	9,80	**Total: 1.960,00**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: TKB	Modelo: 100% POLIESTER	

Descrição: Colete esportivo: tecido 100% poliester, Tamanhos: P, M e GColete esportivo: tecido 100% poliester, na cor amarela, Tamanhos: P, M e G.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 9,80**			Total Item: 1.960,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 029	9,80	**Total: 1.960,00**
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: TKB	Modelo: 100% POLIESTER	

Descrição: Colete esportivo: tecido 100% poliester, Tamanhos: P, M e GColete esportivo: tecido 100% poliester, na cor verde, Tamanhos: P, M e G.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 9,80**			Total Item: 1.960,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 128	15,03	**Total: 3.006,00**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: PLASTI	Modelo: 30CM	

Descrição: Cone confeccionado em PVC resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 50 cm Cone confeccionado em PVC resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 50 cm.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 113	39,90	**Total: 7.980,00**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: PLASTI	Modelo: 75CM	

Descrição: Cone confeccionado em PVC resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 75 cm.Cone confeccionado em PVC resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 75 cm.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 39,90**			Total Item: 7.980,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 079	4,98	**Total: 998,00**
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: ZL	Modelo: PLASTICO	

Descrição: Cone em plastico com sinalizador (para quebra poliesportiva) na cor laranja, com aproximadamente 29 cm.Cone em plastico com sinalizador (para quebra poliesportiva) na cor laranja, com aproximadamente 29 cm.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,99**			Total Item: 998,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 084	410,60	**Total: 2.054,00**
Item: 35	Unidade: Par	Marca: DUNK	Modelo: PORTE	

Descrição: Protetor de praia, em espuma de PU com alta densidade, soberbo com material sintetico. Medidas aproximadas: 1,80 m.Protetor de poste, em espuma de PU com alta densidade, soberbo com material sintetico. Medidas aproximadas: 1,80 m.

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 410,80**			Total Item: 2.054,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 040	90,00	**Total: 10.800,00**
Item: 42	Unidade: Unidades	Marca: JEB E	Modelo: EBOM	

Descrição: Trofeu de classificacoes/Trofeu 3Âº lugar, com altura de 69 cm,em polimero na cor prata. Sobre uma base em cor preta,em polimero,(gravacao - sera feita superior esquerda/direita).

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 90,06**			Total Item: 10.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.715,80

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 032/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 5/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.322.970/0001-56, com endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CEP 13790-000, representada por ANTHONY CARLOS DA INNOZ SILVA, Carteira de identidade nº 14.436.026, inscrita no CPF nº 103.721.346-08 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - ANDERSON CARLOS DINOZ SILVA

Itens Vencedores:

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 102	29,09	**Total: 2.909,00**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: ORTHOVIDA	Modelo: COLCHONETE 020	

Descrição: Colchonete: em espuma, coberto com lona sintetica. Medidas aproximadas: 80 x 100 x 03 cm.Colchonete: em espuma, coberto com lona sintetica. Medidas aproximadas: 60 x 100 x 03 cm.

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 29,09**			Total Item: 2.909,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.909,00

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 03/2024 Prefeitura de Nova Amarosa da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 04/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: E A OLIVEIRA SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 41.734.434/0001-43, com endereço PADRE JOSÉ KANDZIORA 333, CEP 86960-000, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 5467.947, inscrita no CPF nº 042.914.719-01 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

Itens Vencedores:

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 106	9,90	**Total: 178,20**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: vermelha	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Apito Esportivo de Plastico Acustico, Processo Em Termoplastico, Embocadura Anatomica e Sigueira Em Silicone, As Dimensoes Aproximadas de (20 x 55 x 20)mm, Garantia de 03 Meses.Apito Esportivo, de Plastico Acustico, Processo Em Termoplastico, Embocadura Anatomica e Sigueira Em Silicone, As Dimensoes Aproximadas de (20 x 55 x 20)mm, Garantia de 03 Meses.

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,90**			Total Item: 178,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 124	3,49	**Total: 349,00**
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: azul e rosa	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Bambolê: em tubos, em plastico, em cores variadas, aprovado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: 20 mm e 03 cm.Bambolê em tubo em plastico, em cores variadas, aprovado pelo Inmetro. Medidas aproximadas: 20 mm e 03 cm.

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 349,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 051	22,90	**Total: 45,80**
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: incurs par	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Chuteiras(o par) futsal, profissional/Chuteiras(o par) futsal, profissional

Quantidade: 2	**Valor Unit.: 22,90**			Total Item: 45,80
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 078	69,50	**Total: 695,00**
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: redesport	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Rede para fixacao de estantes de voleibol, confeccionada em algodao e costuras em poliamida, com vedores para melhor fixacao da armacao a rede. Medidas aproximadas: 01 m de comprimento x 9,5 cm de largura.Rede para fixacao de estantes de voleibol, confeccionada em algodao e costuras em poliamida, com vedores para melhor fixacao da armacao a rede. Medidas aproximadas: 01 m de comprimento x 9,5 cm de largura.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 69,50**			Total Item: 695,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 062	4,98	**Total: 4.980,00**
Item: 36	Unidade: Metro Quadrado	Marca: sr redes	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Rede de protecao esportiva para soterar o fundo da quadra de Futsal e campo de futebol e society, malha de 4 mm malha 08 cm nylonRede de protecao esportiva para soterar o fundo de quadra de Futsal e campo de futebol e society, malha de 4 mm malha 08 cm nylon

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 4,98**			Total Item: 4.980,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 027	45,60	**Total: 194,40**
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: glanial redes	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Suporte de arbitro de voleibol, 100% aluminio, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixacao construido. Com aprox. 1m de altura x 05 cm de comprimentoSuporte de arbitro de voleibol, 100% aluminio, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixacao construido. Com aprox. 1m de altura x 05 cm de comprimento

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 48,60**			Total Item: 194,40
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 158	27,30	**Total: 2.730,00**
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: vitoria	Modelo: corf esfiral	

Descrição: Trofeu de classificacoes/Trofeu futebol melhor Artilheiro, tamanho 25 cm, Cobura MDF com lamina madeirado resinfado a base. Metal inox cromado a base. Acrilico espelhado colorido resinfado a base

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 27,30**			Total Item: 2.730,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.142,20

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 035/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 05/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: ADAILTON PEDRO ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 54.600.395/0001-79, com endereço RUA OSVALDO LUIZ MIGUEL LOMBARDI, 1.130 ZONA ANTIGO, CEP 87740-000, representada por AMANDA MARIA SCUSIATO FAVERSANI, Carteira de identidade nº 14.564.615, inscrita no CPF nº 094.604.309-08 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - AMANDA MARIA SCUSIATO FAVERSANI

Itens Vencedores:

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 008	294,00	Total: 1.176,00
Item: 38	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Própria	Modelo: Rede de Futebol de Campo	

Descrição: Rede esportiva para futebol de campo; mix 67% polietileno e 33% polipropileno. Medidas aproximadas: 7,50 m de comprimento x 2,30 m de altura x 1,80 m de profundidade em baixo e 0,80 m de profundidade em cima Rede esportiva para futebol de campo; mix 67% polietileno e 33% polipropileno. Medidas aproximadas: 7,50 m de comprimento x 2,30 m de altura x 1,80 m de profundidade em baixo e 0,80 m de profundidade em cima.

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 294,00**			Total Item: 1.176,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.176,00

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 01/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 06/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: NOVA CONFECCOES LTDA ME, CNPJ nº 43.413.349/0001-06, com endereço RUA DOUTOR JOSE PAULO DE SOUZA ANTUNES, 231, CEP 86950-000, representada por ALONSO PEREIRA TAVARES, Carteira de identidade nº M14321, inscrita no CPF nº 287.936.146-00 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - ALONSO PEREIRA TAVARES

Itens Vencedores:

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 034	4,09	**Total: 4.908,00**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: CLER	Modelo: MEDALHA 5X4 CM	

Descrição: Medalha em acrilico cristal: com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressao digital.Medalha em acrilico cristal: com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressao digital.

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 4,09**			Total Item: 4.908,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 122	4,09	**Total: 4.908,00**
Item: 25	Unidade: Par	Marca: CLER	Modelo: MEDALHA 65 X 5 CM	

Descrição: Medalha em acrilico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressao digital.Medalha em acrilico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressao digital.

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 4,09**			Total Item: 4.908,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 045	3,67	**Total: 7.340,00**
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: HSPORTS	Modelo: MEDALHA 5 CM	

Descrição: Medalhas (50mm)Medalha Grande Prata 50mm / Medalhas de fabricacao nacional em liga metalica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Inclusos fitas em poliester resistente em cada medalha. Categoria de Honra ao Merito e usada para premiacao de qualquer modalidade ou colegio.

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 3,67**			Total Item: 7.340,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 193	3,67	**Total: 7.340,00**
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: HSPORTS	Modelo: MEDALHA 5 CM	

Descrição: Medalhas (50mm)Medalha Grande Prata 50mm / Medalhas de fabricacao nacional em liga metalica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Inclusos fitas em poliester resistente em cada medalha. Categoria de Honra ao Merito e usada para premiacao de qualquer modalidade ou colegio.

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 3,67**			Total Item: 7.340,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 083	3,67	**Total: 7.340,00**
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: HSPORTS	Modelo: MEDALHA 5 CM	

Descrição: Medalhas (50mm)Medalha Grande Ouro 50mm / Medalhas de fabricacao nacional em liga metalica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Inclusos fitas em poliester resistente em cada medalha. Categoria de Honra ao Merito e usada para premiacao de qualquer modalidade ou colegio.

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 3,67**			Total Item: 7.340,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 046	7,99	**Total: 1.598,00**
Item: 29	Unidade: Par	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEIAO ADULTO	

Descrição: Meiao adulto: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elastico. As cores serao definidas no ato da compra.Meiao adulto: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elastico. As cores serao definidas no ato da compra.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,99**			Total Item: 1.598,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 062	7,47	**Total: 1.494,00**
Item: 30	Unidade: Par	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEIAO 24 RATE	

Descrição: Meiao infantil: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com barra alta e calcanhar reforcado. As cores serao definidas no ato da compra.Meiao infantil: confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com barra alta e calcanhar reforcado. As cores serao definidas no ato da compra.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,47**			Total Item: 1.494,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.928,00

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 Processo Administrativo nº 07/2024 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 07/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina. Detentor da Ata: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ nº 36.176.961/0001-66, com endereço RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 39 PIONEIRO, CEP 15750000, representada por BRUNA ALVES DE SOUZA, Carteira de identidade nº 50799[illegible], inscrita no CPF nº 055.749.051-90 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS**. Vigência: 12 meses Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 23 de julho de 2024. Prefeito Sebastião Rogerio - BRUNA ALVES DE SOUZA

Itens Vencedores:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	51,00	Total: 8.160,00
Item: 1	Unidade: Conjunto	Marca: bandeirante	Modelo: bandeirante	

Descrição: Agasalho em malha 100% poliester, composto por jaqueta e calca: a jaqueta com fechamento em zipper, gola alta e bolsos laterais, cores com estampa e detalhes na cintura. Os bolsos laterais e as costuras internas. Tamanhos: P, M, G e GGAgasalho em malha 100% poliester, composto por jaqueta e calca: a jaqueta com fechamento em zipper, gola alta e bolsos laterais, cores com estampa e detalhes na cintura. Os bolsos laterais e as costuras internas. Tamanhos: P, M, G e GG.

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 81,00**			Total Item: 8.100,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 071	74,00	Total: 2.960,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: megasoty	Modelo: bola de futsal	

Descrição: Bola de voleí, oficial, confeccionada em PU High-Performance, com câmara e liner em poliester de alta tenacidade, multilaminado vulcanizado. Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 gramas Bola de voleí oficial, confeccionada em PU High-Performance, com câmara e liner em poliester de alta tenacidade, multilaminado vulcanizado. Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 gramas. Bola oficial aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol (FIVB). Bola de voleí oficial, confeccionada em PU High-Performance, com câmara e liner em poliester de alta tenacidade, multilaminado vulcanizado. Com medidas entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 g. Bola Oficial aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol (FIVB).

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 74,00**			Total Item: 2.960,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 146	64,00	Total: 1.920,00
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: acelbu	Modelo: acelbu	

Descrição: Bolsa para material esportivo: em lona, com costura reforcada nas laterais, na cor preta, fechamento em zper e alcas resistentes para carregar. Para acondicionamento de uniformes esportivos e bolas. Medidas Aproximadas: 1,10 m x 0,80 cmBolsa para material esportivo: em lona, com costura reforcada nas laterais, na cor preta, fechamento em zper e alcas resistentes para carregar. Para acondicionamento de uniformes esportivos e bolas. Medidas aproximadas: 1,10 m x 0,80 cm.

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 64,00**			Total Item: 1.920,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 125	19,00	Total: 1.520,00
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: nanoxy	Modelo: bomba	

Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA - Confeccionada em polipropileno, transparente, ideal para encher bolas, acompanhado com mangueira flexivel roscaveval e bico agulha BOMBA PARA ENCHER BOLA - Confeccionado em polipropileno transparente, rapida para encher bolas, acompanhado com mangueira flexivel roscaveval e bico (agulha)

Quantidade: 80	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 1.520,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 077	32,00	Total: 16.000,00
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: kb	Modelo: kb	

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8 853/PR

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ANJINPIAR
Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Colaboradores:

Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.